



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
MAURO MARCELO LIMA FREIRE

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
AMAURY GUTIERRE DO VALE

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHC FM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
DAVID AMORIM TOLEDO

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RENATO BORGES DE SOUZA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
SÉRGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
CRISTINA COELHO DA SILVA

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ENDERSON THADEU SIMÕES MARQUES VIEDES

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
CÂNDIDO JEREMIAS CUMARU NETO

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Decretos numerados 3

Decretos nominais..... 4

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Secretaria de Estado da Casa Militar..... 1

Procuradoria-Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ 4

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 6

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 7

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 10

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 16

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 16

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP..... 18

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 20

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT 21

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 22

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 22

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR..... 23

Centro de Serviços Compartilhados - CSC..... 24

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 27

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM 27

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 27

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET..... 28

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 28

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 29

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM..... 31

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH..... 32

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM 33

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF..... 33

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE..... 34

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM 35

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ..... 35

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 36

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC 36

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM 36

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 38

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 38

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM..... 42

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 42

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM..... 43

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 43

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Barcelos..... 1

Novo Aripuanã..... 1

São Paulo de Olivença..... 2

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

SPA Joventina Dias 1

Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 62 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet em nosso site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

DECRETO Nº 54.845, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$9.524.077,29 (NOVE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, SETENTA E SETE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.845, DE 31 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216	Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	1.501.160	3390			9.524.077,29			
TOTAL							9.524.077,29			
TOTAL POR SECRETARIA										9.524.077,29

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2119	Operacionalização das Unidades de Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			737.064,00			
06	181	3264	2122	Combate ao Crime Organizado, Narcotráfico e Corrupção						
	0001	A	1.501.160	3390			4.135.685,00			
06	306	3264	2204	Operacionalização do Serviço de Alimentação						
	0001	A	1.501.160	3390			2.583.174,80			
06	125	3264	2817	Emissão da Carteira de Identidade Nacional						
	0001	A	1.501.160	3390			2.068.153,49			
TOTAL							9.524.077,29			
TOTAL POR SECRETARIA										9.524.077,29

Protocolo 282340

DECRETO Nº 54.846, DE 31 DE JULHO DE 2026.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.846, DE 31 DE JULHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	1216	Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública						
	0001	P	1.704.147	3390			7.000.000,00			
TOTAL							7.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3283 EDUCAR PARA TRANSFORMAR										
12	361	3283	2738	Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental						
	0001	A	1.704.147	3350			7.000.000,00			
TOTAL							7.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										7.000.000,00

Protocolo 282341

DECRETO Nº 54.847, DE 31 DE JULHO DE 2026

ENQUADRA por Progressão Horizontal e Promoção Vertical, o servidor da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do ACORDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, proferida nos autos da Apelação Cível n.º 0504848-45.2024.8.04.0001, que conheceu e deu parcial provimento ao recurso interposto por AFRANIO DOS SANTOS ARAUJO, reformando a sentença para determinar o reenquadramento da parte autora na Classe B, Referência 3, com o consequente pagamento das diferenças remuneratórias da progressão, inclusive decorrentes da Lei do Piso Nacional n.º 12.994/14, respeitando a prescrição quinquenal reconhecida;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04085/2026-SAJ-PPC/PGE, encaminhada pelo Ofício n.º 2192/2026-ASJUR/DIPRE/FVS-RCP, da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.004113/2026-88,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido, o servidor AFRANIO DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula n.º 206.445-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas “Dra. Rosemary Costa Pinto”, a título de progressão horizontal e promoção vertical, nos termos do artigo 15, parágrafos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO HORIZONTAL E PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			
CARGO	CLASSE	REF.	CARGO	CLASSE	REF.	A CONTAR DE
Agente de Endemias	A	1	Agente de Endemias	A	2	15/04/2013
		2			3	15/04/2015
		3			4	15/04/2017
		4		B	1	15/04/2019
	B	1			2	15/04/2021
		2			3	15/04/2023

Art. 2.º Respeitado o disposto no artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282342

DECRETO Nº 54.848, DE 31 DE JULHO DE 2026
REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.443, de 04 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente à Classe e ao Código do cargo da servidora **SELMA DOS SANTOS PEREIRA COELHO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.010645/2025-50,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.443, de 04 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à Classe e ao Código do cargo da servidora **SELMA DOS SANTOS PEREIRA COELHO**, Professor PF20.ESP-III, Matrícula n.º 146.245-8 A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

Onde se lê:

MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
146.245-8 A	PROFESSOR	3.ª	ED-ESP-III	A	3.ª	ED-ESP-III	C

Leia-se:

MATRÍCULA	CARGO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
		CLASSE	CÓDIGO	REF.	CLASSE	CÓDIGO	REF.
146.245-8 A	PROFESSOR	4.ª	PF20-LPL-IV	A	4.ª	PF20-LPL-IV	C

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282343

DECRETO Nº 54.849, DE 31 DE JULHO DE 2026
REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DARES DA SILVA**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder às correções, visando à regularização funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.038016/2025-79,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam corrigidos, na forma abaixo, o Decreto n.º 21.712, de 23 de fevereiro de 2001 e o Decreto n.º 33.361, de 03 de abril de 2013, publicados no Diário Oficial do Estado, edições das mesmas datas, nas partes referentes ao nome da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DARES DA SILVA**, Matrícula n.º 151.546-2A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO N.º	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
21.712, de 23 de fevereiro de 2001 (D.O.E de 23/02/2001)	MARIA DA CONCEIÇÃO DORES DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO DARES DA SILVA
33.361, de 03 de abril de 2013 (D.O.E de 03/04/2013)	MARIA DA CONCEIÇÃO DORES DA SILVA	MARIA DA CONCEIÇÃO DARES DA SILVA

Parágrafo único. Os efeitos das correções efetivadas na forma deste artigo alcançam a data de origem dos atos alterados.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282344

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 615/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002746/2026-50, resolve:

EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEIBI MEDEIROS DA COSTA** do cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282345

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 615/2026 - ASSAF/SEAF/GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002746/2026-50, resolve:
NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RAFAEL SOARES GOUVEIA para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 23, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282346

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 466/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELIAN ERIC MARTINS FLORES do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 38, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, IVAN DA SILVA RABELO para exercer, no INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão, mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282347

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 464/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:
I - EXONERAR, a contar de 20 de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, REBECCA CRISTINA CUNHA DA SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, constante do Anexo Único, Parte 35, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a contar de 20 de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LEILA MARIA SANTANA HILARIÃO para exercer, na SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JÚLIO CESAR LANGBECK SOARES NETO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282348

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 091/2026-GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital “ADRIANO JORGE”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002535/2026-29, resolve:
I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANDERSON CAMPOS BARROS do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;
II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, JUNIO ALVES DA SILVA para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282349

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1064/2026 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.001728/2026-86, resolve:

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CHALI FERREIRA DE SOUZA** do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de julho de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GLAUBER FABRÍCIO LIMA MENDES** para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282350

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 465/2026-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve:

NOMEAR a partir de 1.º de agosto de 2026, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE GOVERNO, constantes do Anexo Único da Lei n.º 6.105, de 23 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n.º 7.270, de 23 de dezembro de 2024, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
FRANCELY DO NASCIMENTO GOMES	Assessor II	AD-2
RODRIGO SOARES HOLANDA		
NILTON MEDEIRO MAGALHÃES FILHO		
EDMILSON CORREA DE BARROS	Assessor III	AD-3
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA BARROS		

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário de Governo

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282351

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo Aluno Soldado QPBM ALEF HAYEND DE SOUZA SILVA, tendo em vista não possuir interesse em permanecer no serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 004, de 08 de janeiro de 2026, e o que mais consta Processo n.º 01.01.022104.000021/2026-08, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 08 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o Aluno Soldado QPBM ALEF HAYEND DE SOUZA SILVA, Matrícula n.º 274.863-0A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282353

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo Soldado QPBM FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 002, de 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0368/2026-DP/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000020/2026-55, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 13 de janeiro de 2026, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o Soldado QPBM FRANCISCO ZILDEVAN DE LIMA JUNIOR, Matrícula n.º 269.433-A6, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282354

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pela Soldado QPBM JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 56, de 26 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1138/2026-DP/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000735/2026-08, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 26 de março de 2026, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, a **Soldado QPBM JULIANA ANITA ROMANO RIBEIRO**, Matrícula n.º 268.321-0A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282355

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo **Soldado QPBM PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS**, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 54, de 24 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1128/2026-DP/CBMAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000737/2026-05, resolve

LICENCIAR A PEDIDO, a contar de 26 de março de 2026, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **Soldado QPBM PITTER DAVID OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 268.694-5A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros do Estado do Amazonas do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 julho de de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282356

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **EWERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA**, nos autos da Reclamação Pré-processual n.º 0172812-62.2026.8.04.1000;

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DA MM JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida na mencionada reclamação, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01915/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão BM, com efeitos funcionais a contar de 21/04/2026 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018531/2026-17, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos do artigo 10, alínea a e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente BM **EWERTON AUGUSTO SOUZA DA SILVA (0536)**, Matrícula n.º 181.368-4 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOABM) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282357

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOÃO GUSTAVO SILVA LEHNEMANN**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0014951-66.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea b, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01907/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Tenente-Coronel PM, por antiguidade, com efeitos funcionais a contar de 25/12/2025;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018563/2026-12, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2025, nos termos do artigo 10, alínea b, da Lei n.º 1.116 de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso III, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Major PM **JOÃO GUSTAVO SILVA LEHNEMANN (18582)**, Matrícula n.º 197.475-0 A, ao posto de Tenente-Coronel PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção concedida no item I, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282358

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MAURICIO GUILHERME DA SILVA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0019674-31.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02044/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado ao posto de Capitão PM, a contar de 21/04/2026;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.020064/2026-95, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2026, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o 1.º Tenente PM **MAURICIO GUILHERME DA SILVA (21938)**, Matrícula n.º 180.907-5 B, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282359

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **CHRISTIAN AUGUSTO MENDES COSTA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0001319-70.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01997/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de 2.º Sargento BM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 31/12/2025 e efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.019285/2026-10, resolve

I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento BM **CHRISTIAN AUGUSTO MENDES COSTA**, Matrícula n.º 226.848-5 A, à graduação de 2.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPB) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a partir de 1.º de agosto de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282360

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIV e XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido de licenciamento formulado pelo **Soldado QPBM JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, tendo em vista não possuir interesse em permanecer nas fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o deferimento do pedido foi publicado no Boletim Geral n.º 59, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1278/2026-DP/CBAM, subscrito pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.000771/2026-71, resolve

LICENCIAR, a pedido, a contar de 26 de março de 2026, nos termos do artigo 85, V, combinado com o artigo 109, I, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, o **Soldado QPBM JOSÉ BARROSO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula n.º 269.559-6A, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282361

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **JOZIMAR TEIXEIRA DE SOUSA**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0008660-50.2026.8.04.9001;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, no termo do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01846/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, pelo Quadro Normal de Acesso, com efeitos funcionais a contar de 31/12/2025 e com efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês seguinte ao da intimação da homologação judicial do acordo;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.017542/2026-80, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, §1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **JOZIMAR TEIXEIRA DE SOUSA (24999)**, Matrícula n.º 257.760-7 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR, conforme Cláusula Primeira do Termo de Acordo celebrado entre as partes e homologado judicialmente, que os efeitos financeiros decorrentes da promoção constante do item I deste decreto, sejam a contar de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282362

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **TIAGO CATÃO PORTO**, nos autos do Mandado de Segurança n.º 0006570-69.2026.8.04.9001;

CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida no mencionado *mandamus*, que homologou o acordo firmado entre as partes, nos termos do artigo 487, inciso III, alínea *b*, do CPC;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01916/2026 CPRAC - Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos, no sentido de promover o interessado à graduação de Cabo PM, pelo Quadro Normal de Acesso, a contar de 31/12/2025;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018556/2026-10, resolve
I - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 31 de dezembro de 2025, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso I, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Soldado PM **TIAGO CATÃO PORTO (25114)**, Matrícula n.º 257.797-6 A, à graduação de Cabo PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;
II - DETERMINAR que os efeitos financeiros decorrentes da promoção ora concedida, sejam a partir da data da publicação deste Decreto, em razão da renúncia expressa a valores pretéritos.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282363

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0638188-22.2023.8.04.0001, que conheceu do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento no sentido de julgar procedente a demanda para determinar os autores **ARNOLDO BRASIL MUNIZ JÚNIOR, EVALDO DA SILVA MATOS**, que promova os apelantes à graduação de 2.º Tenente a contar de 25/08/2019, e à graduação do 1.º Tenente a contar de 25/08/2021, com efeitos retroativos a partir das respectivas datas de promoções;
CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04197/2025-SAJ/PPM - Procuradoria do Pessoal Militar;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.018450/2026-17, resolve
I - PROMOVER, por conclusão do Curso de Habilitação de Oficiais de Administração - CHOA, a contar de 25 de agosto de 2019, nos termos do artigo 25 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, os Subtenentes PM abaixo identificados, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
ARNOLDO BRASIL MUNIZ JUNIOR (16119)	161.520-3 A
EVALDO DA SILVA MATOS (14988)	155.836-6 A

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea *a*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974,

combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, os 2.ºs Tenentes PM abaixo identificados, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas:

NOME	MATRÍCULA
ARNOLDO BRASIL MUNIZ JUNIOR (16119)	161.520-3 A
IVALDO DA SILVA MATOS (14988)	155.836-6 A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282364

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 1.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0919216-62.2022.8.04.0001, que reconheceu a prescrição parcial das diferenças remuneratórias anteriores a dezembro/2017 e julgou parcialmente procedente o pedido, para determinar progressão funcional de **JORGE MARTINS DE SOUZA**, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe do cargo de Investigador da Polícia Civil, a contar de 08/06/2016;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 04841/2026/SAJ-PPC/PGE;

CONSIDERANDO que o servidor foi promovido da 2.ª para a 1.ª Classe do cargo de Investigador de Polícia, por intermédio do Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de adimplir a determinação judicial, bem como regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.011103.018482/2026-12, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 15 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o servidor **JORGE MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n.º 172.088-0A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER por *Antiguidade*, a contar de 08 de junho de 2016, nos termos da Lei n.º 2.875, de 25 de março de 2004, **JORGE MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n.º 172.088-0A, da 2.ª Classe para a 1.ª Classe, do cargo de Investigador de Polícia do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282366

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1049/2026-GS/SEAG/SEAD, do Secretário de Estado de Administração e Gestão, à fl. 60, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.013890/2026-09, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar 27 de março de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **LUCAS HENRIQUE SILVA ARAUJO**, Matrícula n.º 253.068-6A, do cargo de Professor PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282367

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0759/2026-GS/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 189, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.001966/2022-03, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de dezembro de 2011, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **LISBETH BARBOSA TELES**, Matrícula n.º 188.986-9A, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282370

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Ofício n.º 1046/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.93, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.186643/2026-08, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de março de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ROMÁRIO MACEDO VELOSO**, Matrícula n.º 275.770-2A, do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 5.ª Classe, Padrão I, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282371

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0897/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.045605/2025-03, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 1.º de agosto de 1990, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LUIZ ROBERTO MARTINS**, Matrícula n.º 112.219-3A, do cargo de Dentista, 2.ª Classe, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282373

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0959/2026-GS/SEAG/SEAD do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 54, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.006254/2026-12, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 14 de novembro de 1987, o servidor **MARCOS DO VALE PINHO**, Matrícula n.º 254.045-2A, do cargo de Professor, PF20.LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282375

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Ofício n.º 0935/2026 do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 45, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017304.001168/2026-56, resolve **EXONERAR**, a pedido, a contar de 29 de abril de 2026, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **DAYSE DE SOUZA RODRIGUES**, Matrícula n.º 244.074-1A, do cargo de

Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 282376

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2025.M.09644EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000042/2026-33), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais; **CONSIDERANDO**, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve **TRANSFERIR**, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.º Tenente QOAPM VANDERLEI DA SILVA CASTRO**, Matrícula n.º 148.820-1A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R\$57,37 (cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R\$651,49 (seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R\$14.065,61 (quatorze mil, sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos) mensais. **GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DAVID AMORIM TOLEDO
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO PATRÍCIO DE AZEVEDO CAMPOS
Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282377

DECRETO DE 31 DE JULHO DE 2026
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 4686/2026-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 2673/2026-ASSJUR/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;
CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de novembro de 2013, retificado pelo Decreto de 05 de fevereiro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, apresentaram incorreções nas partes referentes ao nome da servidora **CRISTIANE BRASIL DE QUEIROZ**;
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de se proceder às correções, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.015403/2025-53, resolve
RETIFICAR para **CRISTIANE BRASIL DE QUEIROZ**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **CRISTIANI BRASIL DE QUEIROS**, no Decreto de 13 de novembro de 2013, retificado pelo Decreto de 05 de fevereiro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado, edições de mesmas datas, que promoveram a nomeação da servidora para exercer o cargo de provimento efetivo de Merendeiro PNF-MNF-III, Matrícula n.º 214.544-8B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 282379

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000018/2026-72
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNC) n.º 04/2026

DESPACHO
CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;
CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 047/2026/DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 133/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNC) n.º 04/2026, na forma solicitada;
CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 12, de 23 de abril de 2026, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000018/2026-72, resolvo
HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária (GNI-GNC) n.º 04/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de maio de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas



Diário Oficial Eletrônico do
Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

TABELA TARIFÁRIA 04/2026			
Vigência: A partir de 01/05/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,5745	3,7953
201	500	3,4535	3,6743
501	1.000	3,3342	3,5550
1.001	2.000	3,2184	3,4392
2.001	5.000	3,0905	3,3113
5.001	10.000	2,9600	3,1808
10.001	20.000	2,8413	3,0621
20.001	50.000	2,7466	2,9674
50.001	100.000	2,6516	2,8724
Acima de 100.000		2,5564	2,7772
MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1382	3,3590
201	500	3,0538	3,2746
501	1.000	2,9699	3,1907
1.001	2.000	2,8890	3,1098
2.001	5.000	2,7996	3,0204
5.001	10.000	2,7083	2,9291
10.001	20.000	2,6251	2,8459
20.001	50.000	2,5587	2,7795
50.001	100.000	2,4920	2,7128
Acima de 100.000		2,4258	2,6466
INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,8703	3,0911
201	500	2,8312	3,0520
501	1.000	2,7805	3,0013
1.001	2.000	2,7210	2,9418
2.001	5.000	2,6384	2,8592
5.001	10.000	2,5345	2,7553
10.001	20.000	2,4205	2,6413
20.001	50.000	2,3801	2,6009
50.001	100.000	2,3115	2,5323
Acima de 100.000		2,2245	2,4453
COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,5745	3,7953
6.001	15.000	3,4535	3,6743
15.001	30.000	3,3342	3,5550
30.001	60.000	3,2184	3,4392
60.001	150.000	3,0905	3,3113
150.001	300.000	2,9600	3,1808
300.001	600.000	2,8413	3,0621
600.001	1.500.000	2,7466	2,9674
1.500.001	3.000.000	2,6516	2,8724
Acima de 3.000.000		2,5564	2,7772

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,8703	3,0911
6.001	15.000	2,8312	3,0520
15.001	30.000	2,7805	3,0013
30.001	60.000	2,7210	2,9418
60.001	150.000	2,6384	2,8592
150.001	300.000	2,5345	2,7553
300.001	600.000	2,4205	2,6413
600.001	1.500.000	2,3801	2,6009
1.500.001	3.000.000	2,3115	2,5323
Acima de 3.000.000		2,2245	2,4453

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,8078	3,2890

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,2665	2,4873

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,6491	3,8699

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	7,0716	7,2924

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 12/2026, que estabeleceu a partir de 01/05/26, o valor do PMPF, em R\$ 3,1286 por m³ para o GNV e em R\$ 1,8264 por m³ para o GNL, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0151 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 282381

PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000027/2026-63
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 046/2026/DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 130/2026 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a Homologação da Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 22, de 24 de setembro de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000027/2026-63, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária (GNI-GNV) n.º 06/2026, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a contar de 1.º de junho de 2026.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 06/2026

Vigência: A partir de 01/06/2026. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,5745	3,7968
201	500	3,4535	3,6758
501	1.000	3,3342	3,5565
1.001	2.000	3,2184	3,4407
2.001	5.000	3,0905	3,3128
5.001	10.000	2,9600	3,1823
10.001	20.000	2,8413	3,0636
20.001	50.000	2,7466	2,9689
50.001	100.000	2,6516	2,8739
Acima de 100.000		2,5564	2,7787

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1382	3,3605
201	500	3,0538	3,2761
501	1.000	2,9699	3,1922
1.001	2.000	2,8890	3,1113
2.001	5.000	2,7996	3,0219
5.001	10.000	2,7083	2,9306
10.001	20.000	2,6251	2,8474
20.001	50.000	2,5587	2,7810
50.001	100.000	2,4920	2,7143
Acima de 100.000		2,4258	2,6481

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,8703	3,0926
201	500	2,8312	3,0535
501	1.000	2,7805	3,0028
1.001	2.000	2,7210	2,9433
2.001	5.000	2,6384	2,8607
5.001	10.000	2,5345	2,7568
10.001	20.000	2,4205	2,6428
20.001	50.000	2,3801	2,6024
50.001	100.000	2,3115	2,5338
Acima de 100.000		2,2245	2,4468

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,5745	3,7968
6.001	15.000	3,4535	3,6758
15.001	30.000	3,3342	3,5565
30.001	60.000	3,2184	3,4407
60.001	150.000	3,0905	3,3128
150.001	300.000	2,9600	3,1823
300.001	600.000	2,8413	3,0636
600.001	1.500.000	2,7466	2,9689
1.500.001	3.000.000	2,6516	2,8739
Acima de 3.000.000		2,5564	2,7787

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,8703	3,0926
6.001	15.000	2,8312	3,0535
15.001	30.000	2,7805	3,0028
30.001	60.000	2,7210	2,9433
60.001	150.000	2,6384	2,8607
150.001	300.000	2,5345	2,7568
300.001	600.000	2,4205	2,6428
600.001	1.500.000	2,3801	2,6024
1.500.001	3.000.000	2,3115	2,5338
Acima de 3.000.000		2,2245	2,4468

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,8078	3,3211

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	2,2665	2,4888

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	3,6491	3,8714

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos ⁽¹⁾
	R\$/m³	R\$/m³
	7,0716	7,2939

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 16/2026, que estabeleceu a partir de 01/06/26, o valor do PMPF, em R\$ 3,2890 por m³ para o GNV e em R\$ 1,8340 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0151 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO	
TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos ⁽³⁾
	R\$/m³
	0,0588

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 282383

ATENDIMENTO DA IMPRENSA OFICIAL

Saiba mais:

2101-7500/7508

www.imprensaoficial.am.gov.br

8h às 17h

Rua Doutor Machado, 86 - Centro



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

PORTARIA N.º 076/2026-CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
DANIELA FERREIRA RAMIRES	ASSESSOR III AD-3	13	01.07.2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 08 de julho de 2026.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281975

PORTARIA N.º 077/2026-CASA CIVIL
A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina à concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas;

RESOLVE:

ATRIBUIR ao titular do cargo comissionado constante do Anexo Único desta Portaria, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO/SIMB.	NIVEL	A CONTAR DE
DANIEL GOMES PINHO	ASSESSOR I AD-1	15	06.07.2026
MARIA DE JESUS PERES CABRAL	ASSESSOR I AD-1	15	06.07.2026
SIDNEY DE SOUZA CABRAL	ASSESSOR II AD-2	14	06.07.2026

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de julho de 2026.

TATIANNE VIEIRA ASSAYAG TOLEDO
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281981

Secretaria de Estado da Casa Militar

PORTARIA Nº 035/2026 - CMEAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O CEL PM SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, em Manaus, 31 de Julho de 2026.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ANEXO I

11000 CASA MILITAR

11108 CASA MILITAR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Transporte e Segurança de Autoridades 04.122.3229.2177	A	3	1.500.121	3390	0011	57.000,00	3390	0001	57.000,00	
	A	3	1.500.121	3390	0011	57.000,00	3390	0001	57.000,00	
TOTAL (R\$)							114.000,00		114.000,00	

Protocolo 281876

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na **Portaria n.º 136/2026-GPGE** publicada no DOE de 13 de julho de 2026

Onde se lê:

escalada para o mês de junho

Leia-se:

escalada para o mês de julho

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 282062

ERRATA

Na Portaria n.º 139/2026-GPGE publicada no DOE de 13 de julho de 2026
Onde se lê:
2.º período de 2026
Leia-se:
2.º período de 2016
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 282063

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Pela presente, ficam intimados os devedores da tabela abaixo relacionados, na qualidade de contribuinte, devedor ou responsável tributário a quitar por meio eletrônico, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito principal, representado pela Certidão de Dívida ativa (CDA) abaixo identificada, acrescido dos respectivos encargos legais. O atendimento para ICMS, outros tributos e dívidas não-tributárias podem ser feito de forma on-line por meio do telefone (092) 99403-4980 (WhatsApp) e e-mail parcelamento@pge.am.gov.br. Contribuinte residente na capital com dívida relativas à IPVA deverão agendar atendimento presencial através do site do DETRAN-AM, pelo link: <https://digital.detrان.am.gov.br/public/agendamento>. Os contribuintes residentes no interior do Estado do Amazonas ou demais Estados com dívidas de IPVA serão atendidos por meio on-line, por meio do WhatsApp (92) 99403-4980. Caso queira questionar o débito, o contribuinte poderá formalizar requerimento por meio do link <https://protocolovirtual.amazonas.am.gov.br/>. O não atendimento da presente intimação implicará na propositura de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, nos termos da Lei nº 6.830/1980. A presente intimação não se renovará na esfera administrativa e serve como única convocação.
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA EXTRAJUDICIAL - PRODACE/PGE, em Manaus/AM, 21 de julho de 2026.

PATRÍCIA PETRUCCELLI MARINHO
Procuradora - Chefe da PRODACE

DEVEDOR	CNPJ/CPF	CDA	PRINCIPAL	PROC
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR	651.763.322-72	127735/26	R\$28.954,47	011103.012 008/2026-87
ARTUR MONTEIRO BARROSO	797.057.662-15	127804/26	R\$4.707,44	011103.011 977/2026-10
JBF SERVICOS NAUTICOS LTDA	07.355.785/0001-64	127736/26	R\$81.385,94	011103.012 128/2026-84
DERVAL DOS SANTOS	439.363.852-20	127733/26	R\$9.255,23	011103.012 078/2026-35
VANDERLAN MONTEIRO DE VASCONCELOS	936.367.762-15	127868/26	R\$847,75	011103.023 798/2025-45
WALTER DA SILVA MERGULHAO	036.769.352-68	127869/26	R\$115.978,70	011103.021 202/2025-72
ANTONIO FERREIRA LIMA	068.563.572-49	127800/26	R\$3.515,71	011103.012 159/2026-35
MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA	276.769.272-34	128001/26	R\$10.925,41	011103.013 121/2026-80
ROSIVALDO DE SOUSA DOS SANTOS	569.209.892-04	127737/26	R\$114.375,74	011103.012 039/2026-38

WATSON FRANCO DA SILVA	525.142.772-72	127997/26	R\$64.818,17	030201.004 109/2023-78
SOL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	13.404.797/0001-34	109883/26	R\$1.113.000,00	030201.018 147/2023-08
M J P MACHADO LTDA	32.782.846/0001-17	110368/26	R\$5.440,00	030201.002 527/2022-40
JOSE LUCIOLO FERREIRA	121.521.021-34	109682/26	R\$94.628,29	030201.004 179/2022-45
LIGIA DE MORAIS	764.667.792-20	110369/26	R\$50.474,55	030201.014 988/2023-46
LOPES E LOPES COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTIVEIS DE ORIGEM VEGETAL LTDA	05.443.684/0001-10	110378/26	R\$6.604,80	030201.003 900/2023-60
JOSE CARLOS SIQUEIRA DO NASCIMENTO	384.481.492-20	110285/26	R\$170.610,00	030201.009 473/2022-43
NOVACKI INDUSTRIAL S.A.	13.284.642/0001-01	110084/26	R\$151.673,57	030201.002 739/2023-08
MIXCON INCORPORADORA LTDA.	15.116.813/0001-19	110377/26	R\$64.300,00	030201.003 351/2023-24
VALDIR RODRIGUES ARANHO	611.827.292-15	110372/26	R\$35.482,68	030201.007 153/2023-30
WANDERSON DA SILVA BARBOSA	004.912.562-13	110376/26	R\$350.501,18	030201.014 352/2022-13
JOSE DE AGUIAR NOGUEIRA	308.656.462-87	110380/26	R\$41.256,12	030201.002 460/2023-24
CASTANHAL AGRO INDUSTRIA DE PRODUTOS NAO MADEIREIROS LTDA	04.161.170/0001-09	128000/26	R\$917.241,72	030201.013 300/2022-20
MIGUEL ARANTES	682.562.212-91	127999/26	R\$4.828,99	011103.012 118/2026-49
SERVICOS DE HOSPEDAGEM E HOTELARIA MANAUS LTDA EPP	13.590.982/0001-60	127732/26	R\$21.074,00	030201.008 557/2022-60
DANIZIO VALENTE GONCALVES NETO	436.460.932-34	127734/26	R\$21.090,94	011103.012 047/2026-84
VAGNER DE MOURA COSTA	639.056.202-00	108475/26	R\$22.211,05	011103.009 129/2026-41
L DA COSTA VASCONCELOS - ME	26.747.283/0002-04	109077/26	R\$12.940,00	030201.006 513/2023-86
TIAGO ALVES GONCALVES	948.725.032-87	109199/26	R\$21.761,08	030201.001 583/2022-67
ROQUE GOMES MARTINS	426.205.209-59	109334/26	R\$11.652,62	030201.006 044/2022-14

PABLO COZENDEY REGINO DE AMARINS	088.567 .717-05	106072/26	R\$6.369.234,13	030201.004 093/2022-12
YACO NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA	18.268.63 8/0001-73	106273/26	R\$21.550,00	030201.002 196/2022-48
JOSE AMARAL DA SILVA	173.880 747-91	109681/26	R\$648.306,90	030201.004 105/2022-09
RILDO FURTADO DE ANDRADE	071.621 .227-79	109480/26	R\$13.896,00	030201.006 045/2022-69
MENEZES FABRICACAO DE PRODUTOS CERAMICOS LTDA - ME	09.394.89 8/0001-02	108274/26	R\$54.400,00	030201.012 710/2022-53
RAIMUNDA NASCIMENTO DA SILVA	888.349 .642-68	108875/26	R\$117.407,47	030201.006 926/2023-60
TRJ CONSTRUCOES LTDA	01.045.76 7/0001-08	127808/26	R\$132.995,48	011103.002 361/2026-59
CIJ COMERCIO E IMPORTADORA JAPIIM LTDA	03.636.22 6/0001-71	110433/26	R\$1.425.791,85	014101.090 229/2013-80
DFM AGRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	54.156.48 0/0001-03	110446/26	R\$47.694.515,67	014101.310 474/2025-52
ALESSANDRO DOS SANTOS FROIS	648.414 .802-34	110442/26	R\$194.341,28	014101.193 494/2026-33
M R DE MENEZES	11.195.62 2/0001-3	084942/26	R\$11.001,00	030201.007 640/2023-00
SILVIO JARDIM DE OLIVEIRA SILVA	077.502 .182-20	127738/26	R\$33.653,37	011103.006 152/2026-84
GOMES DO NASCIMENTO	687.542 .212-34	110286/26	R\$869.633,49	030201.007 092/2023-00
JULIO CESAR JOSUE GAMA DA SILVA	011.250 .932-00	110371/26	R\$86.039,76	030201.001 715/2023-31
P. D. L. NAVEGACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13.433.80 5/0001-70	110366/26	R\$1.209.863,41	030201.000 445/2022-60
MAXJAN CORREIA DA SILVA	561.227 .992-20	110379/26	R\$2.521,97	030201.005 164/2023-85
FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	017.350 .882-00	110382/26	R\$548.724,58	030201.005 733/2022-01
RAIMUNDO BATISTA DE AGUIAR	202.720 .652-34	110370/26	R\$17.397,00	030201.000 295/2023-76
R M INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DA AMAZONIA LTDA – ME	12.643.91 9/0001-82	110381/26	R\$53.875,00	030201.002 486/2022-91
VINICIUS RIBEIRO DA SILVA	007.115 .812-07	110375/26	R\$5.565,00	030201.014 884/2022-50
GEOVANO MASCENO	662.382 .852-49	110384/26	R\$111.593,33	030201.014 887/2022-94

JOAO PAULO AZEVEDO RODRIGUES	898.233 .622-20	110385/26	R\$221.090,32	030201.007 119/2023-65
ACARA BIOF. DA AMAZONIA INDUST. E COMER DE MADEIRAS S/A	09.173.07 5/0001-49	110450/26	R\$138.703,52	030201.016 956/2023-85
LUCIA BARBOSA LUIZ	389.612 .702-06	110394/26	R\$54.128,05	030201.004 071/2022-52
VALMIR BETELEQUE	862.898.881- 53	110452/26	R\$169.007,16	030201.014 055/2023-59
M B MULLER ALVES	10.144.92 8/0001-01	110448/26	R\$52.185,00	030201.016 032/2022-06
DIEGO SOUKEF CAMPOS	702.630 .351-15	110395/26	R\$314.812,80	030201.014 143/2023-50
ARIEDSON NASCIMENTO FREITAS	638.703 .392-68	110449/26	R\$20.880,85	030201.013 998/2023-64
JOAO VASCONCELOS DE BRITO	129.625 .378-39	110393/26	R\$12.133,41	030201.009 265/2023-25
ARIEDSON NASCIMENTO FREITAS	638.703 .392-68	110451/26	R\$112.540,47	030201.014 000/2023-49
P. D. L. NAVEGACAO E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	13.433.805/0 001-70	110367/26	R\$203.148,89	030201.007 173/2023-00
M B MULLER ALVES	10.144.92 8/0001-01	102688/26	R\$6.960,00	030201.015 899/2022-36
CATULUS BAR E RESTAURANTE LTDA – ME	26.091.73 4/0001-17	110392/26	R\$5.440,00	030201.016 284/2025-70
ALEXANDRE JOSÉ RIBEIRO SALDANHA	99.430.49 4/9990-44	139113/26	R\$15.746,34	014101.052 993/1962-56
ESTER GALUCIO REBELO	99.766.55 3/9990-50	139114/26	R\$5.718,82	014101.145 268/2025-65
GABRIEL SANTANA DE SOUZA	013.403 .812-65	139112/26	R\$10.908,16	014101.053 994/1962-18
ADEMAR BRENNER RITTER & CIA LTDA	87.956.00 9/0001-59	127820/26	R\$690,93	014101.187 159/2026-04
BETA SURGICAL MATERIAIS MEDICOS LTDA	19.242.30 9/0001-16	127821/26	R\$48,28	014101.187 099/2026-11
ART BOX 3D COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	32.005.71 5/0001-23	127819/26	R\$4.202,73	014101.1870 68/2026-60
WOPEM – COMERCIO DE MOTOPECAS LTDA EPP	08.323.14 3/0001-46	127980/26	R\$5.181,99	014101.187 130/2026-14

DIDS COMPANY ECOMMERCE LTDA	60.115.75 6/0001-08	139096/26	R\$1,28	014101.187 107/2026-20
FABIO BACRY ANDRADE	854.050 .002-72	139199/26	R\$4.530,16	014101.181 699/2026-76
RAFAEL GURGEL DE MENEZES	887.368 .222-72	139215/26	R\$3.311,43	014101.174 694/2026-97
MANOEL CUNHA DA MOTA LTDA	30.507.36 8/0001-01	139216/26	R\$8.981,40	014101.182 040/2026-37
ELIVAL MARTINS DOS REIS	061.549 212-68	139217/26	R\$908,16	014101.175 155/2026-75
H R COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	04.450.63 1/0001-63	127227/26	R\$4.080,95	014101.095 918/2013-80
CIJ COMERCIO E IMPORTADORA JAPIIM LTDA	03.636.22 6/0001-71	127326/26	R\$1.452.859,96	014101.090 230/2013-04
DIEGO SANTHIAIGO LOBATO	002.982 .302-16	127688/26	R\$62.174,04	014101.1744 68/2026-06
GUILHERME RENAN FOLETO	05.394.51 6/9990-14	127665/26	R\$695.504,37	014101.195 871/2024-07
ROBSON AUGUSTO DE SIQUEIRA	99.770.22 8/9990-60	127596/26	R\$770.890,63	014101.112 065/2023-20
MARCUS AURELIO CARDOSO DE AS	17.273 .282-72	127728/26	R\$418,07	014101.264 462/2023-87
JULIANA CHRISTINA DUTRA CORREA	947.379 .672-20	127787/26	R\$40.950,95	014101.264 800/2023-80
MARCUS AURELIO CARDOSO DE AS	317.273 .282-72	127786/26	R\$597,26	014101.264 460/2023-98
JOAO FLEMING ANDRADE NABESHIMA	033.965 .442-26	127773/26	R\$17.798,34	014101.2645 26/2023-40
CLELIO BARROS WAUGHON	99.436.21 4/9990-05	127872/26	R\$1.090,03	014101.053 137/1962-18
FRANCISCO RIBEIRO FARIAS	99.437.30 2/9990-21	127871/26	R\$14.901,24	014101.053 148/1962-06
ART BOX 3D COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSOES LTDA	32.005.71 5/0001-23	139203/26	R\$2.404,54	014101.195 161/2026-49
VANESSA CRISTINA C. DE MENEZES	99.067.49 8/9990-00	138559/26	R\$30.998,84	014101.045 736/1960-04
ANA JULIA CHAVES MIRANDA	99.432.09 7/9990-01	138775/26	R\$13.839,59	014101.053 038/1962-36
FERMAQUINAS COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	68.452.76 2/0003-24	139230/26	R\$345,42	014101.187 069/2026-05
NINA CAROLINA LVES DA SILVA	992.590 .602-49	139238/26	R\$213,36	014101.281 452/2025-78

Protocolo 281850

PORTARIA N.º 165/2026-GPGE
TORNA SEM EFEITO a portaria mencionada.
O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE,
TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 148/2026-GPGE, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 22 de julho de 2026.
PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de julho de 2026

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 282060

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

PORTARIA Nº 0339/2026-GSEFAZ
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais;
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE:
I - **ALTERAR** o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 29 de julho de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Funcionamento das Unidades da SEFAZ 04.129.3259.2097	A	3	1.500.121	3390	0003	23.900,00	3390	0001	66.900,00
	A	3	1.500.121	3390	0010	5.500,00	3390	0001	66.900,00
	A	3	1.500.121	3390	0009	3.500,00			
	A	3	1.500.121	3390	0008	3.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0007	8.700,00			
	A	3	1.500.121	3390	0006	3.750,00			
	A	3	1.500.121	3390	0005	4.500,00			
	A	3	1.500.121	3390	0004	9.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0003	18.950,00			
	A	3	1.500.121	3390	0002	3.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0011	9.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0010	5.500,00			
	A	3	1.500.121	3390	0003	18.950,00			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
	A	3	1.500.121	3390	0009	3.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0008	3.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0007	3.300,00			
	A	3	1.500.121	3390	0006	3.500,00			
	A	3	1.500.121	3390	0005	6.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0004	7.000,00			
	A	3	1.500.121	3390	0011	5.500,00			
	A	3	1.500.121	3390	0002	4.200,00			
	A	3	1.500.121	3390	0003	5.200,00	3390	0001	5.200,00
TOTAL (R\$)							139.000,00		

Protocolo 281937

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS -
JULHO/2026-REMESSA Nº 01

637002-Carlos Augusto Batalha do Nascimento/GTIFE/Subgerente/Foz do Iguaçu/PR/28.07 a 31.07.2026/Participar do 82º ENCAT, no âmbito do CONFAZ. 638450-Nivaldo das Chagas Mendonça/AFTE/Foz do Iguaçu/PR/28.07 a 02.08.2026/Representar o Secretário da SEFAZ NO 82º ENCAT. 638566-Rodrigo Pinheiro de Almeida Castro/AFTE/Foz do Iguaçu/PR/28.07 a 31.07.2026/Participar do 82º ENCAT, no âmbito do CONFAZ. 639180-Alexandre Siqueira de Medeiros/GTIFE/Chefe de Departamento/Brasília/DF/20.07 a 22.07.2026/Participar da reunião estratégica - Cenário Operacional da Reforma Tributária 2027, no âmbito do CONFAZ. 639585-Alana Barbosa Valério Tomaz/CARE/Secretária Executiva/Foz do Iguaçu/PR/28.07 a 02.08.2026/Participar do 82º ENCAT, no âmbito do CONFAZ. 639349-José Geraldo Bernardo Júnior/AFTE/Brasília/DF/03.08 a 06.08.2026/Participar da reunião do GT06-SINIEF, no âmbito do CONFAZ. 639354-Klycia Teles Siebra Mascarenhas/AFTE/Brasília/DF/03.08 a 07.08.2026/Participar da reunião do GT54-Comércio Exterior, no âmbito do CONFAZ. 640003-Célio Alberto Cruz de Oliveira/AFE/Brasília/DF/27.07 a 31.07.2026/Participar da reunião do GT18-Corregedores, no âmbito do CONFAZ. 639812-William Barros Cunha/AFTE/Brasília/DF/03.08 a 07.08.2026/Participar da reunião do GT26-Benefícios Fiscais, no âmbito do CONFAZ. 640011-Bernardo de Pula Lobo/AFTE/Brasília/DF/19.08 a 20.08.2026/ Participar da reunião do GT04-Fundo Nacional do Desenvolvimento Regional, no âmbito do CONFAZ. 639999-Ramon Martins Ferreira/AFTE/Brasília/DF/03.08 a 06.08.2026/Participar da reunião do GT60-Meios de pagamentos eletrônicos, no âmbito do CONFAZ. 640000-Silvio Henrique dos Anjos Júnior/AFTE/Brasília/DF/03.08 a 06.08.2026/Participar da reunião do GT60-Meios de pagamentos eletrônicos, no âmbito do CONFAZ. 640806-Nelson André Machado dos Santos/AFTE/Gerente/São Paulo/SP/ Participar do Encontro Nacional do CIRA. 640831-Jonas Chaves Boaventura/AFTE/Brasília/DF/17.08 a 21.08.2026/Participar da 205º reunião dos representantes do COTEPE/ICMS, no âmbito do CONFAZ. 641567-Alexandre Siqueira de Medeiros/GTIFE/Chefe de Departamento/Porto Alegre/RS/06.08 a 07.08.2026/Participar de reunião técnica sobre os sistemas relacionados à implementação da reforma tributária, na PROCERGS.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 281991

PORTARIA Nº 0341/2026-GSEFAZ

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, das Unidades Orçamentárias indicadas no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ 44.226.383,92 (QUARENTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de julho de 2026.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.500.121	3191	0001	910.221,08	1.501.160	3191	0001	910.221,08
Encargos com Pessoal Aposentados e Pensionistas - Plano de Proteção Previdenciária dos Militares 09.272.0002.2742	A	1	1.501.160	3190	0001	910.221,08	1.500.121	3190	0001	910.221,08
TOTAL (R\$)							1.820.442,16			

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas 28.845.3229.2520	A	3	1.500.100	3390	0001	15.000.000,00	1.704.147	3390	0001	15.000.000,00
TOTAL (R\$)							15.000.000,00			

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16301 FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Fomento à Formação Sustentável de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2098	A	3	1.501.111	3390	0011	5.000.000,00	1.500.100	3390	0011	5.000.000,00
	A	3	1.704.147	3390	0011	8.252.800,00	1.500.100	3390	0011	8.252.800,00
Fomento a Projetos de Ciência,Tecnologia e Inovação 19.571.3306.2712	A	3	1.704.147	3390	0011	6.747.200,00	1.500.100	3390	0011	6.747.200,00
TOTAL (R\$)							20.000.000,00			

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade 10.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	1.200.000,00	1.600.231	3390	0001	1.200.000,00
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado 10.303.3305.2089	A	3	1.600.231	3390	0001	1.200.000,00	1.500.100	3390	0001	1.200.000,00
TOTAL (R\$)							2.400.000,00			

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21702 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM 14.122.0001.2643	A	3	2.759.201	3390	0001	2.194,02	1.759.201	3390	0001	2.194,02
Operacionalização das Atividades de Defesa do Consumidor 14.422.3247.2102	A	3	1.759.201	3390	0011	2.194,02	2.759.201	3390	0011	2.194,02
TOTAL (R\$)							4.388,04			

42000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

42101 SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia 27.122.0001.2087	A	3	1.501.160	3390	0001	776,86	1.501.170	3390	0001	776,86
Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e de Lazer 27.812.3303.2556	A	3	1.501.170	3390	0011	776,86	1.501.160	3390	0011	776,86
TOTAL (R\$)			1.553,72				1.553,72			

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Reserva de Contingência 99.999.9999.2341	A	9	1.500.100	9999	0001	5.000.000,00	1.501.111	9999	0001	5.000.000,00
TOTAL (R\$)			5.000.000,00				5.000.000,00			
TOTAL GERAL (R\$)			44.226.383,92				44.226.383,92			

Protocolo 281934

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 08/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026. **PARTE:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.083.026/0001-09. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviços de Manutenção Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de Fevereiro de 2026, NFS-e 30 de 04/03/2026, no valor **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2026NE00041, emitida em 23/07/2026, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil) - Processo SIGED:01.01.017122.000072/2026-73-SIGED;Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES -AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA

Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 281906

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 09/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026. **PARTE:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.083.026/0001-09. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviços de Manutenção de Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de Março de 2026, NFS-e 43, de 06/04/2026, no valor **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2026NE00042, emitida em 23/07/2026, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - Processo SIGED: 01.01.017122.000099/2026-66- SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA

Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 281917

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 10/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026. **PARTE:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.083.026/0001-09. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviços de Manutenção de Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de Abril de 2026, NFS-e 61, de 18/06/2026, no valor **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2026NE00043, emitida em 23/07/2026, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - Processo SIGED:01.01.017122.000150/2026-30-SIGED;Parecer nº00000/0000 - CEDCC/SES -AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA

Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 281928

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 11/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 23/07/2026. **PARTE:** Maternidade Dr. Antenor Barbosa e a Empresa TITA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ: 24.083.026/0001-09. **OBJETO:** Pagamento Indenizatório Referente a Prestação de Serviços de Manutenção Predial sem cobertura contratual. Referente ao mês de Maio de 2026, NFS-e 63, de 23/06/2026, no valor **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Programa de Trabalho 10.122.0001.2001.0001; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2026NE00044, emitida em 23/07/2026, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) - Processo SIGED: 01.01.017122.000151/2026-84- SIGED; Parecer nº 00000/0000 - CEDCC/SES-AM.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA

Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 281938

PORTARIA N º 018/2026

A **Direção Geral da Maternidade Dr. Antenor Barbosa**, no uso de suas atribuições legais, nomeada através do Decreto de 14 de janeiro de 2026, publicado em Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE, a contar de 1º de janeiro de 2026; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar o fluxo contínuo, a segurança e a celeridade nas operações de recebimento e abastecimento de insumos, materiais e medicamentos essenciais ao funcionamento da unidade hospitalar; **CONSIDERANDO** que a área interna contígua ao almoxarifado destina-se precipuamente e exclusivamente às atividades operacionais de carga e descarga de materiais e medicamentos; **CONSIDERANDO** a existência de parceria institucional com o Abrigo Moacyr Alves para a disponibilização de vagas de estacionamento destinadas aos servidores e colaboradores desta Maternidade; **CONSIDERANDO** o Processo nº 01.01.017122.000170/2026-00.

RESOLVE: Art. 1º Fica estritamente proibido o estacionamento de motocicletas, na área interna da Maternidade reservada ao serviço de carga e descarga de materiais e medicamentos do almoxarifado; **Art. 2º** A área mencionada no Art. 1º passa a ser de uso exclusivo dos veículos oficiais e de transportadoras a serviço da instituição encarregadas do transporte de materiais e medicamentos, devendo permanecer desobstruída para garantir a logística e o abastecimento contínuo da unidade; **Art. 3º** Ficam os servidores e demais colaboradores orientados a utilizar o estacionamento do Abrigo Moacyr Alves, fruto de parceria mantida com esta Maternidade, para a acomodação de seus veículos particulares; **Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará o infrator às sanções e aos procedimentos administrativos cabíveis; **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Manaus, 31 de julho de 2026.

JULIA GRAZIELA MAR LISBOA

Diretora Geral (Maternidade Dr. Antenor Barbosa)

Protocolo 281950

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 022/2025-SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do art. 55 da Lei nº 13.019/2014: “O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **20 (vinte) dias, a contar de 29/10/2026 a 17/11/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor”; **FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.017101.016811/2025-06 - SES/AM.**

Manaus, 30 de julho de 2025.

PEDRO GUILHERME GIOIA DE MORAES

Secretário Executivo

Protocolo 282047

PORTARIA Nº 634/2026 - GS/SES/AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 7.641, de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **CONSIDERANDO** o processo SIGED nº

01.01.017101.029919/2026-40. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$ 4.302.926,41 (QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE,** em Manaus, 31 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implementação de Convênios e Parcerias com o Estado									
10.130.3305.2215	A	3	1.500.121	3350	0001	191.740,27	3350	0011	191.740,27
Assistência ao Portador de Doença Renal Crônica									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0011	1.107.199,11	3390	0007	1.107.199,11
Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0007	310.500,00	3390	0008	310.500,00
Apoio ao Fortalecimento e Estruturação dos Municípios									
10.302.3305.2474	A	3	1.500.100	3341	0003	1.200.000,00	3341	0011	1.200.000,00
Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado									
10.302.3305.2782	A	3	1.600.231	3390	0011	21.800,00	3390	0001	21.800,00
Aplicação de Emendas Parlamentares Federais na Saúde	A	3	1.500.100	3390	0011	383.765,01	3390	0001	383.765,01
	A	4	1.601.232	4490	0011	799.931,00	4490	0003	200.000,00
	A	4	1.601.232				4490	0004	200.000,00
	A	4	1.601.232				4490	0005	199.931,00
	A	4	1.601.232				4490	0002	200.000,00
Operacionalização dos Laboratórios de Análises Clínicas									
10.302.3305.2838	A	3	1.500.121	3390	0008	234.709,77	3390	0011	234.709,77
Assistência à Saúde em Hanseníase, Dermatologia e Infecções Sexualmente Transmissíveis									
10.302.3311.2069	A	3	1.600.231	3390	0011	27.500,00	3390	0001	27.500,00
Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde									
10.305.3274.2805	A	3	1.600.231	3391	0001	25.781,25	3390	0001	25.781,25
TOTAL (R\$)							4.302.926,41		4.302.926,41

Protocolo 282051

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025-SEAD

Processo nº: 01.01.013101.001314/2026-33. **Espécie:** Termo Aditivo. **Data:** 31/07/2026. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a empresa Nogueira e Menezes Comercio e Produtos De Informática Ltda, CNPJ nº 10.800.512/0001-96. **Valor:** O valor global estimado do Contrato é de R\$ 65.050,44 (sessenta e cinco mil, cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 5.420,87 (cinco mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2026. **Objeto:** O presente Primeiro Termo Aditivo visa prorrogar o contrato nº007/2025 de fornecimento de café moído e torrado de pacote com 250g, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD. **Dotação Orçamentária:** Para fazer frente

à contratação, as despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903007, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida em 22/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000500, no valor total de R\$ 4.509,94 (quatro mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281861

RESOLUÇÃO N.º 025/2026-GS/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a pena de **SUSPENSÃO** de 45 (quarenta e cinco) dias do servidor **ÉZIO DA SILVA LIMA**, motorista, matrícula N.º 153.597-8C, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, de acordo com art.156, II, c/c art. 149, IX e X da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281867

RESOLUÇÃO N.º 026/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar o **ARQUIVAMENTO** do PAD do servidor **GUTEMBERG LOPES FERREIRA**, assistente técnico, matrícula nº 103.141-4B, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, da acusação contida no art. 149 I, IX e X, c/c art. 150, VI e VIII e art. 161, I e IX da Lei N.º 1762/86, de acordo com o art. 51 da Lei Nº. 2794, de 06 de maio de 2003, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281869

RESOLUÇÃO N.º 027/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula nº 208.463-5A, do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, de acordo com art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281870

RESOLUÇÃO N.º 028/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **REYNALDO MIRANDA DE CASTRO**, analista ambiental, matrícula Nº 208.463-5A e **SIDNEY RUDHJA BARBOSA**, analista ambiental, matrícula Nº 052.112-4E, ambos do Quadro Permanente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - **IPAAM**, da acusação prevista no art. 149, I, IX e X, c/c art. 150, VI e art. 161, I e IX, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281871

RESOLUÇÃO N.º 029/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **CLAUDIA EDNA DE SOUZA ALBUQUERQUE**, professor, matrícula n.º 162.793-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de abandono de cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281872

RESOLUÇÃO N.º 030/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **EDSON GOMES DA CRUZ JUNIOR**, agente administrativo, matrícula n.º 240.523-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art. 149, II e art. 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281875

RESOLUÇÃO N.º 031/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos do conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JOSÉ ELMAR OLIVEIRA BARRETO**, vigia, matrícula n.º 181.543-1A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, por não configurar a infringência ao art. 149, IV e X, c/c. art. 150, V, da Lei nº 1.762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281877

RESOLUÇÃO N.º 032/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Kátia Dessimoni Victória, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **TEREZINHA MARIA SCHROEDER**, professor, matrícula n.º 105.349-3C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de abandono de cargo, previsto no art. 149 II, c/c 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281880

RESOLUÇÃO N.º 033/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **ANA CELMA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, copeiro, matrícula n.º 241.650-6A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art. 149, II e art. 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281887

RESOLUÇÃO N.º 034/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da **THAIS REGINA CORREIA IWANON**, técnica de enfermagem, matrícula n.º 240.327-7A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado da Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art. 149, II e art. 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281892

RESOLUÇÃO N.º 035/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **EDICLELSON DE SOUSA PORTELA**, técnico de enfermagem, matrícula n.º 198.690-2A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art. 149, II e art. 161, II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281896

RESOLUÇÃO N.º 036/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO**, vigia, matrícula N.º 135.965-7B, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de abandono de cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas..

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281898

RESOLUÇÃO N.º 037/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ROBERT JORGE TORRES DO NASCIMENTO**, vigia, matrícula n.º 135.965-7B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto - **SEDUC**, da acusação de Inassiduidade Habitual prevista no art. 149, II, c/c art. 161, III, §2º, da Lei n.º. 1.762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas..

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281901

RESOLUÇÃO N.º 039/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **IAUATA FIRMO DA SILVA**, programador, matrícula n.º 215.459-5B, do Quadro Permanente da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia Alfredo da Matta - **FUHAM**, da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, da acusação prevista no art. 149, I e X da Lei 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281903

RESOLUÇÃO N.º 040/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **DELMO NUNES DO NASCIMENTO**, técnico de radiologia médica, matrícula nº 238.721-2A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, da acusação de abandono de cargo, previsto nos artigos 149, II, c/c 161, II § 1º da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, com fulcro no art. 164, tudo em conformidade com o art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281904

RESOLUÇÃO N.º 041/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator John Guimarães Bicharra, que concluiu por recomendar a **descaracterização da Acumulação de Cargos** com a consequente **ABSOLVIÇÃO** da servidora **ANTÔNIA EZÍDIO PEREIRA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 164.347-9A, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação de Desporto Escolar - **SEDUC/AM**, da acusação prevista nos artigos 144 e 161 X e XI da Lei N.º 1.762/86 c/c o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281907

RESOLUÇÃO N.º 042/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **GENILDO LIMA DA CONCEIÇÃO**, técnico de radiologia, matrícula nº 241.069-9A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, da acusação de abandono de cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281911

RESOLUÇÃO N.º 043/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade de votos do Conselho, o relatório do Membro Maria das Graças de Souza Tôres, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **IVANILDE AZEVEDO DOS SANTOS**, merendeiro, matrícula nº 180.897-4A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de Abandono de Cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, com o consequente prosseguimento do processo de **EXONERAÇÃO**, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281915

RESOLUÇÃO N.º 044/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Maria das Graças de Souza Tôres, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **MICHELLE SILVA DE ALMEIDA**, técnico em enfermagem, matrícula nº 240.412-5A do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o

Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art.149 II e art.161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281918

RESOLUÇÃO N.º 045/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** do servidor **LORRAN CÉSAR NUNES DOS SANTOS**, agente administrativo, matrícula nº 235.974-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES/AM**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art.149 II e art.161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281922

RESOLUÇÃO N.º 046/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a pena de **DEMISSÃO** da servidora **MARY JANE OLIVEIRA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 133.364-0B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, porquanto faltou ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem justificar, caracterizado o Abandono de Cargo de acordo com art. 156, III, c/c art.149 II e art.161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281925

RESOLUÇÃO N.º 047/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos do Conselho, o relatório do Membro Relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **JUSCELINO PEREIRA DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, matrícula Nº 017.511-0A, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - **SEDUC**, da acusação de abandono de cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281927

RESOLUÇÃO N.º 048/2026-CRD/SEAD

APROVAR, por unanimidade dos votos dos do Conselho, o relatório do Membro relator Ivone da Silva Fonseca, que concluiu por recomendar a **ABSOLVIÇÃO** da servidora **RENATA KELLEN ELIZARIO SILVA**, agente administrativo, matrícula nº 179.242-3G, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde - **SES-AM**, da acusação de abandono de cargo, de acordo com art. 149 II c/c art. 161 II § 1º, da Lei N.º 1762/86, não havendo que falar em indenização ou ressarcimento de valores, dado que não houve a devida contraprestação de serviço no período apurado, devendo ser averbada em seus assentamentos funcionais, conforme art. 164, tudo em consonância com art. 191 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 281929

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 13/2026

DATA DA ASSINATURA: 28.07.2026. PARTES CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO: O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora WYRLEI WANE MENEZES DA PONTE, matrícula funcional nº. 01.146253-9A, Cargo: P12120 PROFESSOR PF20.ESP-III, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, com ônus para o órgão de origem, em atendimento ao Ofício n.º 538/2026-GP-TCE/AM e Parecer n.º 3.424/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. PRAZO: Este Termo vigorará por doze (12) meses, com efeitos retroativos, a contar de 01.08.2026 até 01.08.2027, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.027077/2026-08.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 281804

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SENADOR EVANDRO DAS NEVES CARREIRA MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36794 DE 18/03/2016 GAGOV DO 18/03/2016 AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 003/2017 DE 24/01/2017 CEE/AM DO 24/01/2017

- 1. Agata Lilandra Silva Santos 16/04/2001 - 050.*****-51
- 2. Alayse Goncalves Vasconcelos 27/04/2001 - 703.*****-74
- 3. Anne Karoline Cavalcante de Oliveira 28/04/2001 - 011.*****-64
- 4. Bruno Laborda Menezes 02/07/2001 - 016.*****-32
- 5. Evelyn Neves Rodrigues 30/08/2001 - 028.*****-69
- 6. Felipe Ferreira Miranda 16/06/2001 - 704.*****-58
- 7. Glayce Brithney Pinheiro de Moura 19/05/2001 - 035.*****-99
- 8. Isabelly de Franca Galvao 29/04/2001 - 703.*****-07
- 9. Izabelle Cristina de Lima Andrade 20/06/2000 - 025.*****-06
- 10. Jessica Barbosa Malaquias 23/05/2001 - 032.*****-05
- 11. Juan da Silva Rodrigues 10/05/2001 - 703.*****-09
- 12. Lais Monteiro Braga 15/05/2001 - 703.*****-42
- 13. Laise Sousa e Souza 28/08/2001 - 703.*****-55
- 14. Larissa Vitoria Brito Furriel 28/06/2001 - 703.*****-90
- 15. Laura da Silva Costa 14/04/2001 - 703.*****-70
- 16. Leticia Santos da Silva 07/04/2001 - 032.*****-03
- 17. Liliane Pessoa de Melo 24/05/2001 - 066.*****-21
- 18. Lizandra Sales Macedo de Souza 20/06/2001 - 007.*****-13
- 19. Lorena Souza Carvalho 30/07/2001 - 703.*****-27
- 20. Lorrany Mota Pinto 23/04/2001 - 703.*****-37
- 21. Marcilene Santos de Almeida 27/05/2001 - 702.*****-33
- 22. Marcos Victor da Silva Cardenas 15/06/2000 - 703.*****-64
- 23. Maria Fernanda Rosa de Araujo 16/04/2002 - 703.*****-84
- 24. Maria Vitoria Pessoa Sena 27/10/2000 - 701.*****-93
- 25. Milanny de Oliveira Nascimento 14/10/2000 - 030.*****-43
- 26. Naevely Pereira Lima 26/07/2001 - 703.*****-27
- 27. Nicole Liriel Benacon Montelo 24/06/2001 - 074.*****-94
- 28. Pamela Pinheiro da Silva 08/05/2001 - 052.*****-83
- 29. Paulo Davi Braga da Silva 18/11/2001 - 053.*****-45
- 30. Rafaela Pires Duarte 20/06/2001 - 050.*****-90
- 31. Ruth Goncalves Barroso 05/11/2000 - 703.*****-38
- 32. Sabrina Evely de Andrade Ferreira 10/04/2001 - 703.*****-27
- 33. Samuel Silva Fernandes 30/05/2001 - 704.*****-93
- 34. Tandison Souza da Costa 15/04/2001 - 029.*****-10
- 35. Vanessa Castro Rozeno 24/05/2001 - 014.*****-30
- 36. Vanessa Estefhani Castro Maquine 14/10/2000 - 700.*****-85
- 37. Victor Hugo Silva Amorim 13/04/2001 - 703.*****-74
- 38. Victor Yago Marques de Oliveira 19/06/2001 - 703.*****-03
- 39. Vitoria Souza de Oliveira 19/12/2000 - 704.*****-21
- 40. Wendell Maximiano de Sousa 18/08/2001 - 045.*****-65

- 41. Alice Rayana Carneiro Serrao 13/12/2000 - 704.*****-65
- 42. Andreina Carla Pereira Goncalves 28/02/2001 - 077.*****-22
- 43. Beatriz Camilo Chaves 15/12/2000 - 034.*****-40
- 44. Carlos Henrique Torres Marinho 17/01/2001 - 026.*****-42
- 45. Catriane de Jesus Melo 27/10/2000 - 048.*****-17
- 46. Cibele Loraynny Nogueira Mendonca 21/12/2000 - 046.*****-40
- 47. Danielle Kessia Alves da Silva 09/01/2001 - 701.*****-30
- 48. David Silva dos Santos 03/12/2000 - 703.*****-83
- 49. Douglas da Silva Martins 23/03/2001 - 050.*****-55
- 50. Evany Perdigao Moraes Bezerra 07/12/2000 - 043.*****-56
- 51. Geovana Serrao Pinto 01/07/2001 - 704.*****-80
- 52. Ingrid de Souza Pereira 23/11/2000 - 701.*****-01
- 53. Isabela Lira de Souza 09/03/2001 - 028.*****-19
- 54. Isabelle Infante da Cunha 20/03/2000 - 701.*****-61
- 55. Jarlison Santiago Florindo 29/11/2000 - 706.*****-61
- 56. Jennyfer Macedo da Silva 02/01/2001 - 703.*****-61
- 57. Jessica Maciel Muniz 17/12/2000 - 704.*****-66
- 58. Jhony Benicio de Oliveira Barros 13/01/2001 - 785.*****-91
- 59. Joao Victor da Costa Menezes Rodrigues Gois 21/01/2001 - 039.*****-43
- 60. Joao Victor dos Santos Ferreira 10/12/2000 - 700.*****-01
- 61. Juliana Menezes Castro 11/10/2000 - 705.*****-96
- 62. Karolina Freire Limongi Lopes 05/01/2001 - 048.*****-98
- 63. Kassia Karolina Silva de Souza 18/02/2001 - 703.*****-07
- 64. Kesi Baia Barbosa da Silva 23/11/2000 - 046.*****-27
- 65. Laize Cecim Miranda Pereira 04/02/2001 - 047.*****-65
- 66. Leonardo Willian Pires da Silva 30/12/2000 - 704.*****-25
- 67. Luiz David de Souza Cardoso 19/12/2000 - 047.*****-17
- 68. Manrique Fernando Vargas da Silva 24/02/2001 - 703.*****-19
- 69. Marcelo Gomes dos Santos 04/01/2001 - 706.*****-55
- 70. Marcely Vitoria Oliveira de Lima 04/02/2001 - 556.*****-68
- 71. Marcos Paulo Figueredo Mota 17/05/1999 - 067.*****-05
- 72. Matheus Felipe da Silva Dias 09/02/2001 - 048.*****-40
- 73. Melice Nascimento Pinto 31/05/2001 - 046.*****-22
- 74. Neide Mayra de Souza Sa 02/10/1999 - 055.*****-82
- 75. Rafaelly Cristina Soares Sousa 07/06/2001 - 002.*****-35
- 76. Renato Pessoa Meira 26/11/2001 - 042.*****-64
- 77. Suzana dos Santos de Souza Lima 03/04/2001 - 703.*****-04
- 78. Tanner Gabriel Freitas de Lima 21/01/2001 - 046.*****-52
- 79. Vitoria Pereira dos Santos 25/03/2001 - 066.*****-43
- 80. Adriane Costa Silva 10/10/2000 - 038.*****-33
- 81. Alessandro Silva de Queiroz 17/04/2001 - 028.*****-69
- 82. Allan Matheus Pereira da Silva 07/12/1999 - 018.*****-59
- 83. Ana Clarice Castelo Branco Martins 09/11/1999 - 700.*****-13
- 84. Beatriz Souza do Nascimento 22/07/2000 - 703.*****-01
- 85. Bianca Natasha Mendes da Silva 28/09/2000 - 027.*****-07
- 86. Camila Marques da Silva 02/09/2000 - 703.*****-61
- 87. Dara Lidia Xavier da Silveira 02/10/2000 - 050.*****-43
- 88. Debora Rodrigues Ribeiro 15/09/1999 - 035.*****-67
- 89. Deyvison Henrique Melo Ramos 01/09/2000 - 703.*****-95
- 90. Francisca Lorena do Carmo Amorim 11/08/1999 - 043.*****-50
- 91. Gabriel de Souza Ribeiro 18/09/2000 - 048.*****-12
- 92. Gabriel Mota Facanha 05/07/2000 - 700.*****-86
- 93. Giovanna Nicoly Aranha da Trindade 04/09/1999 - 038.*****-99
- 94. Isaac Oliveira Chaves Neto 08/08/2000 - 045.*****-43
- 95. Izabela de Souza Bento 18/04/1999 - 701.*****-05
- 96. Jander Jose Falcao de Azevedo Filho 26/04/2000 - 039.*****-80
- 97. Jennifer Lorrana de Oliveira Porto 10/04/2000 - 037.*****-00
- 98. Josue Kalebe Goes Solares 15/11/2000 - 704.*****-65
- 99. Julie Ane Carmin da Penha 14/08/2000 - 045.*****-11
- 100. Karen Gabrielly Evangelista dos Santos 28/09/2000 - 704.*****-03
- 101. Katia Selene Melo Guerreiro 01/09/2000 - 703.*****-36
- 102. Lais dos Santos Pinheiro 01/07/2000 - 065.*****-42
- 103. Larissa Maria Costa da Silva 22/02/1999 - 035.*****-51
- 104. Larissa Pereira Viana 08/03/2001 - 059.*****-08
- 105. Livia Zeunina Lobo da Silva 12/06/2001 - 704.*****-09
- 106. Marcelo Henrique Fernandes da Silva 07/09/2000 - 025.*****-60
- 107. Maria Eloisa Sabino dos Santos 04/08/2000 - 047.*****-18
- 108. Mayara Brandao de Araujo 17/07/2000 - 051.*****-51
- 109. Rebeca de Oliveira Silva 02/10/2000 - 050.*****-60
- 110. Romeu Jose Araujo Silva 23/07/2000 - 703.*****-56
- 111. Ronilson Ferreira dos Santos 24/05/1998 - 914.*****-72
- 112. Victoria Mendes da Silva 22/07/2000 - 703.*****-27
- 113. Wesleane Karyelle de Souza Santos 09/07/2000 - 704.*****-70
- 114. Yuri Micael dos Santos Coimbra 24/08/2000 - 024.*****-51
- 115. Amos Israel Queiroz Ferraz 20/09/2000 - 046.*****-73
- 116. Ana Gabriele Figueiredo Negreiros 30/04/2001 - 703.*****-50
- 117. Andreza Colares Felipe 22/09/1999 - 035.*****-50
- 118. Bruno Nascimento Ferreira 14/03/2001 - 701.*****-01

- 119. Claudia Emily Lira da Silva 06/05/2000 - 702.*****-89
- 120. Dariane Souza do Nascimento 10/08/1998 - 703.*****-70
- 121. Dayane Maciel da Gama 15/05/1999 - 002.*****-20
- 122. Denise Costa de Queiroz 14/09/1999 - 030.*****-47
- 123. Emanuelle Soares da Silva 18/06/2000 - 704.*****-31
- 124. Hilder Simoes Martins 28/03/2001 - 045.*****-35
- 125. Jessica Martins Saldanha 04/06/2000 - 703.*****-86
- 126. Juliana Barroso Martins 09/10/1998 - 700.*****-92
- 127. Kathleen Cristina Valerio dos Santos 27/02/2000 - 704.*****-73
- 128. Larissa do Socorro Viana Garcia 18/02/1996 - 017.*****-43
- 129. Larissa Souza dos Santos 03/09/2000 - 704.*****-90
- 130. Leticia Mayara dos Santos Gameiro 25/05/1999 - 703.*****-06
- 131. Levi Ferreira Neres 30/03/1998 - 028.*****-81
- 132. Luana Gabrielle dos Santos Silva 01/01/2000 - 032.*****-10
- 133. Luiz Felipe Godot Cabrinha de Almeida 10/09/1999 - 701.*****-27
- 134. Mario Gabriel Furtado dos Santos 21/10/1999 - 703.*****-10
- 135. Mateus Nunes Cardoso 01/05/2001 - 700.*****-01
- 136. Moulica Mayela Praia de Souza 07/05/2000 - 702.*****-20
- 137. Paulo Mascarenha da Silva 12/02/2000 - 055.*****-43
- 138. Raiana Marques Bahia 26/01/1999 - 042.*****-70
- 139. Robson da Silva Bonfim 12/06/2000 - 031.*****-12
- 140. Tayanne Samias da Silva 15/12/1999 - 706.*****-85
- 141. Thais Susana Diniz da Silva 14/04/2000 - 054.*****-74
- 142. Vitor Figueiredo da Silva 18/03/2001 - 701.*****-67
- 143. Wagner Vieira da Silva 19/01/2000 - 051.*****-08
- 144. Wesley Vinicius Paiva Rodrigues 06/07/2000 - 702.*****-24
- 145. Ysis de Souza Sevalho 04/02/1998 - 704.*****-06
- 146. Adrian Nunes de Oliveira 16/12/2000 - 039.*****-90
- 147. Ana Carolina Carvalho de Souza 03/09/2000 - 703.*****-41
- 148. Ana Julia dos Santos Soares 25/11/2000 - 112.*****-84
- 149. Ana Karina Guerreiro da Silva 27/07/2000 - 702.*****-44
- 150. Arina Tayane Gomes de Melo 29/09/2000 - 703.*****-73
- 151. Beatriz Parente Paixao 17/08/2001 - 006.*****-10
- 152. Bruno Costa Oliveira 02/03/2000 - 048.*****-28
- 153. Douglas Rocha Pires 14/01/2000 - 035.*****-51
- 154. Eduarda Evelyn da Rocha Pinheiro 12/11/2000 - 047.*****-07
- 155. Fabiane Menezes da Silva 06/12/2000 - 031.*****-18
- 156. Gilcimara Oliveira Nogueira 25/02/1997 - 034.*****-54
- 157. Gloria Oliveira da Costa 13/08/2000 - 042.*****-22
- 158. Gustavo Barros de Lima 16/06/2000 - 044.*****-48
- 159. Hian Marcelo Assuncao Nascimento 17/12/1999 - 030.*****-16
- 160. Isabella Geovana Carvalho Nunes 10/08/2001 - 050.*****-55
- 161. Janice Freitas de Souza 19/11/1999 - 701.*****-85
- 162. Jeovana Ferreira Porto 20/11/1999 - 035.*****-00
- 163. Junily da Silva Fonseca 20/09/2000 - 703.*****-18
- 164. Katarina Del Aguilla Bezerra 02/01/2000 - 056.*****-54
- 165. Keitiane de Souza Amaral 20/07/2000 - 703.*****-48
- 166. Leinara Kessia Castilho da Costa 03/03/2000 - 702.*****-05
- 167. Leonardo Roberto Silveira de Lima 20/09/2000 - 029.*****-42
- 168. Luana de Souza Castro 01/08/2000 - 052.*****-10
- 169. Luana Soares Batista 28/02/2000 - 022.*****-36
- 170. Marcos Felipe Correa de Souza 06/08/2000 - 050.*****-71
- 171. Mariana Monteiro Silva 05/08/2000 - 703.*****-04
- 172. Mayumy Pinheiro de Oliveira 27/05/2001 - 051.*****-82
- 173. Myllena Bastos Serra 24/11/1999 - 034.*****-46
- 174. Nicole Lima Vasconcelos 18/01/2001 - 033.*****-39
- 175. Pablo Silva Souza 11/02/2000 - 703.*****-52
- 176. Patrick Alencar de Souza 20/02/1999 - 702.*****-06
- 177. Raimunda Laura da Costa Neta 13/02/2000 - 053.*****-07
- 178. Rebeca Marques Bahia 16/02/2001 - 704.*****-73
- 179. Renan Silva de Souza 31/01/2000 - 702.*****-63
- 180. Rosiane Castro Pantoja 22/02/1997 - 035.*****-65
- 181. Valeria Vitoria Albuquerque Ramos 08/03/2000 - 039.*****-54
- 182. Willams Maciel de Oliveira 13/05/2001 - 703.*****-07
- 183. Yana Dinelly Pereira 11/02/2000 - 703.*****-70
- 184. Adriano Santos de Paula 26/10/2000 - 703.*****-78
- 185. Aldair Lucas Taveira Souza 05/08/1999 - 702.*****-50
- 186. Alexia Adriane Pinto de Moraes 03/07/1998 - 032.*****-10
- 187. Ana Carolina Dias do Nascimento de Brito 04/07/1999 - 045.*****-63
- 188. Barbara Alexandra Agra Leles de Carvalho 19/05/1997 - 917.*****-04
- 189. Bruno Vinicius dos Santos Assef 25/03/1999 - 701.*****-70
- 190. Eliza Maria Soares dos Santos 03/06/1999 - 046.*****-04
- 191. Eva Maria Rocha de Melo 22/10/1999 - 703.*****-05
- 192. Francisca Maria Gomes Lima 12/10/1999 - 068.*****-55
- 193. Icaro Alves Dias Silva 18/03/2000 - 031.*****-63
- 194. Iglysom Isaías da Silva Moreira 22/05/2000 - 703.*****-79
- 195. Iralde da Silva Mauricio 15/03/1997 - 033.*****-31
- 196. Joemitchell Maciel Simplicio 30/08/1999 - 017.*****-67

- 197. Juliana da Silva Oliveira 13/02/1999 - 041.*****-40
- 198. Keine Rocha da Costa 27/04/1999 - 036.*****-44
- 199. Laila Cristina de Lima Amorim 14/10/2000 - 029.*****-32
- 200. Liandra Vila Corta de Sousa 06/09/2000 - 702.*****-63
- 201. Luiz Henrique Moraes dos Santos 19/10/1998 - 037.*****-70
- 202. Matheus Hippy Farias 07/05/1999 - 008.*****-75
- 203. Mayra Maciel Muniz 24/07/1999 - 039.*****-30
- 204. Mirian Rebelo dos Santos 23/07/1999 - 040.*****-65
- 205. Nicole Kemely do Carmo Alencar 01/11/1999 - 042.*****-00
- 206. Paulo Vinicius Braga do Canto 07/11/1998 - 044.*****-64
- 207. Ramon de Souza Bitencourt 17/10/1996 - 037.*****-12
- 208. Renata Gabrielle Garcia Mariano 17/11/1997 - 701.*****-20
- 209. Tarcisio Augusto Martins da Costa 18/10/1999 - 046.*****-65
- 210. Wellinson Lucas da Rocha Goes 31/10/1998 - 045.*****-86
- 211. Welton Sousa dos Santos 01/07/2000 - 702.*****-94
- 212. Wendel Lucas dos Santos e Santos 28/05/2000 - 033.*****-37
- 213. Wesley Sidney Braian de Oliveira Ribeiro 12/10/1998 - 042.*****-36

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 281818

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 90/2026
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **F C TRANSPORTE E TURISMO EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) referente aos serviços prestados com transporte escolar terrestre em atendimento aos alunos matriculados no Ensino regular e de Mediação Tecnológica do Fundamental e Médio, nas Escolas Estaduais dos municípios de Careiro da Várzea, Iranduba, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva e Manacapuru, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar (SEDUC/AM) durante o mês de **OUTUBRO/2025**, conforme Nota Fiscal nº 23 emitida em 09/02/2026 e atestada pelo servidor da GTRANS em 09/02/2026, em atendimento ao requerimento da empresa **REQUERENTE**, Projeto Básico, Parecer nº. 1.429/2026-ASSJUR/SEDUC e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2747.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1000.0000.0000**, tendo sido emitida em **21.07.2026** a NE nº. **0004959** no valor de **R\$ 742.744,80** (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.005022/2026-47.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 281819

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES
A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino. **ESCOLA ESTADUAL SENADOR EVANDRO DAS NEVES CARREIRA**
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 36794 DE 18/03/2016 GAGOV DO 18/03/2016 AMPARO LEGAL:

- 1. Aholiab Marques de Queiroz Junior 31/01/1998 - 704.*****-62
- 2. Andriely Izabely Melo Pereira 17/05/2000 - 081.*****-27
- 3. Beatriz Alves de Souza 04/01/2001 - 702.*****-70
- 4. Cristiano dos Santos Moreira 21/10/1987 - 949.*****-15
- 5. Daygrice Diellen Marruche de Souza 16/01/1997 - 033.*****-08
- 6. Hector Bruno de Souza Nina 29/10/2000 - 934.*****-53
- 7. Joao Victor de Souza Silva 23/02/2001 - 702.*****-62
- 8. Karoliny da Costa Campos 09/04/1997 - 702.*****-01
- 9. Kethellen Costa da Silva 13/12/1998 - 025.*****-70
- 10. Kethlen da Silva Afonso 01/03/2001 - 047.*****-21
- 11. Keytiane de Souza Retroz 10/02/1995 - 013.*****-00
- 12. Larissa Lasmar e Silva 24/06/1999 - 025.*****-77
- 13. Larissa Oliveira Pena 16/01/1996 - 039.*****-78
- 14. Leonardo Cardoso de Almeida 03/06/1997 - 048.*****-96
- 15. Maikon Douglas da Silva Santos 24/05/2000 - 045.*****-33
- 16. Mayara dos Santos Goncalves 18/08/1996 - 052.*****-06

de **R\$ 149.618,55** (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos) e a NE nº **0005370** no valor de **R\$ 99.744,55** (noventa e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.021971/2026-74.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 281858

TERMO DE CONTRATO Nº 157/2026
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOVO HORIZONTE - ACNH. OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio destinado aos alunos matriculados nos 62 Municípios da Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no calendário escolar de 2026, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 07/2025-SEDUC/AM, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **os Municípios de MANAUS E RIO PRETO DA EVA**, conforme os itens do termo de referência, em conformidade ao Memo. nº 245/2026-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer nº. 3158/2026-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1º da Lei nº. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR N.º 07/2025-CCPAF/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 30.12.2025, com o Despacho de Homologação publicado no DOE em 24.04.2026 **VALOR: R\$ 225.591,71** (duzentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e um centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, sendo **doze (12) meses**, com início na data de 30.07.2026 e encerramento em **30.07.2027**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0011 e 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 27.07.2026 a NE nº. **005365** no valor de **R\$ 135.234,70** (cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), a NE nº. **005366** no valor de **R\$ 89.849,84** (oitenta e nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), a NE nº. **005367** no valor de **R\$ 366,46** (trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) e a NE nº. **005368** no valor de **R\$ 140,71** (cento e quarenta reais e setenta e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.024599/2026-58.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 281859

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM RESENHA N.º 86/2026 - CEE/AM
RESOLUÇÃO N.º 86/2026 - CEE/AM de 01/07/2026
Encerrar definitivamente as atividades escolares do Centro Integrado de Educação e Desenvolvimento - CIED, localizado na rua 207, nº 13, Núcleo 16, Cidade Nova/AM, vigente a partir de 2025. Acatar o cumprimento do Art. 34 da Resolução 066/2022-CEE/AM, quanto à entrega dos documentos à Secretaria de Estado de Educação e Desporto/SEDUC, Setor de Escolas Extintas, que se responsabilizará pela guarda e expedição dos documentos escolares. Orientar a mantenedora da Instituição que os arquivos documentais dos alunos sejam enviados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Resolução de encerramento das atividades

DARCI MARTINS NEVES
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 281878

HOMOLOGAR O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO AVALIADOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições previstas na Constituição Federal, art. 41, bem como nas Leis nº 1.762, de 14/11/1986 e nº 1.778, de 08/01/1987;
CONSIDERANDO o resultado da Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, apresentado pela Comissão Central de Avaliação dos Servidores em Estágio Probatório;

CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses janeiro a abril de 2023 cuja a avaliação de desempenho ocorreu sem qualquer interrupção;
CONSIDERANDO os servidores empossados entre os meses de janeiro a dezembro de 2012 a 2017, bem como em 2019, 2020, 2021,2022 e 2023 cujas as avaliações de desempenho apresentaram interrupções;
CONSIDERANDO que os servidores avaliados satisfatoriamente recebem o conceito **“APTO PARA O SERVIÇO PÚBLICO”**;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 009/2026-CAEP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório avaliados, cujo objetivo é assegurar a estabilidade no serviço público aos servidores que demonstraram desempenho compatível com as exigências do cargo.

Nº	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SITUAÇÃO
1	ANDRE DAS CHAGAS AMAZONAS MARTINS	220.903-9 C	PROFESSOR	APTO
2	CRISTINA CRIZETH DA CRUZ BATISTA	030.577-4 F	PROFESSOR	APTO
3	EDILVANIA PUREZA VON PAUMGARTTEN DE AGUIAR	253.419-3 A	PROFESSOR	APTO
4	ELIANA MIGUEIS DA SILVA	163.260-4 C	PROFESSOR	APTO
5	EMINE CAROLINE ASSIS CARDOSO	253.603-0 A	PROFESSOR	APTO
6	GERALDA MARIA DE SOUZA LIMA	233.557-3 A	PROFESSOR	APTO
7	GERLON QUEIROZ SILVA	207.434-6 F	PROFESSOR	APTO
8	GILSON MACIEL RODRIGUES	162.895-0 C	PROFESSOR	APTO
9	HILKA DA SILVA LIMA	195.758-9 F	PROFESSOR	APTO
10	JOSE RIBAMAR CUNHA MARTINS JUNIOR	235.367-9 A	PROFESSOR	APTO
11	JULIANA SOARES DA SILVA	253.146-1 A	PROFESSOR	APTO
12	LENIZE DE OLIVEIRA MARTINS	234.039-9 A	PROFESSOR	APTO
13	LISSANDRA DE FREITAS BRANDAO	230.265-9 B	PROFESSOR	APTO
14	MANOEL MESSIAS ALVES	197.616-8 F	PROFESSOR	APTO
15	MARIA LUAR CORRENTE ANDRADE DA SILVA	261.929-6 A	PROFESSOR	APTO
16	MIRLEY NERY MATOZINHO	264.312-0 A	PROFESSOR	APTO
17	PAULO RIOS MARINHO	123.797-7 F	PROFESSOR	APTO
18	VALERIA ROSAS DE SOUZA	262.234-3 A	PROFESSOR	APTO
19	ELIZA MARIA DE CASTRO RABELO	265.998-0 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
20	MONICA DE OLIVEIRA PEREIRA	265.973-5 A	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
21	RUTH NERY DE SOUZA SANTOS	141.693-6 D	ASSISTENTE SOCIAL	APTO
22	CARLOS TIAGO DOS SANTOS	239.699-8 A	BIBLIOTECARIO	APTO
23	ANDERSON MENEZES DE SOUZA	223.266-9 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
24	CARLA ADRIANA PANTOJA OLIVEIRA	227.502-3 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
25	FRANCINETE DA SILVA OLIVEIRA	245.304-5 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
26	GRACIENE LIMA MAFRA	226.368-8 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
27	JOSE ANTONIO VIEIRA DA SILVA	227.710-7 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
28	LIARA COIMBRA ALVES	245.956-6 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
29	RENALDO RIBEIRO MONTALVAO	221.806-2 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
30	RONIVON LUCAS BARBOSA	245.654-0 A	ASSISTENTE TECNICO	APTO
31	ANGELA MARIA TAVERA MAFRA	264.146-1 A	MERENDEIRO	APTO
32	ARGELANE GAMA RODRIGUES	264.410-0 A	MERENDEIRO	APTO
33	CLAUDEMIR GOMES DE AQUINO	241.156-3 A	MERENDEIRO	APTO
34	DANIELY RODRIGUES CURINTIMA	241128-8A	MERENDEIRO	APTO

35	DEBORA SOUZA DOS SANTOS	240.054-5 A	MERENDEIRO	APTO
36	DENIVALDO TEIXEIRA GEMAQUE	239.686-6 A	MERENDEIRO	APTO
37	ELCINETE OLIVEIRA DE SOUZA	239.483-9 A	MERENDEIRO	APTO
38	ELCIVANIA DA CUNHA SAMPAIO	232.289-7 A	MERENDEIRO	APTO
39	ELIAS DE CARVALHO BRAGA	248.836-1 C	MERENDEIRO	APTO
40	ESTER COUTO NERIS	239.152-0 A	MERENDEIRO	APTO
41	FABRICIO COSTA MARQUES	239.305-0 A	MERENDEIRO	APTO
42	FRANCISCA DA SILVA ALVES	232.287-0 A	MERENDEIRO	APTO
43	JESSICA ANDREZA PEIXOTO LIMA	239.579-7 A	MERENDEIRO	APTO
44	JOSE ANDREWS DIAS ASSUNCAO	239.128-7 A	MERENDEIRO	APTO
45	JUSSARA SILVA DO NASCIMENTO	239.160-0 A	MERENDEIRO	APTO
46	LILIANE MARREIRO DA SILVA	232.302-8 A	MERENDEIRO	APTO
47	LUZANIRA GOMES DO NASCIMENTO	266.065-2 A	MERENDEIRO	APTO
48	MARIA ILENIZE CARDELES PEREIRA	239.501-0 A	MERENDEIRO	APTO
49	MARIA LUCIA ARRUDA DE SOUZA	239.638-6 A	MERENDEIRO	APTO
50	MARLICE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	239.166-0 A	MERENDEIRO	APTO
51	NILZILENE CAVALCANTE NERY	230.485-6 B	MERENDEIRO	APTO
52	PAULO ROBERTO OLIMPIO DA SILVA	239.750-1 A	MERENDEIRO	APTO
53	RAIMUNDA ELIZETE DA COSTA SILVA	232.147-5 A	MERENDEIRO	APTO
54	REGINA FARIAS DOS SANTOS	239.897-4 A	MERENDEIRO	APTO
55	RODRIGO DOS SANTOS DIAS	239.429-4 A	MERENDEIRO	APTO

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281885

PORTARIA GS Nº 867, DE 29 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.027041/2026-24-SEDUC/SIGED ATABEL PINTO FONSECA, no cargo de Professor Serviços Prestados Adicional, referente às matrículas e aos períodos abaixo:
.matrícula nº 010.153-2A: 01/12/1998 a 31/03/1999;
.matrícula nº 010.153-2B: 21/06/2000 a 28/02/2001;
.matrícula nº 010.153-2C: 14/07/2000 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281893

PORTARIA GS Nº 863, DE 29 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.025472/2026-56-SEDUC/SIGED TACIANA DE ABREU DOS SANTOS, no cargo de Professor, município de São Gabriel da Cachoeira/AM, referente às matrículas e aos períodos abaixo:
.matrícula nº 006.387-8A: 01/12/1997 a 30/12/1998;
.matrícula nº 006.387-8B: 01/03/2000 a 28/05/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281897

PORTARIA GS Nº 862, DE 29 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº 737/2026-GSEAI/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Coordenador(a) Regional de Educação, (Simbologia FGC-3), no município de Nhamundá, o(a) servidor(a) **RAIMUNDO OSMAR AZEVEDO FILHO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 198866-2B, a contar de 03/08/2026.
II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **MESAQUE DE SOUZA MARTINS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 165898-0C, para exercer a referida função, a contar de 03/08/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de julho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281908

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **30.07.2026 até 30.07.2027**, para dar continuidade nos serviços e fornecimento de 100 (cem) Laboratórios Móveis com PLATAFORMA EAD, sob demanda, para o Programa Educacional de Ciências, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), da Capital e Interior da Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC, em atendimento ao Memo. n.º 092/2026-NGCC, Termo de Referência e Parecer n.º 3.537/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001**, **12.361.3283.2738.0011**, **12.362.3283.2739.0001** e **12.362.3283.2739.0011**; Natureza da Despesa: **33903965**. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.028101.012163/2026-16**.

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281913

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 80/2025
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **INNYX EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze**

(12) meses, contados de 30.07.2026 até 30.07.2027, para dar continuidade nos serviços e fornecimento de 100 (cem) Laboratórios Móveis com PLATAFORMA EAD, sob demanda, para o Programa Educacional de Ciências, contemplando equipamentos, materiais, recursos audiovisuais, kits didáticos e ferramentas tecnológicas, incluindo: implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção para o ensino de Ciências Naturais (Ensino Fundamental II), Química, Física e Biologia (Ensino Médio), do Interior da Rede Estadual da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Estado do Amazonas - SEDUC, em atendimento ao Memo. n.º 091/2026-NGCC, Termo de Referência e Parecer n.º 3.540/2026-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R\$ 23.880.000,00** (vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2738.0001 e 12.362.3283.2739.0001**; Natureza da Despesa: **33903965**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.012149/2026-12.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281914

PORTARIA GS Nº 873, DE 30 JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.028271/2026-00/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 357/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Nossa Senhora das Graças** (Tipologia III- FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Tefé, o(a) servidor(a) **GEICIANE DE AMORIM QUEIROZ**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 218.708-6A, a contar de 21/07/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2026.
JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281921

23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 41/2007
DATA DA ASSINATURA: 30.07.2026. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a **DIOCESE DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados **01.08.2026 até 01.08.2027**, para dar continuidade na locação do imóvel, para acomodar as atividades administrativas e acadêmicas da **Escola Estadual São Gabriel** no Município de São Gabriel da Cachoeira/AM, **Escola Estadual Santa Izabel** em Santa Izabel do Rio Negro/AM, **Escola Estadual São Miguel** em Iaruetê/AM, **Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus** em Taracá/AM, **Escola Estadual Imaculada Conceição** em Maturacá/AM, **Escola Estadual Sagrada Família** em Marauaia/AM e **Escola Estadual São Francisco** no Município de Barcelos/AM, conforme Memo. n.º. 100/2026-NGCC, Projeto Básico, Parecer n.º. 3.256/2026-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, que passam a integrar o presente termo. **VALOR: R\$ 474.726,60** (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2710.0001 e 12.362.3283.2736.0001**; Natureza da Despesa: **33903910**; Fonte de Recurso: **1.550.2270.0000.0000**, tendo sido emitidas em **22.07.2025** a Notas de Empenho n.º **0004968** no valor de **R\$ 78.593,63** (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e três centavos) e a NE n.º **0004970** no valor de **R\$ 117.890,44** (cento e dezessete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). O valor de **R\$ 278.242,53** (duzentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos) referente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.018281/2026-38.**

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281923

PORTARIA GS Nº 874, DE 30 JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029120/2026-70/ SEDUC/SIGED** e do **MEMO Nº 359/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:
DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Antônio de Lucena Bittencourt (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ALTAMIRO DE SOUZA CASTRO**, PEDAGOGO PD40.LPL-IV, matrícula nº 220.060-0A, a contar de 30/07/2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho de 2026.
JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281926

PORTARIA GS Nº 869, DE 30 DE JULHO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.028460 /2026-83-SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 358/2026-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Maria Ivone de Araújo Leite** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação, no município de Itacoatiara, do (a) servidor (a) **LAZARO CAIO ROLIM PENA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 249302-0A, a contar de 01/08/2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de julho 2026.
JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 281930

PORTARIA GS Nº 878, DE 31 DE JULHO DE 2026.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015, de 31/12/2025, e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641, de 08/07/2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 062/2026-GEOR/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:

I - ALTERAR o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - ANEXO I: com uma movimentação no valor de **R\$ 67.421.528,85 (SESSENTA E SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de **JULHO de 2026.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de julho 2026.
JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
				SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
				FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Valorização do Profissional da Educação Básica	12.122.3283.2693	A	3	2.569.259	3350	0001	44.628.365,86	3340	0001	44.628.365,86	
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Fundamental	12.361.3283.2550	A	3	1.500.100	3350	0001	375.659,65	3340	0001	375.659,65	
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Fundamental	12.361.3283.2550	A	3	1.550.227	3390	0011	6.387.667,90	3390	0001	6.387.667,90	
	12.361.3283.2597	A	3	1.500.121	3350	0011	61.440,01	3350	0008	61.440,01	
		A	3	1.500.121	3350	0001	64.620,00	3350	0008	64.620,00	

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Fundamental									
12.361.3283.2738	A	3	1.550.227	3390	0011	798.469,62	3390	0001	798.469,62
	A	3	1.550.227	3390	0011	61.755,75	3390	0001	61.755,75
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental									
12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	588.622,31	3390	0011	588.622,31
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio									
12.362.3283.2553	A	3	1.541.246	3390	0011	685.818,14	3390	0001	685.818,14
Manutenção de Unidade Escolar do Ensino Médio									
12.362.3283.2554	A	3	1.550.227	3390	0011	4.258.383,68	3390	0001	4.258.383,68
Assistência Financeira aos Estabelecimentos de Ensino Médio									
12.362.3283.2648	A	3	1.500.121	3350	0011	53.760,07	3350	0008	53.760,07
	A	3	1.500.121	3350	0001	73.620,00	3350	0008	73.620,00
	A	3	1.500.121	3350	0011	7.680,01	3350	0008	7.680,01
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio									
12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0001	470.900,53	3390	0007	941.801,06
	A	3	1.552.252	3390	0011	470.900,53			
	A	3	1.552.252	3390	0011	500.000,00	3390	0004	500.000,00
Operacionalização da Gestão da Educação Básica - Ensino Médio									
12.362.3283.2739	A	3	1.541.246	3390	0011	5.535.551,56	3390	0001	6.955.917,64
	A	3	1.541.246	3390	0011	1.420.366,08			
	A	3	1.550.227	3390	0011	798.469,62	3390	0001	798.469,62
	A	3	1.550.227	3390	0011	61.755,75	3390	0001	61.755,75
Aquisição de Produtos Regionalizados para a Educação de Jovens e Adultos									
12.366.3283.2763	A	3	1.552.252	3390	0011	117.721,78	3390	0001	117.721,78
TOTAL (R\$)			67.421.528,85				67.421.528,85		

Protocolo 281933

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA N.º 120/2026-GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE: I** - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II** - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$16.489,36 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); **III** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E**

CUMPR-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Manaus, 31 de julho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior									
13.392.3303.2077	A	3	1.501.160	3340	0011	211,04	3390	0007	211,04
Fortalecimento do Ecosistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas									
13.392.3303.2083	A	3	1.501.160	3350	0001	1.154,00	3390	0001	1.154,00
Desenvolvimento das Ações nas Unidades Culturais									
13.392.3303.2223	A	3	1.501.160	3390	0001	15.124,32	3390	0011	15.124,32
TOTAL (R\$)			16.489,36				16.489,36		

Protocolo 281882

PORTARIA N.º 013 /2026-GS/FEC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 14.399/2022, Lei n.º 14.903/2024, **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 01/2025-FEC;**CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 02/2025-FEC; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 03/2025-FEC; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 07/2026-FEC; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 08/2026-FEC; **CONSIDERANDO** o Edital de Chamamento n.º 09/2026-FEC; **RESOLVE: I - PUBLICIZAR a COMISSÃO DE SELEÇÃO para atendimento dos EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 07/2025, 08/2025, 09/2025, 01/2026, 02/2026 e 03/2026-FEC do Ciclo 2 PNAB; II - COMPÕEM** esta Comissão: Adriane Ferreira Carvalho Costa, Andrea Cecília Martins Campos, André Huchi Dib, Andressa Nunes Soilo, Aretha Abená Ramos Coelho, Bruno Nunes Cabús, Christiano Todt, Consuelo Vallandro Barbo, Cristiane Nogueira Monteiro, Cristiane Salgado da Silva, Darci Alberto Araujo Obelar, Ednilton Novais Barreto, Elissandra Barros da Silva, Fabio Jun Yamaji, Fernanda Rodrigues da Silva, Guilherme Barcelos Ramos, Hugo Leonardo Fulco Santos, Lilian Nunes da Silva, Manoel Santos Rodrigues Neto, Marcelo das Neves Oiticica, Marcelo Restori da Cunha, Marisa Cristina Rodrigues, Marla da Silva Derzi, Matheus José Nicolau de Oliveira Lins, Nanashara Ferreira Piazentin Gonçalves, Otávia Feio Castro, Romarci Barbosa Dias Junior, Rose Kelly Araujo Lima, Roselia Adriana Barbosa da Rocha, Sebastião Lindoberg da Silva Campos, Shaiane Vargas da Silveira, Tauã Valle Pinheiro, Tábata Clarissa de Moraes, Thaís Ariane Ferreira Pimenta, Thaynne Soldatelli Andrade, Tony Aldair Pereira Silva, Uri Israel Menezes Silva, Vanusia Amorim Pereira dos Santos, Williams Wilson de Santana, Wladimir Augusto Silva de Souza, Ana Flávia Marcheti, Diego Lúcio Correia Guimarães, Fernanda Rangel de Oliveira, Gabriela Giovanka Cecchet Kruscinski, Henrique Amud Rodrigues, Miguel Petereit Santini Rodrigues, Paula Stuczynski da Silva, Renato Rizzaro, Ryck Araujo Costa e Solange Alboreda. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE CULTURA**, em Manaus, 30 de julho de 2026.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 281890

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO nº 001/2026-SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a conclusão da Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 241/2026-CSC, constante no Processo nº 01.01.022101.004235/2026-75 (SSP-AM). **RESOLVE: I** - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados, constante na referida Ata; **II** - ADJUDICAR o objeto desta Licitação, cotado pelo menor preço por item, às empresas: VERLUME COMÉRCIO LTDA (ME/EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 63.679.550/0001-07 para o item 01 com valor total de

R\$ 1.710,00 (um mil e setecentos e dez reais); NOGUEIRA E MENEZES COMÉRCIO E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA (ME / EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 10.800.512/0001-96 para o item 02 com valor total de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais); F P RIBEIRO LTDA (ME / EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 27.548.024/0001-36 para o item 03 com valor total de R\$ 20.488,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta e oito reais); SUPRIHOUSE INFORMÁTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA (ME / EPP), inscrita no CNPJ sob o nº 04.519.119/0001-26 para o item 05 com valor total de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais); APA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.382.118/0001-70 para os itens 08 e 09 com valor total de R\$ 19.046,00 (dezenove mil e quarenta e seis reais), referente à aquisição dos materiais permanentes, conforme Plano de Trabalho, Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, com recurso da Emenda Parlamentar nº 4137 005/2024 (Orçamento Geral da União) - GND 04, destinada pelo Senador Plínio Valério, visando atender as necessidades dos Institutos de Perícias que integram o Departamento de Polícia Técnico-Científica-DPTC/ SSP-AM. III - DETERMINAR as emissões das Notas de Empenho nos valores constante das propostas das vencedoras indicadas no item anterior.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
Manaus-AM, 31 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 282019

ERRATA DE PORTARIA

1. Errata da PORTARIA Nº 120/2026-GS/SSP, publicada em Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.740, em 14/07/2026, Seção II, pág. 15-16;
a) ONDE SE LÊ: Comissão Geral de Recebimento de Materiais SSP/AM.
b) LEIA-SE: Comissão Permanente de Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,
em Manaus, 31 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 281900

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019**

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
Nome e cargo: Marcos Nery de Oliveira - Agente de Corregedoria; Maria Karolyne Alegria Paz - Assessor I; **Trechos:** Novo Airão/AM - 30/07 a 31/07/2026; **Objetivo:** Visita Técnica ao 6º Grupamento de Polícia Militar (6º GPM).

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 30 de Julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 281823

**RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O
DECRETO Nº 40.691/2019**

O Secretário de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:
1.Nome e cargo: Leandro Nascimento Dos Santos - Perito Criminal; **Trechos:** São Paulo/SP - 03 a 07/08/2026; **Objetivo:** Renovação de Certificado Médico Aeronáutico (CMA).

Gabinete do Secretário de Segurança Pública, em Manaus, 30 de Julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 281824

ERRATA

Encaminho errata da resenha da autorização de viagens, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição do dia 27/07/2026:
Onde se lê: [...] **Josely De Souza Albuquerque** - Sd. QPPM; **Trechos:** Barreirinha/AM - 01 à 15/08/2026; **Objetivo:** Compôr a Operação Interior Mais Seguro. [...]
Leia-se: [...] **Simone Brasil Do Nascimento** - St.QPPM; **Trechos:** Barreirinha/AM - 01 à 15/08/2026; **Objetivo:** Compôr a Operação Interior Mais Seguro. [...]

Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, em Manaus, 31 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 281874

PORTARIA Nº 137/2026-GS/SSP-AM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$23.169,20 (VINTE E TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,** em Manaus, 31 de Julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

ANEXO I

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Operacionalização das Unidades de Segurança Pública 06.122.3264.2119	A	3	1.501.160	3390	0011	13.169,20	3390	0007	7.244,00	
	A	3	1.501.160				3390	0007	5.925,20	
Modernização e Operacionalização dos Sistemas de Informação, Videomonitoramento e Telecomunicação do Sistema de Segurança Pública 06.126.3264.2532	A	3	1.501.160	3390	0001	10.000,00	3390	0011	10.000,00	
TOTAL (R\$)							23.169,20		23.169,20	

Protocolo 281868

PORTARIA Nº 119/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o Art. 14, § 1º, da Lei nº. 3.204, de 21 de dezembro de 2.007, alterada pela Lei nº 3.930, de 13 de setembro de 2013, que prevê a concessão de Gratificação por Atividade de Corregedoria - GAC.

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor da gratificação, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Aluizio Ferreira da Silva	GAC	16/06/2026

II - DESIGNAR, em substituição, o servidor, conforme abaixo:

Ord.	Servidor(a)	Gratificação	A contar de
01	Bruno Henrique Oliveira Silva	GAC	17/06/2026

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 09 de julho de 2026.

CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

Protocolo 282006

PORTARIA Nº 130/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Delegada nº. 123, de 31 de outubro de 2019, Anexo Único, parte 16;
RESOLVE:
I - DISPENSAR o servidor da função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Ronnie Lima Pereira	FG-2	SSP	15/06/2026

II - **DESIGNAR**, em substituição, o servidor para exercer a função gratificada, conforme abaixo:

Ord	Servidor(a)	FG	Unidade administrativa	A contar
01	Julevan Oliveira de Farias	FG-2	SSP	Data da publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 21 de julho de 2026.

Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública-SSP/AM

Protocolo 282008

PORTARIA N.º 134/2026-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o que constano Processos nº 01.01.022101.024936/2026-20 (SIGED), datado 15/07/2026, de interesse do servidor YAN RODRIGUES GRAÇA, Assistente Operacional III, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, o qual requer licença para Tratamento de Interesse Particular;
CONSIDERANDO o PARECER Nº 733/2026 - ASJUR/SSP-AM, datado de 22/07/2026, que entende ser possível a concessão da licença pleiteada, ora acolhida pelo Exmo. Sr. Secretário Executivo;
RESOLVE:
I - CONCEDER, de acordo com o Art. 75 da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1.986, com alterações introduzidas pela Lei n. 2.531/1.999, 01 (um) ano e 01 (um) dia de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao servidor abaixo relacionado, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo desta Secretaria de Estado de Segurança Pública:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
247.120-5 A	YAN RODRIGUES GRAÇA	Assistente Operacional III	27/07/2026 à 27/07/2027

II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 28 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 282052

PORTARIA Nº 138/2026-GS/SSP/AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 74, I da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição; **CONSIDERANDO**, ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a prestadora exclusiva responsável pela administração, operação e exploração do Aeroporto de Flores (SWFN), conforme documento constante no processo, às fls. 393 e 394; **CONSIDERANDO**, ainda, que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 100 a 106, está compatível com os preços praticados no mercado por esta; **CONSIDERANDO** a formalização do TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA Nº 06.2026.208.0001, celebrado com a EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.020637/2026-17, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2026 - SSP. **RESOLVE: I - DECLARAR** Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I, da lei 14.133/21 e no art. 167 do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, referente a Contratação de Empresa Pública, para formalização de Termo Cessão de Uso de Área aeroportuária do Hangar nº 11 no Aeroporto de Flores em Manaus, destinado a atender as instalações do DIOA/SSP-AM, visando atender as necessidades desta Secretaria de Segurança Pública/SSP-AM; **II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade à EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.352.294/0208-12, pelo valor global de R\$ 2.282.118,00 (Dois milhões duzentos e oitenta e dois mil cento e dezoito reais); **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E**

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 31 de julho de 2026.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 282057

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

PORTARIA Nº 155/2026-GABINETE/SEAP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o OFÍCIO CIRCULAR Nº 50/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, acerca da indicação de 02 (dois) servidores que ficarão responsáveis pelo recebimento da doação de Georradares, a serem entregues nos sistemas penitenciários estaduais (SIGED nº 01.01.041101.006798/2026-42);
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para coordenar o recebimento de Georradares, a serem doados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais/SENAPPEN.

Nº	NOME	CARGO
01	ROSSICLEIDE DE SOUZA SILVA	Gerente de Patrimônio
02	FRANCISCO VALBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	Gerente de Almoarifado

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 281840

DECLARAÇÃO DE BENS - 2026

Situação: () Nomeação () Exoneração (X) Anual
Nome: Aderlândia Ataíde Lima
Cargo: Assessor IV AD 4
Declara: Nada a Declarar
Nome: Adrielle Leocádio de Lira
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Ana Caroline dos Santos Mota
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Augusto Castro dos Santos
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Carlos Eduardo de Matos Costa
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Caroline Almeida dos Santos
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: 1 apartamento, avaliado em R\$ 187,200,00
Nome: Danielle Marinho Pereira
Cargo: Controlador Interno AD 1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Danielle Marinho Pereira
Cargo: Assessor I AD 1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Danilo Amorim de Oliveira
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Danilo Amorim de Oliveira
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Daysevanda das Gracas Brito Dantas Grillo
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Felipe da Silva Abreu
Cargo: Chefe de Departamento AD 1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Jaine Marques da Costa Souza
Cargo: Assessor II AD-2
Nome: Jeferson Jesus de Castro
Cargo: Subgerente AD 3
Declara: Nada a Declarar

Nome: Jose Herbert Coelho Da Silva
Cargo: Assessor II AD-2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Juliane Schmitz Bezerra
Cargo: Assessor I AD-1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Karla Rithielle Oliveira Bonates
Cargo: Ouvidor do Sistema Prisional AD 1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Keyla Maria Pinheiro Prado
Cargo: Diretor Unidade Prisional AD 1
Declara: Nada a Declarar
Nome: Lisandra de Souza Batista
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Luciana Couto Crespo
Cargo: Ouvidor do Sistema Prisional AD 1
Declara: 1 - 01 (Um) Apartamento Avaliado em R\$ 500.000,00
2- 01 (Um) Carro Jeep Compass 2024/2024
Nome: Maria Eduarda de Souza Alves
Cargo: Assessor IV AD-4
Declara: Nada a Declarar
Nome: Marcos Da Silva Ribeiro
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Myke Handhony Cury Dos Santos
Cargo: Diretor Adjunto de Unidade Prisional AD 2
Declara: 01 casa situada em Manaus, valor estimado em R\$ 200,00 mil reais, 01 moto PCX valor estimado de 7.000,00 mil reais 01 moto Sahara valor estimado 25.000,00
Nome: Patricia Lindoso Tribug Zaranga
Cargo: Assessor I AD 1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Patricia Lindoso Tribug Zaranga
Cargo: Controlador Interno AD-1
Declara: 01 Automovel Modelo Tracker Ano 2022/2023
Nome: Raylana Teixeira Torres
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Nome: Rodrigo Silva Abreu Belota
Cargo: Gerente AD 2
Declara: Nada a Declarar
Nome: Thays Bianca do Carmo Cavalcante
Cargo: Assessor III AD-3
Declara: Nada a Declarar
Os servidores acima, declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 281849

PORTARIA Nº 157/2026 - GAB/SEAP

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.067.054,35 (**HUM MILHÃO, SESENTA E SETE MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS**);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Manaus, 31 de Julho de 2026.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ANEXO I

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração e Operacionalização do Sistema Prisional			14.421.3260.2123	A	3	1.500.121	3390	0011	1.067.054,35	3390 0001 1.067.054,35
TOTAL (R\$)							1.067.054,35			

Protocolo 281932

PORTARIA Nº 154/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.041101.003474/2026-52;
CONSIDERANDO que a Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada nas ações de promoção da dignidade, direitos e obrigações dos internos, com execução de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares para o cumprimento dos objetivos legais dos dispositivos institucionais de disciplinamento penal do Estado, foi suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, no âmbito do Processo nº 19.327/2025, em 06 de janeiro de 2026;
CONSIDERANDO, ainda, que a referida Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS permanece suspensa por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em 11 de fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO, finalmente, que a manutenção da suspensão do procedimento licitatório inviabilizou a conclusão da contratação ordinária, impondo à Administração Pública a adoção de medida excepcional para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, evitando a descontinuidade dos serviços e resguardando o interesse público;
RESOLVE:
I - ADJUDICAR o resultado da **RDL nº 008/2026** ao CONSÓRCIO GESTÃO PRISIONAL DO AMAZONAS - CGPAM, inscrito no CNPJ nº 37.822.047/0001-40, pelo valor global de R\$ 198.578.407,92 (cento e noventa e oito milhões, quinhentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos).
II - HOMOLOGAR, por meio do Registro de Dispensa de Licitação nº 008/2026, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, operacionalização, execução e apoio às atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares necessárias ao funcionamento das unidades prisionais Centro de Detenção Provisória Masculino I - CDPM I e Centro de Detenção Provisória Masculino II - CDPM II, administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em virtude da suspensão da Concorrência Presencial nº 017/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, nos autos do Processo nº 19.327/2025, bem como por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, circunstâncias que inviabilizaram a conclusão do certame e justificam a adoção da contratação emergencial para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. Manaus 31 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE..

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 282020

PORTARIA Nº 153/2026/GAB/SEC-SEAP

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.041101.003458/2026-60;

CONSIDERANDO que a Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada nas ações de promoção da dignidade, direitos e obrigações dos internos, com execução de serviços e atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares para o cumprimento dos objetivos legais dos dispositivos institucionais de disciplinamento penal do Estado, foi suspensa por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, no âmbito do Processo nº 19.327/2025, em 06 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida Concorrência Presencial nº 017/2025-CSS permanece suspensa por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, em 11 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO, finalmente, que a manutenção da suspensão do procedimento licitatório inviabilizou a conclusão da contratação ordinária, impondo à Administração Pública a adoção de medida excepcional para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, evitando a descontinuidade dos serviços e resguardando o interesse público;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o resultado da **RDL nº 010/2026** a empresa **RH MULTI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.902.284/0001-65, pelo valor global de R\$ 165.634.791,72 (cento e sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

II - HOMOLOGAR, por meio do Registro de Dispensa de Licitação nº 010/2026, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 164, inciso III, do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, operacionalização, execução e apoio às atividades materiais acessórias, instrumentais e complementares necessárias ao funcionamento das unidades prisionais, Instituto Penal Antônio Trindade - IPAT e a Unidade Prisional do Puraquequara - UPP, administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, em virtude da suspensão da Concorrência Presencial nº 017/2025 por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, nos autos do Processo nº 19.327/2025, bem como por decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, nos autos do Processo nº 0000051-78.2026.8.04.9001, circunstâncias que inviabilizaram a conclusão do certame e justificam a adoção da contratação emergencial para garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais. Manaus 31 de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE..

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Ordenador de Despesas - SEAP

Protocolo 282064

**Secretaria de Estado
de Infraestrutura - SEINFRA**

PORTARIA/SEINFRA/GS/N.00480/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Eduardo Pereira da Costa	270.829-9 A	2026	20/07 a 03/08/2026 - 15 dias
Jucilene Gomes Graça	157.447-7 B	2026	01/07 a 30/07/2026 - 30 dias
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	2026	06/07 a 15/07/2026 - 10 dias
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	2026	29/06 a 13/07/2026 - 15 dias
Douglas Galvão Monteiro Junior	255.470-4 B	2026	08/07 a 22/07/2026 - 15 dias
Elly Aquiles Cruz de Oliveira	271.328-4 A	2026	01/07 a 15/07/2026 - 15 dias
Francisco José de Castro e Silva	208.891-6 B	2026	20/07 a 29/07/2026 - 10 dias
Juliete Barbosa de Andrade	254.521-7 C	2025	06/07 a 20/07/2026 - 15 dias

Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	2024	06/07 a 25/07/2026 - 20 dias
Karina Marques dos Santos	265.669-8 A	2024	13/07 a 01/08/2026 - 20 dias
Dalyenne Souza Alencar da Rocha	216.749-2 B	2020	08/07 a 17/07/2026 - 10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2026**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Clodoaldo Pereira Silva	189.227-4 G	30	Julho
Eduardo Pereira da Costa	270.829-9 A	15	Julho
Francisco das Chagas Rosa de Lima	000.949-0 E	30	Julho
Luana Silva Mahatma	249.511-2 A	20	Julho
Milena do Nascimento Lima	267.011-9 A	30	Julho
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	15	Julho
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	30	Julho
Victoria Holanda de Brito	266.506-9 A	30	Julho
Walter da Silva Mergulhão	125.101-5 J	30	Julho

III - CONCEDER ANTECIPAÇÃO DE FÉRIAS, referentes ao exercício de 2026, conforme período abaixo especificados:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Clara Mota Wolff	252.297-7 B	10	20/07 a 29/07/2026

IV-CONCEDER LICENÇA Médica-Atestado Médico dos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Alzeneide Moraes de Souza	247.917-6 D	02	23/06; 01/07/2026
Antônio A. Gonçalves Junior	211.824-6 E	01	27/07/2026
Edilson Rotondano	100.005-5 L	01	28/07/2026
Evandro I. Santiago Bastos	275.022-8 A	07	30/06 a 06/07/2026
Evelyn E. Gomes da Silva	274.324-8 A	01	02/07/2026
Giovanna Caroline Lima Lins	270.104-9 A	01	14/07/2026
Jansen de Oliveira Monte	159.154-1 C	03	01 a 03/07/2026
Karin Suelle Alves Serudo	257.839-5 B	01	29/07/2026
Kayler Victor Pereira Oliveira	275.846-6 A	01	03/07/2026
Lorena Silva Souza	259.145-6 B	01	10/07/2026
Luiz Antônio de V. Dias Junior	162.564-0 D	14	27/07 a 09/08/2026
Luiz Felipe do N. Falcão dos Santos	265.896-8 A	01	10/07/2026
Maria Jose Litaiff e Litaiff	051.630-9 D	01	15/07/2026
Matheus Victor Costa Nunes	266.933-1 A	02	11 e 25/06/2026
Naeff Igor Montenegro Silva	275.027-9 B	01	01/07/2026
Normando Rabelo Pinheiro	263.405-8 B	01	22/07/2026
Priscila de Souza Lima	249.189-3 A	01	17/07/2026
Rachel Medeiros Araujo	266.721-5 A	05	07, 08 13, 14 e 22/07/2026
Simone M. de Nazare Fernandes	275.664-1 A	04	27 a 30/07/2026
Thamirys Patricio Andrade	262.390-0 A	02	06 e 20/07/2026
Wellida D'Avila N. Rabelo	278.260-0 A	02	03 e 10/07/2026

V - CONCEDER LICENÇA MÉDICA - Junta Médica ao servidor abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Quinquênio	Período
Hennysow Renato Trajano Gandra	159.159-2 E	120	29/04 a 26/08/2026

Manaus, 29 de julho de 2026

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 281822

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00483/2026

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$499.012,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, DOZE REAIS E VINTE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 31 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano 26.782.3300.1207	P	4	1.501.170	4490	0011	499.012,20	4490	0001	499.012,20
TOTAL (R\$)							499.012,20		

Protocolo 281948

PORTARIA/FIDEAM/GDP/Nº. 00136/2026

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.539.652,31 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor Presidente do FIDEAM, em Manaus, 31 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Investimentos em Infraestrutura 15.451.3300.1565	P	4	2.754.271	4490	0011	1.539.652,31	4490	0001	1.539.652,31
TOTAL (R\$)							1.539.652,31		

Protocolo 281951

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 028/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de junho/2026; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:

19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida em 30/07/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000380, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003244/2026-34 ; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 855/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281931

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 026/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Superlink Connect Anywere LTDA; CNPJ: 44.085.029/0001-99; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pelo FERF, a título de pagamento indenizatório, referente a locação de 3 (três) antenas Starlink com conexão à internet, kit veicular e serviços de manutenção e suporte, referente ao mês de junho de 2026; **Valor Global:** R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida a nota de empenho nº 2026NE0000377 em 30/07/2026 no valor global do presente instrumento. **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003290/2026-33- SIGED; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e Parecer Jurídico nº 843/2026-ASJUR.

Manaus/AM, 30 de Julho de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281935

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 009/2026 - SECT; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretária das Cidades e Territórios e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviços de limpeza de todos os andares, recolhimento do lixo, limpeza de mesa, esquadrinhas e vidraçarias, lavagem dos banheiros, recolhimento do lixo e reposição do materiais de limpeza, colocação de garrações de agua nos andares, aspiração de pó do segundo andar, limpeza e conservação da parte externa do prédio, no período correspondente ao mês de junho/2026, conforme nfs-e nº 24; **Valor Global:** R\$ 39.588,96 (trinta e nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.1210, do orçamento vigente, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2026NE0000180, em 30/07/2026, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003149/2026-30; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 819/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de Julho de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281939

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 010/2026 - SECT; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretária das Cidades e Territórios e BSC MIX LTDA; CNPJ: 52.935.775/0001-52; **Objeto:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, a título de pagamento indenizatório, referente à prestação de serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados da SECT, no período correspondente ao mês de junho/2026, conforme nfse nº 23; **Valor Global:** R\$ 20.086,77 (vinte mil, oitenta e seis reais e setenta e sete centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19101; programa de trabalho: 21.122.0001.2001.0001; natureza da despesa: 33909301; fonte de recursos: 1.500.1210, do orçamento vigente, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 2026NE0000179, em 30/07/2026, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003151/2026-00; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer nº 818/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de Julho de 2026.

EDUARDO BULÇÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281940

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 024/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente ao pagamento do valor de aluguel do mês de MAIO/2026 do imóvel localizado na Rua Emilio Moreira, nº 470, esquina com a Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro.; **Valor Global:** R\$ 93.915,70 (noventa e três mil novecentos e quinze mil reais e setenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida em 30/07/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000379, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002438/2026-12; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 699/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281953

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 025/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e WL Sistema Amazonense de Turismo LTDA; CNPJ: 84.444.637/0001-67; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente ao pagamento do valor de aluguel do mês de JUNHO/2026 do imóvel localizado na Rua Emilio Moreira, nº 470, esquina com a Ramos Ferreira, Praça 14 de Janeiro.; **Valor Global:** R\$ 93.915,70 (noventa e três mil novecentos e quinze mil reais e setenta centavos); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida em 30/07/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000378, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.002867/2026-90; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 851/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281959

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 027/2026 - FERF; **Data da Assinatura:** 30/07/2026; **Partes:** O Estado do Amazonas, por meio do Fundo Estadual de Regularização Fundiária e Leal Soluções em Apoio Administrativo LTDA; CNPJ: 23.509.488/0001-82; **Objeto:** O presente termo de ajuste de contas tem por objeto a liquidação do valor devido pela SECT, a título de pagamento indenizatório, referente aos serviços de suporte em informática no período de maio/2026; **Valor Global:** R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais); **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 19702; programa de trabalho: 21.127.3300.2229.0001; natureza da despesa: 33909301; fontes de recursos: 1.759.2010, tendo sido emitida em 30/07/2026 a Nota de Empenho nº 2026NE0000381, no valor global do presente instrumento.; **Processo Administrativo:** 01.01.019101.003241/2026-09 ; **FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e Parecer Jurídico n.º: 854/2026 - ASJUR.

Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 281909

PORTARIA Nº 85-2026 -GS/SECT

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, autoriza a dispensa de licitação em situações de emergência, quando caracterizada urgência capaz de comprometer a continuidade dos serviços públicos; **CONSIDERANDO** que a empresa - **SUPERLINK CONNECT ANYWHERE LTDA**, mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, conforme instrução processual. **CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade urgente dos serviços de locação de internet via satélite, visando assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria;
CONSIDERANDO, finalmente, o termo de referência e demais informações que constam do Processo nº 01.01.019101.002738/2026-00 -SECT;

RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores para a contratação de 12 (dose) meses, da empresa **SUPERLINK CONNECT ANYWHERE LTDA**, CNPJ: 44.085.029/0001-99;
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa em questão pelo valor global de R\$ 360.021,00 (Trezentos e sessenta mil, vinte e um reais), valor mensal R\$ 30.001,75 (Trinta mil, um reais e setenta e cinco centavos), **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 31 de Julho de 2026

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA

Secretário Executivo da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT
Protocolo 282011

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 36, DE 30 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação das indicações para nova composição dos assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,
Considerando o OFICIO Nº 56/2026/DIR-CRP20 com a indicação do Conselho Regional de Psicologia 20ª Região - CRP-20 para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

I - Conselho Regional de Psicologia 20ª Região - CRP-20:

- a) Jolorena de Paula Tavares - Titular
- b) Alcenir Pereira Gomes - Suplente

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 31 de julho de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM
Protocolo 281936

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AM
RESOLUÇÃO CEAS Nº 37, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre aprovação das indicações para nova composição dos assentos no CEAS/AM.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM, no uso da competência que lhe confere a Lei 2.358, de 29 de novembro de 1995 (DOE 01/12/1995) e Regimento Interno do CEAS-AM (DOE 22/03/2016) e,
Considerando o Ofício n.º 4538/2026-GAB/SES-AM com a indicação da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, para nova composição de seus assentos no CEAS/AM.

RESOLVE:

Art.1º - APROVAR os nomes indicados para compor o CEAS/AM:

I - Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM:

- a) Sandra Cavalcante Silva - Titular
- b) Maria Alcione Pereira Teles - Suplente

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Manaus-AM, 31 de julho de 2026.

ELDILENE ALVES DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/AM
Protocolo 282084

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

PORTARIA Nº 087/2026 - SEDECTI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado

do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo Nº 01.01.016101.002524/2026-37;
Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;
Considerando o Ato Declaratório nº 190/2026- DETRI/SER/SEFAZ;
Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 05 de julho de 2023, **resolve:**
Art. 1º - Autorizar a sociedade empresária DBS INDÚSTRIA DO AMAZONAS S/A., estabelecida nesta cidade na Avenida Torquato Tapajós, n.º 7367, Bairro Tarumã, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.964.358/0003-85 e no CCA sob o número 06.201.238-0, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, Rua Acará, n.º 203, Lote 1.22, ECV, acrescido da Letra/C - fundos, Distrito Industrial I, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos Laudos Técnicos n.º 00489/2026 e 00490/2026, anexados nas fls. 03/06, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.
Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2026, com vigência até 31 de agosto de 2026.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 281828

PORTARIA Nº 092/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o caráter excepcional do pedido de Regime Especial para a utilização de imóvel não inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado do Amazonas, como extensão do estabelecimento da requerente, conforme solicitado no Processo Nº 01.01.016101.002724/2026-90;
Considerando o interesse do Governo do Estado no incremento da produção industrial, buscando o aumento imediato dos níveis de arrecadação e de emprego no Estado;
Considerando o Ato Declaratório nº 198/2026- DETRI/SER/SEFAZ;
Considerando o disposto no art. 82, §7º do Decreto nº. 47.727, de 5 de julho de 2023, **resolve:**
Art. 1º - **Autorizar** a sociedade empresária JABIL INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, CNPJ 04.898.857/0001-21 e I.E. 06.200.852-0, estabelecida nesta cidade na Rua Anhandui, 520, galpão 04, Flores, a utilizar o imóvel localizado nesta cidade, na Rodovia AM 010, km 25, Zona Norte, como extensão de seu estabelecimento, para a fabricação dos produtos discriminados nos laudos técnicos nº 008852/2025, 008853/2025 e 008854/2025, bem como para a guarda dos respectivos insumos e produtos acabados.
Art. 2º - O processo de produção do bem incentivado citado no item anterior deverá obedecer ao previsto no projeto que originou os incentivos.
Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2026, com vigência até 1º de novembro de 2026.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em Manaus, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 281831

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 58/2026 - GAB/SEPROR

ESPÉCIE: Contrato nº 14/2026 - SEPROR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.01.018101.001756/2026-01.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2026. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR e HG SERVICE - PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: Serviço de locação de palcos e pisos para eventos, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-6 , incluindo transporte, montagem, desmontagem, içamento, fornecimento de todos os materiais,

equipamentos, acessórios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como disponibilização de assistência técnica durante todo o período de utilização, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico PE nº 088/25-CSC.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 088/2025-CSC, de acordo com Art. 28, I, da Lei 14.133/2021, homologação publicada no dia 16/06/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato
VALOR GLOBAL: R\$ \$ 2.000.020,00 (dois milhões e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 018101 P.T: 20.392.3277.2380.0001 F.R: 1.501.1600.0000.0000 N.D: 33903914, NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE0000453, emitida em 29/07/2026, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 281924

PORTARIA Nº 202/2026 - GAB/SEPROR

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**,no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto;
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$1.706.772,35 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E SEIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18101 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
20.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	29.166,66	3390	0001		29.166,66
Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural										
20.392.3277.2380	A	3	1.501.160	3390	0001	1.677.605,69	3340	0001		1.677.605,69
TOTAL (R\$)							1.706.772,35		1.706.772,35	

Protocolo 281910

PORTARIA Nº 201/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, no que é pertinente ao acompanhamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Produção Rural;
RESOLVE:
I - DESIGNAR a servidora **IZAMARA DE SOUSA CRAVEIRO**, Matrícula nº: 269541-3A, para atuar como **GESTORA**, e o colaborador **LUCIANO CAMPOS LIMA**, Matrícula nº: 005756, para atuar como **FISCAL TITULAR**, para exercerem, durante toda a vigência do **CONTRATO Nº 14/2026 - SEPROR**, a gestão e fiscalização de sua execução, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de palcos e pisos para eventos, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços nº 0215/2025-6, incluindo transporte, montagem, desmontagem, içamento,

fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e insumos necessários à perfeita execução dos serviços, bem como disponibilização de assistência técnica durante todo o período de utilização, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico PE nº 088/25-CSC, constante no Processo Administrativo nº 01.01.018101.001756/2026-01;

II - DETERMINAR que os referidos colaboradores designados adotem todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, observando, em especial, o disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias;

III - Esta portaria não possui natureza remuneratória.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 281916

PORTARIA Nº 196/2026 - GAB/SEPROR
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 2, letra "A", da cláusula quarta - **DAS RESPONSABILIDADES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.001718/2025-60 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025- SEPROR;**

RESOLVE:

I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, os servidores **José Everardo Torres Portugal** e **Hélio da Silva Araújo**, da função de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 12/2025-SEPROR, designados por meio da Portaria nº 263/2025-GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 35.562, Poder Executivo, Seção II, página 74, de 7 de outubro de 2025;

II. DESIGNAR os colaboradores **Alberto Rogério Figueiredo Larrat**, Cargo: Coordenador, Matrícula nº: 17.421, para exercer a função de **Gestor Titular** e **Aristocles de Oliveira Barbosa**, Cargo: Supervisor, Matrícula nº: 019.232, para exercer a função de **Fiscal Suplente**, da parceria decorrente do Termo de Fomento nº 12/2025-SEPROR, celebrado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e a Associação de Pescadores e Pescadoras de Barro Branco.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 31 de julho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 281919

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 67/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **DUTRA PAVIMENTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **56.042.001/0001-53**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.000726/2025-65** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 008/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282040

PORTARIA Nº 68/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **BRASIL BUSINESS COMERCIO LTDA**, CNPJ nº **45.185.507/0001-03**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.009913/2024-23**- SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 003/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282042

PORTARIA Nº 69/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **10.363.235/0001-00**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.009997/2024-03** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 011/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282044

PORTARIA Nº 70/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **EDUARDO DOS R. DA SILVA LTDA**, CNPJ nº **22.555.363/0001-26**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.009996/2024-50**- SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 015/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282045

PORTARIA Nº 71/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **MEDICAL LIDER COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº **49.682.983/0001-82**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.002434/2025-67** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 010/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282046

PORTARIA Nº 72/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **DISTRIBUIDORA NORTE BRASIL ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **54.845.981/0001-05**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.004212/2025-89** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 12/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282048

PORTARIA Nº 73/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **DUTRA COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **27.120.307/0001-82**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.008447/2024-69** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 012/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282049

PORTARIA Nº 74/2026 - GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Decreto nº 43.973, de 1º de junho de 2021, no Decreto nº 47.133, de 10 de março de 2023, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, **CONSIDERANDO** a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **GOLUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ nº **57.325.351/0001-90**; **CONSIDERANDO** o Relatório Final, exarado

pela Comissão Processante no processo nº **01.01.013102.005809/2025-40** - SIGED/CSC, e **CONSIDERANDO** o Parecer nº 002/2026 - CORR/CSC. **RESOLVE APLICAR** a sanção administrativa de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) anos e 06 (seis) meses. **DETERMINAR** ao Departamento de Cadastro/CSC o bloqueio da empresa no Cadastro de Fornecedores do Estado do Amazonas e ao Gabinete a inclusão no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 282050

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0259/2026- (2,4); oriunda do PE 213/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001352/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológicos; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 338.255,00; LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 383.105,30; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 281836

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0260/2026-5; oriunda do PE 221/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001583/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3,4,10 no valor total de R\$ 31.745,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 281837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0261/2026-3; oriunda do PE 247/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001195/2026); **OBJETO:** Material de Higiene e Limpeza; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA RIO NEGRO LTDA, item(ns) 4,6 no valor total de R\$ 2.469.751,70; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 281838

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0262/2026- (1,2,3,4,5); oriunda do PE 047/26 - CSC (Proc. Nº 013102.000075/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 7 no valor total de R\$ 2.098.400,00; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,5 no valor total de R\$ 5.570.850,00; DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA, item(ns) 8 no valor total de R\$ 996.660,00; E R M DE SOUZA LTDA, item(ns) 1,3,4 no valor total de R\$ 1.444.198,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6 no valor total de R\$ 5.725.200,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 281843

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0263/2026- (2,4,5,6,7); oriunda do PE 290/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001893/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 6,9 no valor total de R\$ 2.144.714,80; J I D DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item(ns) 2,7 no valor total de R\$ 246.864,00; NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 4,8 no valor total de R\$ 398.349,50; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 181.200,00; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA , item(ns) 1 no valor total de R\$ 1.511.132,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 281844

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.001065/2026-76, referente ao PE 157/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 157/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** HOSPICARE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2; SAMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1; VR HOSPITALAR LTDA - item(ns) 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 281845

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.000884/2026-04, referente ao PE 147/26, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023. **RESOLVE:** **HOMOLOGAR** o resultado do PE 147/26, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** INSTRUMENTAL TECNICO LTDA - item(ns) 1; K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 2, 3; W2 COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 281846

DESPACHO DE CANCELAMENTO DOS ITENS 11 E 7 DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0273/2025-2 E Nº 0371/2025-2 O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 47.133, de 10 de março de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos administrativos, bem como a Instrução Normativa n.º 02, de 5 de abril de 2023 - CSC, e o teor da Nota Técnica n.º 013/2026 da CCGov/CSC. **RESOLVE:** **CANCELAR** os itens 11 e 7 das Atas de Registro de Preços nº 0273/2025-2 e nº 0371/2025-2, oriundas dos Pregões Eletrônicos nº 277/25-CSC e nº 521/25-CSC, pertencentes ao processo n.º 01.01.013102.002792/2026-50,

devido situação superveniente impeditiva para a continuidade do compromisso. **DETERMINAR** à Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGov, que adote as providências necessárias a confecção de novo registro de preços para o referido produto.

Manaus, 31 de julho de 2026

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 282028

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0257/2026-1; oriunda do PE 184/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001210/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Hospitalar; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA , item(ns) 1 no valor total de R\$ 167.568,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 282030

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0263/2026-3; oriunda do PE 290/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001893/2026); **OBJETO:** Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA , item(ns) 11,13 no valor total de R\$ 5.495.282,40; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 282035

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0264/2026- (1,2,3); oriunda do PE 203/26 - CSC (Proc. Nº 013102.001310/2026); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R\$ 86.775,36; ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,3,4,5,6,7,9,10,12,13 no valor total de R\$ 3.186.060,40; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 8,11,14 no valor total de R\$ 393.153,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 282036

PORTARIA Nº072/2026/GP/CSC
A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007; **CONSIDERANDO**, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados; **RESOLVE DESIGNAR**, a servidora **SANDREA ISRAEL SANTANA**, matrícula 257.134-0B, Assessor I, AD-1, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, durante as férias do titular no período de 03/08/2026 a 07/08/2026, totalizando 05 (cinco) dias. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
A PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 282037

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 879/2026-GDG/PC
Memorando nº Nº 517/2026-DPM/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) GERSON CORREA DE OLIVEIRA, DPC, Mat. 212321-5 A, GILZENEYDA MATIAS SOLART, EPC, Mat. 211508-5 A, com retorno no dia 14.06.2026 (Barcelos/Manaus), RUDIVAL MAGNO PEREIRA, Com. Pol., Mat. 172466-5 A, PAULO SICSU DA CRUZ, EPC, Mat. 211001-6 A, com partida no dia 16.06.2026 (Manaus/Barcelos), ambos via fluvial.

Manaus, 30.06.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281842

RESENHA DA PORTARIA Nº 891/2026-GDG/PC
O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR** das atribuições funcionais e o que mais consta no **Processo nº 01.01.022102.006484/2026-95**, de interesse de **JOSE CAMILO DA SILVA**, IPC, Mat. nº 172036-8 A, a contar de **23.03.2026**.

Manaus, 01.07.2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281847

RESENHA DA PORTARIA Nº 895/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE dos servidores FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 184.762-7B e **GLÓRIA GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, em razão de terem cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §5º, III da Lei nº 3.278/2008, fixada para ambos em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando obrigados a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.052/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 6.24.08.03.615/2024, SIGED nº 01.01.022101.019991/2026-07. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01/07/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281851

RESENHA DA PORTARIA Nº 885/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE dos servidores FÁBIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, EPC, Mat. nº 184.762-7B e **GLÓRIA GLÁUCIA SILVA DO NASCIMENTO**, IPC, Mat. nº 172.421-5A, em razão de terem cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, I e art. 10, §5º, III c/c art. 92, todos da Lei nº 3.278/2008, fixada para ambos em **21 (vinte e um) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando obrigados a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 9.893/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 41.23.08.03.10991/2023, SIGED nº 01.01.022101.016464/2026-32. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281852

RESENHA DA PORTARIA Nº 883/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE do servidor RAFAEL WAGNER SOARES**, DPC, Mat. nº 228.291-7A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 9º, IV c/c art. 27, PU, da Lei nº 3.278/2008, fixada em **06 (seis) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.008/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 42.24.08.03.5704/24, SIGED nº 01.01.022101.018504/2026-80. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 30/06/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281860

RESENHA DA PORTARIA Nº 896/2026 - GDG/PC
O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE: DECIDIR pela CULPABILIDADE da servidora ARIANE LIBÓRIO LIMA**, IPC, Mat. nº 171.582-8 A, em razão de ter cometido transgressão disciplinar prevista no art. 10, §2º, III e IV da Lei nº 3.278/2008, fixada em **07 (sete) dias de suspensão**, considerando a conveniência para o serviço, converto a penalidade em multa, na base de 50% por dia de vencimento, ficando a servidora obrigada a permanecer em serviço, consoante autoriza o art. 8º, §3º, da Lei nº 3.278/2008, conforme dosimetria constante no DESPACHO nº 10.070/2026/CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, de acordo com a SAD nº 2.25.08.03.1488/25, SIGED nº 01.01.022101.020167/2026-91. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 01/07/2026.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas
Protocolo 281863

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº. 036/2026 - DPA-7/PM-AM
ERRATA

Onde se lê	Leia-se
o SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM), a contar de 26MAR2026	o SD QPPM Lucian Campos dos Santos (25646 SIP/MAM), a contar de 18MAR2026

* Diário do dia 01/04/2026, edição nº 35.675, caderno PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, página 26-27

Pm-Am, Em Manaus, 30 de Março de 2026.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 281866

RETIFICAÇÃO
No EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022-PMAM, publicado no DOE nº 35.741, de 15 de julho de 2026.
Onde se lê: Manaus, 11 de julho de 2025.
Leia-se: Manaus, 11 de julho de 2026.

THIAGO BALBI DE SOUZA LIMA
Ordenador de Despesa

Protocolo 281873

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 600/DL/2026-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 137 DE 30 DE JULHO DE 2026)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor do Processo SIGED Nº 01.01.022104.000627/2026-35, referente ao Pregão Eletrônico nº 320/2026,

para Aquisição, pelo menor preço global, de veículo especial de Sistema de Recarga de Ar Respirável para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM;
RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico Nº 320/2026 - CSC, legalmente adjudicado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, à empresa: AIRLUNG COMPRESSORES DE ALTA PRESSÃO LTDA, CNPJ Nº 30.194.698/0001-94, arrematante do item único pelo valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DO CBMAM, em Manaus - AM, de 30 de julho de 2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281827

RESENHA DA PORTARIA Nº 596/DP, 28 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 136, DE 29/07/2026)

Em cumprimento ao acordo homologado por sentença a ação ordinária de cobrança nº 0207839-09.2026.8.04.1000, assinada pela Juíza de Direito ANAGALI MARCON BERTAZZO, O CMT-G DO CBMAM, no uso das atribuições estabelecidas no art. 58, § 2º, da Constituição do Estado do Amazonas de 1989, conforme o art. 8º combinado com o art. 10, inciso I, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, de acordo com as competências definidas no art. 5º, inciso I, e art. 6º, da Lei Delegada n.º 89, de 18 de maio de 2.007, e que lhe confere o art. 16, inciso I, e art. 17, inciso IV, da Lei Delegada n.º 67, de 18 de maio de 2.007, resolve:

1. ATRIBUIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE CURSO COM INCIDÊNCIA DE 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO E GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, ao seguinte servidor: JORGE THIAGO PEREIRA XAVIER, 268.079-3 A, com efeitos a contar de 1º/8/2026.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281972

RESENHA DA PORTARIA Nº 537/PAGADORIA, DE 10 DE JULHO DE 2026
(PUBLICADA NO BG N.º 123, DE 10.07.2026)

O CMT-G do CBMAM, RESOLVE: DESIGNAR e ATRIBUIR FG, a contar de 1º.07.2026, ao BM nela especificado. Lei Delegada nº 89/2007 e Decreto nº 4.541/1979.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 281978

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº 081/2026 - SEPET

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL- SEPET, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2022/2023 conforme relacionados abaixo:

Servidora: ROSILENE DA MOTA SANTINO, Matricula: 193.888-6B, Período: 11/05/2026 a 30/05/2026 (20 dias);

Art. 2º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente aos exercício de 2023/2024 conforme relacionados abaixo:

Servidora: ROSILENE DA MOTA SANTINO, Matricula: 193.888-6B, Período: 22/06/2026 a 01/07/2026 (10 dias); Período: 02/07/2026 a 21/07/2026 (20 dias);

Art. 3º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2025/2026 conforme relacionados abaixo:

Servidor: JAIME RODRIGUES ALVES FILHO, Matricula: 274.447-3A, Período: 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias);

Servidora: IVANETE NOGUEIRA DE MATOS, Matricula: 256.086-0C, Período: 13/07/2026 a 22/07/2026 (10 dias);

Servidora: REBECA VEIGA DE CARVALHO PAIXÃO HEBRON, Matricula: 272.982-2B, Período: 01/07/2026 a 30/07/2026 (30 dias).

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL, em Manaus, 30 de julho de 2026.

EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretário de Estado de Proteção Animal

Protocolo 281816

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 715/2026 - DETRAN/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o teor do memorando nº101/2026-EPT/ DETRAN/AM, de 22/07/2026, da Escola Pública de Trânsito do Amazonas - EPTAN/AM. RESOLVE: Art. I - Tornar público os nomes dos concluintes do Curso para Formação de Agente de Trânsito na modalidade de ensino presencial e híbrido, realizado em 2026, em conformidade com a Portaria Nº 966, de 25 de Julho de 2022, o Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/1997) e as diretrizes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), os quais dispõem quanto às normas e procedimentos para a formação de profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT). A listagem se dará por ordem alfabética, constando o nome, nº do CPF e média final obtida no curso. Concluintes: Aleuson Da Silva Pereira, 003.***-06, 8,7 / Clemlilson Castro Dos Santos, 819.***-91, 9,1 / Daniele Rocha De Andrade, 016.***-61, 8,8 / Denival Amazonas Belem, 600.***-04, 8,6 / Diego Rodrigues Barata Junior, 012.***-04, 8,1 / Erivaldo Rolim Costa, 798.***-68, 8,3 / Erivan Vilaça De Castro, 948.***-49, 8,8 / Evaristo Santos Dos Anjos, 039.***-00, 8,7 / Francisca Maria Correa De Souza, 005.***-07, 8,5 / Gelcivan Grana Da Silva, 032.***-54, 8,6 / Helem Rolim Costa, 021.***-03, 8,9 / Hilesson Teixeira De Souza, 020.***-33, 8,3 / Ismael Alves Dos Santos, 046.***-00, 8,1 / Ismael Ribeiro Pinheiro, 002.***-05, 8,7 / Jadson Dos Santos Vieira, 014.***-16, 8,7 / Jardel Melo Furtado, 047.***-14, 8,8 / Jonatas Pontes Alves, 057.***-83, 8,5 / Josias Ramos Gama, 039.***-65, 8,4 / Kadson Lima Monteiro, 069.***-00, 8,6 / Keila Lima Monteiro, 875.***-49, 8,8 / Keitiane Santana Costa, 035.***-17, 8,7 / Kezia Kellel Fernandes Vieira, 912.***-72, 9,0 / Leandro Belem Neves, 021.***-13, 8,2 / Leonardo Oliveira Mendes, 033.***-38, 9,1 / Lucas De Oliveira Arruda, 021.***-39, 8,3 / Luis Felipe Da Costa Ribeiro, 022.***-40, 9,0 / Marcio Galdino Da Costa, 583.***-00, 8,7 / Maria Dos Anjos Neves Lira, 011.***-00, 8,5 / Matias Matos Teixeira, 020.***-77, 8,3 / Nilson Marques De Souza, 012.***-40 / 8,3 / Noeldo Coelho Dos Santos, 978.***-25, 9,0 / Olace Oliveira Albuquerque, 867.***-34, 8,3 / Pedro Paulo Dos Santos Mendonça, 941.***-20, 8,8 / Raimundo Jose Marques Menezes, 897.***-49, 8,4 / Ranilson Do Nascimento De Oliveira, 027.***-56, 8,7 / Rennan Travassos De Castro Gama, 033.***-47, 8,3 / Tarcisio Oliveira Cardoso, 988.***-87, 8,5 / Thatiane Pessoa Aguiar, 011.***-89, 9,4 / Victor Jordao De Santana, 856.***-34, 9,3 / Waldson Maia Souza, 809.***-34, 8,5 / Willian Pereira Da Costa, 016.***-63, 8,3. CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE E CUMpra-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 281883

PORTARIA Nº 716/2026-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas: RESOLVE: I - DESIGNAR, para comporem a Junta Médica Especial, conforme mencionado no texto legal, os profissionais da área; Dra. Márcia Lidianne V. Dias Amorim, CRM 5198, Médico Especialista de Tráfego; Dr. Edmundo Neri Jr., CRM 6909, Médico Especialista de Tráfego; Dr. André Luiz Domingues, CRM 6236, Médico Especialista de Tráfego. Os médicos se reunirão no dia 24 de Julho de 2026, para realizar exames de Aptidão Física e Mental, das 13h às 16h, nos seguintes candidatos: Aldenira Rego De Souza, Ana Luzia De Souza Silva, André Roessing Cruz, Anne Felicidade Oliveira Andrade, Antônia Oliveira Da Silva, Antônio Batista Alves Da Mota, Antônio Carlos De Arruda Raulino, Arthur Marks Nunes Silva, Carlos Vitor Matias Da Costa, Cicero Dyego Alves Ferreira, Edilson De Oliveira Coelho, Elias Rodrigues Siqueira, Elildo Souza Dos Santos, Elizangela Reis Sales, Fabiane De Fatima Brizdo Serafini, Gabriel Clis Silva

De Oliveira, Gisele De Sousa Lemos, Iracema Garces Da Rocha, Isaque Lincoln Moraes Pereira, Jean Nascimento Dos Santos, Joao Evanduir Leite Lima, Jose Miramar Paula Maia, Juliana Januaria Teixeira Santos, Maialu De Souza Porto Alves, Marcelo Machado Vieira, Maria Aparecida Rodrigues Da Silva Lima, Maria Do Socorro Teixeira, Maria Veronica Moraes De Souza, Maricelia Suza De Macedo, Marluce Abrantes Oliveira, Matheus Henrique Rocha Sobrinho, Narayna Taveira De Alcantara, Nilton Araujo Da Silva, Paula Maria Costa Figueiredo, Raidalena Nunes Lobato, Regina Lúcia De Paula Mendes, Sandra Rosas Da Silva, Silene De Jesus Fernandes Bendelak Amoedo, Shirleide Anselmo De Araujo, Suzane Dos Santos Farias, Valdir Queiroz Do Nascimento, Wemerson De Souza Ribeiro. II - Os exames acima mencionados serão efetivados sem ônus para este órgão; III - A presente portaria entrará em vigor a partir desta data. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS. Em Manaus, 23 de Julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281902

PORTARIA Nº 717/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do SIGED Nº01.03.011210.068528/2026-06 da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão readaptação da função temporária e deferimento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de readaptação na lei nº 1.762/1986 do Estatuto dos Servidores Públicos Cívis do Estado do Amazonas; RESOLVE: I- CONCEDER em caráter temporário, a contar de 23/06/2026 a 21/08/2026 (60 dias), devido ao Laudo médico nº 345186/2026 de Readaptação de Função Temporária emitido pela Junta Médica Pericial do Estado do Amazonas, o servidor SANJAY DE ABREU, ocupante do Cargo de Agente de Trânsito, matrícula nº267.863-2A , lotado no setor de Operações de Trânsito com funções administrativas no setor supracitado. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281905

PORTARIA Nº 718/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 22, incisos II e 152 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB; CONSIDERANDO que no dia 20 de julho de 2026, na Sede do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM, deu-se a posse da servidora LUCIANA LOPES XAVIER; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de suprir momentaneamente a demanda de serviço nesta Autarquia na Capital, sobretudo nas atividades complexas e estratégicas do DETRAN/AM; CONSIDERANDO o teor do MEMO Nº917/2026-GGP/DETRAN, que dispõe da relação da servidora lotada; RESOLVE: I- LOTAR a servidora abaixo:

NOME	SETOR	CARGO
LUCIANA LOPES XAVIER	GERÊNCIA DE VEÍCULOS	ANALISTA JURÍDICO

II- A servidora lotada desempenhará suas atividades no horário comum de expediente. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281946

PORTARIA Nº 736/2026/DP/DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso das atribuições legais, e; CONSIDERANDO o teor do processo do MEMORANDO Nº 648/2026-OPTRAN/DETRAN da Gerência de Gestão de Pessoas do Departamento Estadual de Trânsito que dispõe os documentos necessários para a concessão de Licença Paternidade e deferimento do afastamento do servidor; CONSIDERANDO a previsão legal da concessão de licença

paternidade no Art.3º caput da lei 3.557 de 7 de outubro de 2010 do Estado do Amazonas, que concede o prazo de 15 (quinze) dias de Licença Paternidade conforme previsto em legislação estadual vigente; RESOLVE: I- AFASTAR temporariamente por motivos de Licença Paternidade de 15 (quinze) dias, o servidor DIOGO SOUZA SANTOS ocupante do Cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, matrícula N.º 268.027-0A, lotado na Operações de Trânsito, a contar 20/07/2026 A 03/08/2026; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus 30 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281949

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pela Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa GAMA MECANICA TECNICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2026 até 21/05/2027 com base na Cláusula Quinta do Contrato nº 010/2025 - DETRAN/AM. VALOR: O valor global estimado do aditivo é de R\$ 777.110,52 (setecentos e setenta e sete mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), sendo o valor mensal estimado de R\$ 64.759,21 (sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.125.3264.1019.0001; Fonte de Recurso: 1.501.2850; Natureza Despesa: 33903910; Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas, no que lhe for aplicável. PROCESSO SIGED: 01.03.011210.011799/2026-81-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281895

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2024-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marcos Jânio da Silva Costa, e a empresa A M P DA CUNHA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2026 até 01/07/2027, com fulcro na Cláusula Segunda do Contrato nº 021/2024-DETRAN/AM. VALOR: Pelos serviços ora CONTRATADOS, o CONTRATADO receberá o valor mensal estimado de R\$ 393.468,90 (trezentos e noventa e três mil, quatrocentos e sessenta oito reais e noventa centavos) totalizando o novo valor global estimado em R\$ 4.721.626,80 (quatro milhões, setecentos e vinte e um mil, sessenta e vinte e seis reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 1.501.201; Natureza Despesa: 33903702; Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023, das demais legislações correlatas. PROCESSO SIGED: 01.03 .011210.081403/2026-63-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 23 de julho de 2026.

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas
Protocolo 281899

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 187/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo discriminado da decisão de MANTER os seguintes TERMOS DE APREENSÃO/ DEPÓSITO, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo contados desta publicação. 01.01.030201.007929/2026-64; FÁBIO ALVES PEREIRA; TAD:96-2023-GEFA; DECISÃO Nº 455/2026.

01.01.030201.009756/2026-19; ADALTO PEDRO;
TAD:26.04.06-140441C-IPAAM; DECISÃO Nº 475/2026.
01.01.030201.016864/2025-67; ILC CAVALCANTE; TAD: 003/2025 GECF;
DECISÃO Nº 278/2026.
01.01.030201.009031/2023-88; DAILSON DE QUEIROZ CORREA;
TAD:009/2023-GECF; DECISÃO Nº 163/2026.
01.01.030201.024442/2025-65; PAULINHO BRANDÃO ARAÚJO; TAD:
25.08.29-160400K-IPAAM; DECISÃO Nº 485/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282021

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 189/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Termos de Embargos descrito, ficando estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar recurso administrativo e/ou notificar a parte autuada acerca do inteiro teor desta decisão, contados desta publicação.
01.01.030201.011531/2026-22 - AGROPECUÁRIA CD LTDA; T.E.I Nº26.05.07-112219K-IPAAM; DECISÃO Nº478/2026.
01.01.030201.003718/2026-52 - MANAUS PALLET LTDA; T.E.I Nº26.02.11-122922D-IPAAM; DECISÃO Nº480/2026.
01.01.030201.007510/2023-60 - RUBERVAN SERRAO PAIVA; T.E.I Nº023/2023 - GCAP; DECISÃO Nº501/2026.
01.01.030201.011527/2026-64 - AGROPECUARIA CD S/A; T.E.I Nº26.05.21-101547T-IPAAM; DECISÃO Nº477/2026.
01.01.030201.009304/2026-37 - ALAOR JOSE BARBOSA SOBRINHO; T.E.I Nº 26.03.17-103539F-IPAAM; DECISÃO Nº504/2026.
01.01.030201.009680/2026-21 - AGROPECUÁRIA CD LTDA; T.E.I Nº 26.05.05-083959W-IPAAM; DECISÃO Nº503/2026.
01.01.030201.008351/2026-63 - MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA DA COSTA; T.E.I Nº 26.03.23-124819R-IPAAM; DECISÃO Nº529/2026.
01.01.030201.009794/2026-71 - ODAIR SCARMAGNANI; T.E.I Nº 26.03.12-153448D-IPAAM; DECISÃO Nº428/2026.
01.01.030201.014609/2025-80 - GLOBAL THINKERS NOW BRASIL-GTN BRASIL; T.E.I Nº 25.06.12- 084931D-IPAAM; DECISÃO Nº522/2026.
01.01.030201.008120/2023-07 - LUCIANO BACHES; T.E.I Nº 009/2023-GCAP; DECISÃO Nº538/2026.
01.01.030201.031507/2025-29 - PEDRO RAIMUNDO SIMPSON SANTIAGO; T.E.I Nº 25.09.29-095510X-IPAAM; DECISÃO Nº513/2026.
01.01.030201.007515/2023-92 - RUBERVAN SERRAO PAIVA; T.E.I Nº022/2023 - GCAP; DECISÃO Nº121/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 31 de Julho de 2026

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282023

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 191/2026

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 NOTIFICA o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **MANTER** o TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO a descritos em face da ausência de Recurso Administrativo.
01.01.030201.007718/2023-89 - MADEIREIRA LÁBREA LTDA; TAD Nº005/2023-GECF; DECISÃO Nº500/2026.
01.01.030201.007958/2023-83 - K-F CONSTRUÇOES E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇOES LTDA; TAD Nº002/2023-GECF; DECISÃO Nº498/2026.
01.01.030201.007548/2023-32 - A. J. DE PAVIA LTDA; TAD Nº017/2022-GECF; DECISÃO Nº470/2026.
01.01.030201.017025/2022-13 - GEORGE A. LINS DE ALBUQUERQUE; TAD Nº58/2022-GEFA; DECISÃO Nº511/2026.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282025

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 535/2026

PROCESSO Nº 01.01.030201.015569/2026-74 - IPAAM
Apenso: 01.01.030201.015391/2026-61 (juntado por conexão de matéria)
Assunto: Restituição de bens apreendidos - TAD:-26.07.15-101337D-IPAAM-GEFA. Interessado (A): Carlos Mestrinho Lima
1. ADOTO, as conclusões contidas no PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº

651/2026, lavra do Estagiário de Direito, Gabriel Augusto Queiroz Sampaio e da Procuradora do Meio Ambiente, Karoline Duarte Clementino, OAB/AM nº 18.079, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico, Elvis Caldas Neves, OAB/AM nº 11.804, o qual faz parte integrante desta decisão independente de transcrição;
2. INDEFIRO o pedido de restituição definitiva dos bens, por ausência de comprovação documental idônea da propriedade;
3. AUTORIZO a transferência da guarda da totalidade dos bens descritos no TA-D-26.07.15-101337D-IPAAM-GEFA ao fiel depositário, o **Sr. Carlos Mestrinho Lima**, CPF: 239.831.752-57, nos termos do art. 27, caput, c/c art. 28, II e § 2º, do Decreto Estadual n. 51.355/2025 e do art. 105 do Decreto Federal n. 6.514/2008, mediante o Termo de Compromisso de Fiel Depositário;
4. DETERMINO que a entrega dos bens seja precedida de conferência detalhada, com registro de marcas, números de série, quantidades e estado de conservação, mediante Termo de Entrega que integrará os autos;
5. ENCAMINHO os autos à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, com vistas à Gerência competente, para cumprimento desta decisão, formalização da entrega e notificação do interessado.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM, em Manaus/AM. 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282027

EXTRATO Nº 192/2026 -IPAAM; ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 035/2025. PARTES: IPAAM x PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI. OBJETO: O presente acordo tem como objeto estabelecer um arcabouço jurídico e institucional para a cooperação mútua entre as Partes, visando à concepção, desenvolvimento e execução de projetos, programas e ações futuras em áreas de educação ambiental, mitigação, monitoramento, fiscalização e controle, bem como outras áreas de interesse mútuo que não envolvam repasse de competência de licenciamento ambiental a serem detalhados e formalizados por meio de instrumentos específicos (Planos de Trabalho; ou Projetos Executivos; ou Termos Aditivos, etc.) a partir da data de assinatura deste Termo servindo este como termo guarda-chuva, abrangendo todas as iniciativas que venham a surgir das áreas de atuação e objetivos estratégicos das Partes, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2026 **PROCESSO Nº 01.01.030201.017333/2025-91 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Publique-se.

Manaus,31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282029

EXTRATO Nº 193/2026-IPAAM; ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2025. PARTES: IPAAM x PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS. OBJETO: O presente acordo tem como objeto estabelecer um arcabouço jurídico e institucional para a cooperação mútua entre as Partes, visando à concepção, desenvolvimento e execução de projetos, programas e ações futuras em áreas de educação ambiental, mitigação, monitoramento, fiscalização e controle, bem como outras áreas de interesse mútuo que não envolvam repasse de competência de licenciamento ambiental a serem detalhados e formalizados por meio de instrumentos específicos (Planos de Trabalho; ou Projetos Executivos; ou Termos Aditivos, etc.) a partir da data de assinatura deste Termo servindo este como termo guarda-chuva, abrangendo todas as iniciativas que venham a surgir das áreas de atuação e objetivos estratégicos das Partes, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura, conforme Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026 **PROCESSO Nº 01.01.030201.005764/2025-05 - IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Publique-se.

Manaus, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282033

ERRATA da RESENHA Nº 053/2026 - IPAAM
Publicada no DOE Edição: 35.747 de 23 de Julho de 2026, pág. 20, Poder Executivo - Seção II, referente ao deslocamento do colaborador **Jose Roberto Corrêa Lima onde se lê:** Período: 02/07/2026 a 03/08/2026. **Leia-Se:** Período: 20/07/2026 a 03/08/2026. **GABINETE DO DI-**

RETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282034

EXTRATO/IPAAM Nº 194/2026

FAÇO SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem, ou dele notícia tiverem, que, de acordo com a previsão legal constante no art. 24 da Lei Estadual nº2.794/03, fica **NOTIFICADO** o atuado abaixo mencionado. **01.01.030201.009312/2026-83** - PORTAL INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA.; TEI: 26.04.07-082003A-IPAAM; Defiro PARCIALMENTE o desembargo do empreendimento/atividade do atuado Portal Indústria De Embalagens Plásticas LTDA, quanto ao cumprimento dos termos e condições do item 2 do PARECER/IPAAM/DJ/PMA N. 642/2026. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282038

EXTRATO Nº 190/2026-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x DINAMICA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de natureza contínua, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização predial (áreas internas e externas, incluindo jardins), com disponibilização de mão de obra, saneantes, equipamentos, ferramentas e utensílios, materiais e produtos de limpeza e higiene, bem como Copeiro (a) e Garçom, para atender as necessidades do IPAAM, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 030/2025, ambos constantes do processo, rubricados pelas partes e passam a integrar o presente instrumento como se nele estivessem transcritos. **DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026; PROCESSO N.º 01.01.030201.013424/2025-58-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de Empenho nº 2026NE0000644, emitida pelo CONTRATANTE, em 29/07/2026, sendo a Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33903701; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, no valor proporcional estimado de R\$ 4.423,76 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), e a Nota de Empenho nº 2026NE0000645, emitida pelo CONTRATANTE em 29/07/2026, sendo a Unidade Orçamentária: 30201, Programa de Trabalho: 18.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903702, Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, no valor proporcional estimado de R\$ 29.711,47 (vinte e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), ficando o saldo remanescente a ser empenhado e/ou reforçado, sendo o **Valor Total Estimado de R\$ 1.228.868,40 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).** Publique-se.

Manaus, 31 de julho de 2026.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 282039

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

RESENHA Nº 059/2026-GDP/IDAM Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
254.470-9 A	Aguinaldo Rodrigues da Silva Filho	01 a 20/03/2023 (20)	2021
237.860-4 B	Eleudis Lima de Souza	04 a 18/11/2021 (15)	2021
050.393-2 C	Francisco Macedo de Oliveira Filho	22 a 31/10/2022 (10)	2020
111.254-6 D	Hilario Ramiro de Abreu Filho	11 a 15/10/2025 (05) 05 a 14/12/2025 (10)	2021

158.996-2 B	Luiz Aldiney Alves de Oliveira	03 a 17/01/2022 (15)	2017
122.076-4 C	Antonio Paz dos Santos	13 a 27/04/2025 (15)	2022
155.664-9 C	Luiz Carlos do Herval Filho	17 a 31/12/2024 (15)	2022
258.116-7 A	Roger Vieira Maciel	16 a 30/01/2024 (15) 17 a 31/01/2026 (15)	2022
257.983-9 A	Claudio Giovanio da Silva	06 a 25/03/2023 (20)	2022
257.868-9 A	Diego Henriques dos Santos	02 a 16/01/2024 (15)	2023
234.813-6 B	Giseles Magalhães dos Santos	22 a 31/01/2024 (10) 02 a 16/01/2025 (15)	2023
258.179-5 A	Ivonei Rodrigues dos Santos	06 a 20/05/2024 (15) 14 a 23/05/2025 (10) 01 a 05/05/2026 (05) 06 a 25/05/2026 (20)	2023 2024
191.419-7 E	João Batista Gomes do Nascimento	15 a 30/09/2025 (16)	2023
050.446-7 C	Jose de Oliveira Ramos	10 a 31/03/2025 (22)	2023
258.016-0 A	Lindon Jonhson Neves de Aquino	07 a 16/04/2025 (10) 20 a 29/05/2025 (10) 04 a 13/05/2026 (10)	2023
259.991-0 A	Luiz Carlos de Andrade Freire	26/08 a 04/09/2024 (10)	2023
257.049-1 B	Orleudson Maia Sales	11 a 25/09/2026 (15)	2023
125.181-3 C	Sebastião Dias de Mendonça	09 a 30/12/024 (22)	2023
122.121-3 C	Waldomiro Borges de Araújo	12 a 31/01/2025 (20)	2023
219.272-1 D	Marcivaldo dos Santos Carneiro	21 a 30/04/2026 (10)	2026

Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282069

RESENHA Nº 060/2026-GDP/IDAM Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
258.023-3 A	Adalberto Rodrigues Lira Gomes	15 a 24/01/2026 (10)	2024
050.269- 3 C	Augusto Cesar Santana de Abreu	12 a 26/05/2025 (15)	2024
233.084-9 C	Brunno dos Santos Fernandes	01 a 21/10/2025 (21)	2024
258.207-4 A	Bruno Hermes Custódio	21 a 30/04/2025 (10)	2024
115.142-8 C	Elcina de Lima da Silva	01 a 10/04/2026 (10)	2024
257.984-7 A	Fabio Paz Rocha	20/01 a 03/02/2025 (15) 01 a 15/07/2025 (15) 16 a 30/06/2026 (15)	2024 2025
141.611-1 I	Fabrizia Margarida Barros Nunes de Souza	21 a 30/07/2025 (10)	2024
257.313-0 A	Francisca Kleubia Nascimento da Silva	11 a 30/07/2025 (20)	2024
134.440-4 E	Jean Barros Ferreira	24/09 a 08/10/2024 (15)	2024
157.244-0 B	João Claudir da Silva Leitão	16 a 30/04/2025 (15)	2024
257.871-9 A	Kelly Borges de Almeida Rocha	12 a 16/01/2025 (05) 19 a 28/03/2025 (10)	2024
260.091-9 A	Kerolly Glória Lopes	01 a 15/12/2025 (15)	2024
258.205-8 A	Leidervan Marcelo Martins Alves	10 a 31/01/2025 (22)	2024
157.222-9 B	Nestor Ribeiro Neto	21 a 31/01/2025 (11)	2024
231.130-5 B	Roberio Castro Alves	23 a 31/09/2024 (09) 25 a 30/11/2024 (06)	2024
257.990-1 A	Rafael Camoleze Maltarolo	08 a 22/09/2025 (15)	2024
001.085-5 E	Sildoverio Almeida Tundis	07 a 21/12/2025 (25)	2024
257.941-3 A	Valdir Souza E Silva Junior	17 a 26/11/2023 (10)	2024
257.991-0 A	Valéria Barbosa Rodrigues	20 a 24/01/2025 (05) 16 a 25/03/2026 (10)	2024

Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA
Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282072

RESENHA Nº 061/2026-GDP/IDAM Férias dos servidores deste Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM nos períodos especificados abaixo:

FÉRIAS			
Matricula	Nome	Período	Exer
231.093-7 C	Antonio Diones Silva de Souza	01 a 30/11/2024	2023
		01 a 30/01/2026	2024
124.892-8 F	Luiz Nunes Dias	01 a 30/04/2026	2023
258.130-2 A	Alberto Elifio Dantas Pacheco	11 a 20/03/2025 (10)	2024
264.362-6 A	Tairis Henrique de Souza	01 a 30/06/2026	2024
257.913-8 A	Adriane de Melo Foro	06 a 15/04/2026 (10)	2025
260.816-2 A	Allana Feitoza da Silva	22 a 31/03/2026 (10)	2025
141.652-9 C	Doraty Chaves de Oliveira	16 a 30/10/2025 (15)	2025
266.112-8 A	Fabiana Cocati da Silva	23/12/25 a 06/01/26 (15)	2025
257.995-2 A	Fernando Borges de Oliveira	07 a 16/04/2026 (10)	2025
122.065-9 D	Francisco Lima da Silva	22 a 31/12/2025 (10)	2025
235.535-3 B	Henry Brasil Santos	25/06 a 10/07/2026 (15)	2025
257.961-8 A	Igor Graciano	05 a 14/01/2026 (10)	2025
		06 a 15/04/2026 (10)	
264.353-7 A	Jorsivaldo Pessoa Cardoso	23/06 a 07/07/2025 (15)	2025
264.314-6 A	Jose Abraão Almeida Cisne	16 a 30/04/2026 (15)	2025
125.548-7 C	Jose Alfredo Feliciano da Silva	01/04 a 15/04/2026 (15)	2025
257.865-4 A	Lucas Henrique Vieira Lenci	26/12/24 a 04/01/25 (10)	2025
257.264-8 A	Maiara Teixeira de Souza	09 a 18/06/2025 (10)	2025
258.171-0 A	Maisa Gomes Moura	19/02 a 05/03/2026 (15)	2025
258.078-0 A	Marcio Andre de Souza Silva	23/12/25 a 01/01/26 (10)	2025
258.123-0 A	Miqueias Emanuel Souza Lacerda	24/03 a 02/04/2025 (10)	2025
157.260-1 B	Neder de Souza Falcão	11 a 25/10/2025 (15)	2025
245.303-7 B	Paulo Rene Pimentel Gonzaga	22 a 31/12/2025 (10)	2025
257.128-5 A	Pedro Henrique Honório Trindade	03 a 12/02/2026 (10)	2025
		23/03 a 01/04/2026 (10)	
		15 a 24/06/2026 (10)	
258.124-8 A	Sabrina Siani Viana Araujo	21/07 a 30/07/2025 (10)	2025
239.366-2 B	Thierry dos Santos Ribeiro	01 a 15/06/2025 (15)	2024
		01 a 15/09/2025 (15)	
		01 a 30/06/2026	2025
248.531-1 A	Valdimar Nascimento Aiambo	21 a 30/08/2024 (10)	2025
258.082-9 A	Vania Ribeiro Cherri Silva	06 a 15/04/2026 (10)	2025

Manaus, 29 de julho 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282078

PORTARIA Nº 416/2026-GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.03.018201. 011431/2026-71, datado de 22/06/2026. **RESOLVE: I - CONCEDER** ao servidora - **VANIA RIBEIRO CHERRI SILVA**, Engenheiro Agrônomo (ENG-III), Matrícula nº **258.082-9 A** do Quadro de Pessoal Permanente do IDAM, **03 (três) meses de Licença Especial** a que faz jus, referente ao quinquênio de 2020/2026 de acordo com o Artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.86 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas), que serão usufruídos **no período de 01/09/2026 a 29/11/2026**.
CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM, em Manaus, 28 de julho de 2026.

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282065

PORTARIA Nº 423/2026 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 15/07/2026 - Processos Administrativo nº 01.03.018201.013847/2026-24 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o

Despacho do Gabinete, contido na fl. 40, que autoriza a **REMOÇÃO DEFINITIVA** do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **RESOLVE: I- REMOVER**, a contar da data da publicação, **do IDAM/CENTRAL para Unidade Local do IDAM no município de Itacoatiara/AM**, o (a) servidor(a): **ANA CLAUDIA GOMES MULLER BRAGA** - Matrícula nº 258.131-0 A, Tecnóloga em Agroecologia - (TNS-III) do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282073

PORTARIA Nº 426/2026 - GDP/IDAM
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Requerimento Administrativo, datado em 15/07/2026 - Processos Administrativo nº 01.03.018201.013847/2026-24 (SIGED-IDAM); **CONSIDERANDO** o Despacho do Gabinete, contido na fl. 40, que autoriza a **REMOÇÃO DEFINITIVA** do (a) servidor (a), a contar da data da publicação; **CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo IV, Art. 10, Inciso I, da Lei nº 3.503, de 12/05/2010; **RESOLVE: I- ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividades de Extensão e Defesa Sanitária - **GEDS**, o (a) servidor(a): **ANA CLAUDIA GOMES MULLER BRAGA** - Matrícula nº 258.131-0 A, Tecnóloga em Agroecologia - (TNS-III) do quadro de Pessoal Permanente do IDAM; **II-DETERMINAR**, à Diretoria Administrativa Financeira - DAF, os procedimentos necessários decorrentes deste ato. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DO IDAM**, Manaus, 29 de julho de 2026

ELIANE FERREIRA DA SILVA

Diretora Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas

Protocolo 282076

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 025/2026 - SNPH

Institui a **Equipe de Fiscalização das Operações Portuárias no Porto Organizado de Manaus**, define suas competências e dá outras providências.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso das atribuições que lhe confere o Convênio de Delegação nº 001/2019, a Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), e a Resolução ANTAQ nº 75, de 2 de junho de 2022,
CONSIDERANDO que a SNPH exerce as funções de Autoridade Portuária do Porto Organizado de Manaus, nos termos da Cláusula 3.2 do Convênio de Delegação nº 001/2019;
CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Resolução ANTAQ nº 75/2022, que atribui à autoridade portuária a fiscalização direta da operação portuária;
CONSIDERANDO a obrigação estabelecida no art. 34, XXX, da Resolução ANTAQ nº 75/2022, de fiscalizar a operação portuária quanto à prestação de serviço adequado;
CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao art. 34, XV e XVII, do mesmo diploma, que impõem a fiscalização das obras e dos operadores portuários;
CONSIDERANDO o dever de reportar à ANTAQ as infrações administrativas constatadas no prazo de 72 (setenta e duas) horas da conclusão do procedimento de fiscalização, nos termos do art. 17 da Resolução ANTAQ nº 75/2022;
CONSIDERANDO a obrigação prevista na Cláusula 6.2, XX, do Convênio de Delegação nº 001/2019, de manter pessoal técnico e administrativo próprio ou de terceiros legalmente habilitados e em quantitativo suficiente para a prestação de serviços adequados;
CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 33, XVIII, da Resolução ANTAQ nº 75/2022, que impõe à autoridade portuária o dever de prestar

o apoio necessário às equipes de fiscalização da ANTAQ, garantindo-lhes livre acesso a obras, equipamentos, instalações, documentos e sistemas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída a Equipe de Fiscalização das Operações Portuárias no âmbito do Porto Organizado de Manaus, vinculada ao Gabinete do Diretor-Presidente da SNPH, com a finalidade de exercer a fiscalização direta da operação portuária, da prestação de serviço adequado, do cumprimento das obrigações contratuais e dos padrões de segurança, eficiência e regularidade.

Art. 2º A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros, designados por ato complementar do Diretor-Presidente:

- I - 1 (um) Coordenador: Patrick François Ribeiro Moreira
- II - 6 (seis) Fiscais Portuários: Antônio Carlos Vasconcelos da Costa, Hindemburgo de Oliveira e Silva Filho, Erivan Cruz Assunção, Breytner Pereira Telles, Afrânio Santos da Silva e Sebastião César Souza de Sá;
- III - 2 (dois) Assistentes Técnicos: Emmanuel Adones das Neves Nascimento e Edson Silva Souza, responsáveis pelos suportes documentais e administrativos.

§ 1º Os membros da Equipe de Fiscalização deverão portar credencial funcional expedida pela SNPH, que os identifique como agentes de fiscalização da Autoridade Portuária.

§ 2º A credencial de que trata o § 1º garantirá o livre acesso dos membros da Equipe a todas as áreas, instalações, obras, equipamentos, documentos e sistemas inerentes à gestão portuária e ao desempenho operacional, comercial, econômico-financeiro e administrativo dos arrendatários, operadores portuários e autorizatários.

Art. 3º Compete à Equipe de Fiscalização das Operações Portuárias:

I - fiscalizar a operação portuária quanto à prestação de serviço adequado, observados os padrões de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade tarifária, nos termos do art. 4º da Resolução ANTAQ nº 75/2022;

II - fiscalizar as obras de construção, reforma, ampliação, melhoramento e conservação das instalações portuárias, nos termos do art. 34, XV, da Resolução ANTAQ nº 75/2022;

III - fiscalizar os operadores portuários quanto à manutenção das condições de pré-qualificação, nos termos do art. 34, XVII, da Resolução ANTAQ nº 75/2022;

IV - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais e legais por parte dos arrendatários, operadores portuários e autorizatários;

V - verificar o cumprimento das normas de segurança portuária, incluindo o Código Internacional para a Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS Code) e as determinações da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis (CONPORTOS);

VI - verificar o cumprimento das normas ambientais aplicáveis, em especial quanto à prevenção e mitigação de danos ambientais nas áreas e instalações portuárias;

VII - instaurar procedimentos administrativos, observada a regulamentação da ANTAQ;

VIII - reportar à ANTAQ as infrações administrativas constatadas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas da conclusão do procedimento de fiscalização, nos termos do art. 17 da Resolução ANTAQ nº 75/2022;

IX - prestar o apoio necessário às equipes de fiscalização da ANTAQ, garantindo-lhes livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos, instalações, documentos e sistemas inerentes à gestão portuária;

X - elaborar relatórios circunstanciados de fiscalização, contendo a descrição dos fatos, a fundamentação jurídica e a proposta de encaminhamento;

XI - manter registro atualizado de todas as ações fiscalizatórias realizadas, com a respectiva documentação comprobatória;

XII - propor ao Diretor-Presidente da SNPH medidas corretivas e preventivas para a melhoria da qualidade dos serviços portuários.

Art. 4º A Equipe de Fiscalização deverá observar o Manual de Fiscalização Conjunta elaborado em conjunto com a ANTAQ, nos termos da Cláusula 6.2, VI, do Convênio de Delegação nº 001/2019.

Art. 5º A Coordenação da Equipe de Fiscalização deverá apresentar ao Diretor-Presidente da SNPH, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades contendo:

- I - o número de fiscalizações realizadas no período;
- II - as dificuldades operacionais encontradas e as sugestões de aprimoramento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 29 de julho de 2026.

RENATO AROUCHA SENA
Diretor - Presidente da SNPH

Protocolo 281817

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

PORTARIA Nº 082/2026 - GDP-ARSEPAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - **Anexo I:** com uma movimentação no valor de **R\$797.978,00 (SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

RICARDO MENDES LASMAR

Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

ANEXO I

11000 CASA CIVIL
11209 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS E CONTRATADOS DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.501.201	3391	0001	20.000,00	3390	0001	20.000,00	
Regulação da Qualidade dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas										
04.125.3301.2330	A	3	1.501.201	3390	0011	4.778,00	3390	0007	1.618,00	
	A	3	1.501.201				3390	0001	1.620,00	
	A	3	1.501.201				3390	0001	1.540,00	
	A	3	1.501.201	3390	0011	773.200,00	3390	0001	390.000,00	
	A	3	1.501.201				3390	0001	383.200,00	
TOTAL (R\$)							797.978,00		797.978,00	

Protocolo 282053

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 022/2026 - ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. .4º do Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019:

Nome: Tiago Raposo Ferreira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Itamarati, 08 a 17/08/2026; **Objetivo:** Participar de treinamento teórico-prático para coleta de soro de suínos no âmbito do inquérito soro epidemiológico de Peste Suína Clássica (PSC), conduzido por equipe técnica do MAPA. **Nome:** Rivelino Pereira Mendes; **Nome:** Francisco Areque **Nome:** Valdenir Lima Granjo; **Nome:** Damião Cordeiro Cavalcante **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Tabatinga, 17 a 31/08/2026; **Objetivo:** dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio

nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** José Vilaça de Oliveira; **Nome:** Carlos Augusto Nunes da Silva **Cargo:** Auxiliar de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Diogenes de Oliveira Magalhães; **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 23 a 30/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Carreiro. **Nome:** Edinelson de Castro Bélem **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 09 a 17/07/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Dorivaldo Sales Passos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Rorainópolis, 04 a 13/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** José Vilaça de Oliveira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Sandoval Salerno Pinheiro **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 13 a 22/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Paulo Pedro Torres Barros Filho; **Nome:** José Vilaça de Oliveira **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Carlos Petrônio de Souza Queiroz **Cargo:** Fiscal Agropecuário Engenheiro Agrônomo **Destino/Período:** Rorainópolis, 22 a 31/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Antônio Giovanni Pontes Viana **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 26/07 a 02/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Carreiro. **Nome:** Francisco de Oliveira dos Santos **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária **Destino/Período:** Manaus, 16 a 23/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10.5 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Carreiro. **Nome:** Jade Souza de Lima **Cargo:** Coordenador de Unidade; **Nome:** Michele Modesto Meireles; **Nome:** Jefferson do Nascimento Pinto Ferreira **Cargo:** Fiscal Agropecuário Médico Veterinário **Destino/Período:** Manacapuru, 01 a 04/09/2026; **Objetivo:** Realizar capacitação técnica destinada à equipe do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) do município de Manacapuru. **Nome:** Arthêmio Coelho dos Reis **Cargo:** MÉDICO VETERINÁRIO/ASSESSOR **Destino/Período:** Barcelos, 16 a 20/07/2026; **Objetivo:** Atendimento emergencial de notificação de suspeita de raiva em bovino na Comunidade Moura, município de Barcelos/AM. **Nome:** Edson Luniere Porto **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Nome:** Adalcirton Fábio Alves de Matos **Cargo:** Motorista fluvial **Destino/Período:** Barcelos, 16 a 19/07/2026; **Objetivo:** Atendimento emergencial de notificação de suspeita de raiva em bovino na Comunidade Moura, município de Barcelos/AM. **Nome:** Gisely da Silva Melo **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Manaus, 27 a 31/07/2026; **Objetivo:** Participar de Treinamento relacionado à Mosca da Carambola no município de Manaus. **Nome:** Maria Auxiliadora Duarte das Chagas **Cargo:** Assessor III **Destino/Período:** Iranduba, 31/07 A 19/08/2026; **Objetivo:** Prestar apoio técnico e administrativo no escritório do município de Iranduba. **Nome:** Lucinildo Vilaça de castro **Cargo:** Colaborador **Destino/Período:** Urucurituba, 06 A 10/07/2026; 11 A 17/07/2026; **Objetivo:** Dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM. **Nome:** Rômulo Diego do Amarante Lima **Nome:** Carlos Pedro da Silva **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuário **Destino/Período:** Manaus, 16 A 23/08/2026; **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária - CEASA/Manaus. **Nome:** Adeilson rodrigues de Souza **Cargo:** Auxiliar de Campo **Destino/Período:** 10/08/2026 - 21/08/2026, Urucurituba/AM **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** Raimundo Ferreira da Silva Filho **Cargo:** T.F.AGRO-III **Destino/Período:** 18/09/2026 - 27/09/2026 **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 - SUBETAPA: 1.10.4 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **Nome:** Sivandro Campos De Freitas, **Cargo:** Gerente **Destino/Período:** Tabatinga /AM, 24/08/2026 - 28/08/2026, **Objetivo:** Realizar ações referentes à Meta 1.14 - Subetapa 1.4.3, que consiste na Supervisão das Ações de Fitossanidade nas Unidades regionais e Locais, devido a praga

quarentenária Monilíase do Cacau e Cupuaçu. **Nome:** Edmilson Ribeiro da Costa Junior **Cargo:** Auxiliar de Campo **Destino/Período:** Urucurituba/AM, 10/08/2026 - 21/08/2026. **Objetivo:** Para dar apoio na execução das ações, vinculadas à Meta 1 - Etapa: 1.5 - SUBETAPA: 1.5.4 - Ações de Controle e Erradicação do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, é imprescindível para conter e erradicar focos de pragas, garantindo a sanidade vegetal das áreas produtivas e atendendo às exigências dos programas fitossanitários oficiais. **Nome:** LUCIANA FERREIRA DA SILVA, **Cargo:** Técnica de Fiscalização Agropecuária, **Destino/Período:** Rorainópolis-RR , 09/09/2026 - 18/09/2026. **Objetivo:** Realizar a Meta 1 da Etapa 1.10 do Convênio nº 991272/2025/MAPA/AM, referente à Fiscalização do Trânsito Interestadual de Vegetais, na Barreira de Vigilância Agropecuária localizada no município de Rorainópolis-RR. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA
Diretor-Presidente

Protocolo 282012

Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 219/2026 - GCE/UGPE

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2026, aprovado na Lei Orçamentária nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025 e em seus créditos adicionais. A COORDENADORA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 7.641 de 08 de julho de 2025, CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

ANEXO I

43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO					
			SUPLEMENTAÇÃO			ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais 17.512.3300.1547	P	4	1.704.145	4490	0003	2.500.000,00	4490	0001
	P	4	2.500.121	4490	0001	3.500.000,00	4440	0007
TOTAL (R\$)						6.000.000,00		

Protocolo 281955

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0010/2024 - UGPE. PARTES: UGPE e a BDT ENGENHARIA LTDA DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. OBJETO: Prorrogar o Termo de Contrato nº 010/2024-UGPE, por mais 30 (trinta) dias, contados de 31/07/2026 a 30/08/2026, conforme parecer técnico da Comissão de Fiscalização e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.0 43102.002344/2026-18-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 196/2026 -SSJURI/ UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME
Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos
Especiais - UGPE

Protocolo 281941

EXTRATO

ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2024-UGPE. PARTES: UGPE e a PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. OBJETO: Prorrogar os prazos de execução e vigência do Termo de Contrato nº 008/2024 - UGPE, por mais 90 (noventa) dias, contados de 05/07/2026 a 03/10/2026 e 02/09/2026 a 01/12/2026, respectivamente, conforme Justificativa Técnica da Fiscalização. Alteração da Razão Social da Contratada, na forma contida na Cláusula Primeira da 10ª Alteração Contratual da Sociedade Empresária Ltda, que modificou seu nome empresarial de PHILAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, para CONSTRUTORA ORAP LTDA, conforme documentos contidos do PROCESSO. VIGÊNCIA: 02/09/2026 a 01/12/2026. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº01.01.043102.002310/2026-23-UGPE e Parecer Jurídico nº 198/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 281945

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2022-UGPE. PARTES: UGPE e a OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL). DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026. OBJETO: Renovação do Contrato nº 022/2022 - UGPE, por mais 12 (doze) meses, contados de 01/08/2026 a 01/08/2027, conforme Termo de Referência N. 017/2026-ASSCOMP/SEPLAN-UGPE, e demais documentos contidos no Processo. VIGÊNCIA: 01/08/2026 a 01/08/2027. VALOR: R\$ 46.849,10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102; PT: 15.122.0001.2087.0001; Fonte: 1.501.1700.0000.0000; ND: 33903993, tendo sido emitida em 29/07/2026, a Nota de Empenho nº 2026NE0000439, no valor de R\$ 3.904,11. O restante da despesa deverá ser empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED nº 01.01.04310 2.001677/2026-20-UGPE e Parecer Jurídico nº 194/2026-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 30 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 281952

EXTRATO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 006/2024 - UGPE. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026. PARTES: O Estado do Amazonas por intermédio da UGPE e o Município de Canutamá/AM. OBJETO: O presente aditamento tem por objeto a adequação do Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 006/2024-UGPE, sem reflexo financeiro, conforme justificativa técnica da comissão de Fiscalização, e atualização do plano de trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.043102.001412/2026-21 - SIGED/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE. Manaus, 31 de julho de 2026.

DANIELLA FALABELO JAIME

Coordenadora Executiva da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

Protocolo 282085

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

PORTARIA Nº 206/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 042/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Contratação de Serviço de Enfermagem em UTI** para atendimento das necessidades do Hospital do Sangue. CONSIDERANDO a justificativa da **Contratação de Serviço de Enfermagem em UTI** às fls. **254-276** do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada

constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. **283-324;CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do **Processo SIGED nº 01.02.017302.002743/2026-58.RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos via **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 042/2026-HEMOAM**, com fulcro no art.75, VIII da Lei nº 14.133/2021 e no art. 157, III do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a **Contratação de Serviço de Enfermagem em UTI**, em favor da empresa **IETI - AM INSTITUTO DE ENFERMEIROS INTENSIVISTAS DO AMAZONAS LTDA (CNPJ nº 00.523.391/0001-29)** para os itens **01 a 06** no valor total de **R\$ 578.720,00 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 578.720,00 (Quinhentos e setenta e oito mil setecentos e vinte reais)**.À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 29/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 281942

PORTARIA Nº 205/2026-GABINETE

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOAM, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO que o objeto é Contratação/Aquisição Direta, via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 043/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a Contratação de Serviço de Telefonia Fixa para atendimento das necessidades da Fundação Hospitalar HEMOAM (Sede); CONSIDERANDO a justificativa da Contratação de Serviço de Telefonia Fixa às fls. 322-241 do Processo Administrativo-PA; CONSIDERANDO a justificativa da escolha da empresa contratada constante no procedimento de Dispensa de Licitação Eletrônica às fls. 419-447; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.02.017302.002930/2025-50.RESOLVE: I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos via Dispensa de Licitação Eletrônica nº 043/2026-HEMOAM, com fulcro no art.75, II da Lei nº 14.133/2021 e no arts. 157, II e 170 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, visando a Contratação de Serviço de Telefonia Fixa, em favor da empresa **CLARO S.A (CNPJ nº 40.432.544/0001-47)** para os itens **01 a 06** no valor total de **R\$ 32.410,20 (Trinta e dois mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos)**. **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor final **R\$ 32.410,20 (Trinta e dois mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos)**.À consideração da Diretora-Presidente para ratificação, nos termos da Lei nº 14.133/2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Manaus, 28/7/2026.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 281944

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 89/2026 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo 01.02.017305.003291/2025-10 FHAJ, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, para atender às necessidades da FHAJ; CONSIDERANDO a licitação realizada por menor preço global, conforme Pregão Eletrônico nº 303/2026-CSC ocorrido nos dias 14,16,17,20 e 21/07/2026, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 14.133/21; o Decreto Estadual nº 47.133/23; Lei Complementar Federal nº 123/06 e Decreto Estadual 28.182/08. CONSIDERANDO que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório. **RESOLVE:** **I - HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados -CSC, que versa sobre a contratação pelo menor preço global de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, para atender às necessidades da FHAJ;

II - ADJUDICAR, o objeto licitado, cotado pelo menor preço global pela empresa: SERV ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 04.744.916/0001-07 pelo valor global de R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

À consideração do Diretor Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, para ratificação.

GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE, em Manaus, 29 de julho de 2026.

ORDENADOR DE DESPESAS - FHAJ

RATIFICO, a decisão supra nos termos do Art. 152, Inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 282086

DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: JULIA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA

CARGO: chefe de Departamento AD-1

Nada a Declarar

SERVIDOR: JESSE DANTAS DOS SANTOS

CARGO: Gerente AD-2

Um veículo Ônix ano 2023/2024 no valor de R\$. 110.000,00

SERVIDOR: BARBARA THALYSSA SILVA DIAS

CARGO: Assessor IV AD-4

Nada a Declarar

SERVIDOR: FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO DA ROCHA

CARGO: Subgerente AD-3

Nada a Declarar

Os servidores acima declararam não possuir qualquer outro bem que não o enumerado neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizando-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ

Protocolo 282087

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 39/2026 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).** **01. Yeda Yukari Nagaoka/Assessor II.** Deslocamento: Manaus/AM/Brasília/DF/Manaus, de 19 a 21.08.2026. **Objetivo:** Participar de reunião ordinária da câmara técnica de direito sanitário modalidade presencial, nos dias 20 e 21.08.2026. **02. Liana Hortencia Miranda Tubilla Mathias/Medico Especialista-FUHAM.** **03. Yaçanã Palhano Costa/Medico Residente.** Deslocamento: Manaus/AM/P. Velho/RO/Lábrea/AM/P. Velho/Manaus, de 10 a 15.08.2026. **Objetivo:** Dermato saúde amazonas, tem como objetivo de reduzir a carga de hanseníase amazonas e diagnosticar outras dermatoses negligenciadas, por meio de exame da pele, bem como busca ativa de novos casos de hanseníase e outras doenças tropicais negligenciadas nas comunidades rurais, indígenas e área urbana. **04. Renato Lima Ramos/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 30.07 a 03.08.2026. **Objetivo:** Realizar apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária para o evento em massa 34ª festa do cupuaçu, no período de 30.07 a 02.08.2026. **05. Ronaldo Souza de Oliveira/Motorista.** Deslocamento: Manaus/Pres. Figueiredo/Manaus, de 30.07 a 03.08.2026. **Objetivo:** Conduzir equipe para realizar apoio técnico com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária para o evento massa 34ª festa do cupuaçu, no período de 30/07 a 02/08/2026. **06. Renato Lima Ramos/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/Manacapuru/Manaus, de 28 a 31.08.2026. **Objetivo:** Realizar apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária no evento de massa 28º festival de ciranda, em ação conjunta com centro

integrado de comando e controle. **07. Francisco Clovis Guimaraes da Silva/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/Manacapuru/Manaus, de 28 a 31.08.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista conduzir a equipe para realizar apoio técnico em parceria com a secretaria municipal de saúde com foco no fortalecimento das ações de vigilância sanitária no evento de massa 28º festival de ciranda, em ação conjunta com centro integrado de comando e controle. **08. Jose Carlos de Souza Gomes/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/C. Várzea/Careiro/C. Vazea/Manaus, de 17 a 18.09.2026. **Objetivo:** Na condição de motorista realizar o deslocamento dos técnicos para realizar ações de educação permanente e de promoção da saúde junto aos profissionais da rede municipal de saúde e aos agricultores, visando fortalecer a prevenção, identificação, notificação e manejo dos casos de intoxicação por agrotóxicos. **09. Raiane Alla Teixeira Souza/ Bióloga.** **10. Cinthia Vivianne Carvalho dos Santos/Assist. Social-SES.** Deslocamento: Manaus/Careiro/Manaus, de 17 a 18.09.2026. **Objetivo:** Realizar ações de educação permanente e de promoção da saúde junto aos profissionais da rede municipal de saúde e aos agricultores, visando fortalecer a prevenção, identificação, notificação e manejo dos casos de intoxicação por agrotóxicos. **11. Heine Ariberto Rodrigues Teixeira/Assessor IV.** **12. Rejane de Castro Simões/Colaborador-Nível Médio.** Deslocamento: Manaus/São G. Cachoeira/Manaus, de 22 a 29.08.2026. **Objetivo:** Realizar ações de controle vetorial nos pontos focais das barreiras sanitárias e acampamentos no evento festribal, festival cultural dos povos indígenas do alto rio negro. **13. Carlos Fabian Rosas de Sousa/Ag. Endemias.** **14. Francisco Ernesto Coelho Junior/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/São G. Cachoeira/Manaus, de 22 a 29.08.2026. **Objetivo:** Orientar, executar atividades de controle vetorial, incluindo manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos UBV costal, ações realizadas no pré evento do festival das tribos do alto rio negro 2026 festribal. **15. Isadora Sales Ales Barroso/Ag. Endemias.** Deslocamento: Manaus/Rio Preto da Eva/Manaus, dia 27.08.2026. **Objetivo:** Realizar inspeção em saúde do trabalhador na empresa Miqueias da Silva e Silva. **Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 31 julho de 2026.**

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 281912

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC

PORTARIA Nº 071/2026 - FUNTEC

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e; **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº01.01.028301.000548/2026-84. **RESOLVE: I - CONCEDER**, a pedido, licença especial para o servidor **FRANCKLIN SOPRANO DE MOURA**, exercendo o cargo de cinegrafista, Mat. nº208.631-0 A, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme previsão legal no artigo 78 da Lei nº1.762/86; **II - CIENTIFIQUE-SE, Publique-SE e CUMpra-SE.** **GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

LÚCIA CORDEIRO PEREIRA

Diretora-Presidente da FUNTEC

Protocolo 282079

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

EXTRATO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 215/2024. Processo: 01.02.016301.003774/2024-01-FAPEAM. Data de Assinatura: 31/07/2026. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Fundação Universidade do Amazonas - FUA, de CNPJ n.º 04.378.626/0001-97 e Klenicy Kazumy De Lima Yamaguchi, de CPF n.º ***.128.942-**. Objeto: Prorrogar, de ofício, a vigência do Termo de Outorga n.º 215/2024, até 01/11/2026, no âmbito do Edital n.º 005/2024. Manaus, 31 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 282074

CONSELHO DIRETOR

30.07.2026 - Resolução n.º 029/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à Chamada CONFAP & WBI - Bélgica 2026, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar projetos conjuntos de pesquisa, principalmente nos domínios das ciências da vida (saúde e tecnologias médicas), das ciências agrárias e das tecnologias de produção agroalimentar, das ciências da engenharia (mecânica e física, química e energia, transportes e logística, aeronáutica e espaço, materiais), das tecnologias ambientais e digitais, bem como qualquer projeto ligado à Amazônia, a fim de promover o intercâmbio científico entre grupos de pesquisa do Brasil e da Comunidade Francesa da Bélgica.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM
CHAMADA CONFAP & WBI - BÉLGICA 2026
"CHAMADA CONFAP-WBI 2026"

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM participa da Chamada CONFAP & WBI - Bélgica 2026, adiante referida como Chamada CONFAP-WBI 2026, na condição integrante do Conselho Nacional das Fundações de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em conjunto com a instituição Wallonie-Bruxelles International - WBI, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados na página eletrônica do CONFAP e convida os pesquisadores doutores vinculados à instituições de pesquisa do Estado do Amazonas para seleção de projetos de excelência, inovadores e criativos a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada CONFAP-WBI 2026	22/06/2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	31/07/2026
c) Prazo de submissão de candidatura na plataforma do CONFAP	30/09/2026
d) Prazo de submissão de propostas no SIGFAPEAM	30/09/2026 até às 17h (horário de Manaus)
e) Divulgação do resultado preliminar do enquadramento da FAPEAM	A partir de outubro de 2026
f) Pedidos de reconsideração do resultado do enquadramento da FAPEAM	05 dias úteis após a divulgação do resultado
g) Divulgação do resultado do enquadramento	Novembro de 2026
h) Avaliação de mérito das propostas	Novembro de 2026
i) Encaminhamento do resultado da avaliação de mérito ao CONFAP e à WBI	Dezembro de 2026
j) Divulgação do resultado final	Dezembro de 2026
k) Pedidos de reconsideração do resultado final	05 dias úteis após a divulgação do resultado
l) Início da contratação das propostas aprovadas	A partir de fevereiro de 2027

O cumprimento deste cronograma está condicionado às datas estipuladas na Chamada CONFAP-WBI 2026. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 282070

CONSELHO DIRETOR

30.07.2026 - Resolução n.º 030/2026 - APROVAR as diretrizes específicas da FAPEAM no âmbito da CHAMADA CONFAP - INICIATIVA AMAZÔNIA +10 - PROGRAMA DESAFIOS DA AMAZÔNIA, parte integrante desta Resolução, destinada a estruturar e fortalecer as cadeias e os sistemas produtivos territoriais associados às Organizações Socioprodutivas sediadas na Amazônia Legal participantes da Rede de Pesquisa e Inovação.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM

CHAMADA CONFAP-INICIATIVA AMAZÔNIA +10 - PROGRAMA DESAFIOS DA AMAZÔNIA

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM, participa da CHAMADA CONFAP - INICIATIVA AMAZÔNIA +10 - PROGRAMA DESAFIOS DA AMAZÔNIA, adiante referida como Chamada Amazônia +10 - Desafios da Amazônia, na condição de integrante do Conselho

Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em parceria com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e nos documentos da referida Chamada, e convida pesquisadores do Amazonas a submeterem projetos de pesquisa e inovação.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada Iniciativa Amazônia +10 - Programa Desafios da Amazônia	26/06/2026
b) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	31/07/2026
c) Prazo de submissão das pré-propostas na plataforma do CONFAP	01/09/2026
d) Resultado das pré-propostas selecionadas para a segunda fase	13/10/2026
e) Prazo para submissão de propostas completas na plataforma do CONFAP	08/12/2026
f) Divulgação do resultado das propostas recomendadas para financiamento	30/04/2027
g) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM	10 dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados
h) Divulgação do resultado pela FAPEAM	Junho de 2027
i) Previsão de contratação dos projetos no âmbito desta FAPEAM	Julho de 2027

O cumprimento do cronograma está condicionado às datas e processos de seleção estipulados na Chamada Amazônia +10 - Programa Desafios da Amazônia. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 282077

CONSELHO DIRETOR

30.07.2026 - Resolução n.º 031/2026 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à CHAMADA CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA - PROTAX 2024, destinada a apoiar projetos de pesquisa que vise(m) contribuir significativamente para o desenvolvimento científico e tecnológico e a inovação do País, na área da Taxonomia Biológica envolvendo grupos botânicos, microbiológicos e zoológicos.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM

CHAMADA CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024 - PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA - PROTAX "CHAMADA PROTAX 2024"

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM participa da CHAMADA CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA - PROTAX, adiante referida como CHAMADA PROTAX 2024, na condição integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP e em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, disponíveis na página eletrônica do CNPq, convida os pesquisadores doutores, vinculados à instituições do Amazonas, previamente aprovados na Chamada Pública CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024, a encaminharem propostas.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento das Diretrizes Específicas da FAPEAM	31/07/2026
b) Submissão das propostas previamente aprovadas na Chamada Pública CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024 no SIGFAPEAM	A partir de agosto de 2026

c) Prazo de submissão das propostas previamente aprovadas na Chamada Pública CNPq/CONFAP-FAPS N.º 24/2024 no SIGFAPEAM	15 (quinze) dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e co5 (quinze) dias corridos a contar da abertura do SIGFAPEAM e comunicação aos aprovados
d) Divulgação do resultado final	Outubro de 2026
e) Início da contratação das propostas aprovadas no âmbito desta FAPEAM	A partir de outubro de 2026

A Resolução e as Diretrizes Específicas completas se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **Obs.:** Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 31 de julho de 2026.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 282080

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º. 1193/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.02972 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar n.º. 30, de 27 de dezembro de 2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **RESOLVE:** CONCEDER o servidor LUIZ CARLOS REGO FREITAS, matrícula n.º. 215.980-5A, Analista Previdenciário, 03 (três) meses de licença especial, correspondente ao quinquênio de 2020 a 2025, a serem usufruídas no período de 04/01/2027 a 02/02/2027 (30 dias), 03/01/2028 a 01/02/2028 (30 dias); e 02/01/2029 a 31/01/2029 (30 dias), totalizando 90 (noventa) dias. DETERMINAR que a COGEP adote as providências necessárias decorrentes desta Portaria. Manaus, 21 de julho de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

Protocolo 281954

PORTARIA N.º. 1248/2026 - PROCESSO N.º. 2026.A.01155 - CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto. **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2026, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com a movimentação no valor de R\$ 11.730.867,39 (Onze milhões, setecentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos.); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de julho de 2026.CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Manaus, 31 de julho de 2026.

DAVID AMORIM TOLEDO

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON

Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro 09.272.0002.2490	A	1	1.500.121	3191	0001	11.730.867,39	3190	0001	11.730.867,39	
TOTAL (R\$)			11.730.867,39				11.730.867,39			

Protocolo 282061

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO AUTORIZATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PSS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, as manifestações contidas nos autos do Processo n.º **01.02.011304.011682/2026-13. RESOLVE:** **I - ACOLHER** os Pareceres n. 0716/2025 PJ/UEA e 0771/2026 PJ/UEA e os Pareceres n.º 138/2026 e 181/2026 - AUDIN/UCI/UEA da Unidade de Controle Interno da UEA; **II - AUTORIZAR** na forma da legislação vigente, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário, para o Curso de Teatro, da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT da UEA, conforme Edital N.º 075/2026 - GR/UEA e seus anexos.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281891

EDITAL N.º 075/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** as normas estabelecidas pela Lei n.º 2.607/2000, alterada pela Lei n.º 2.616/2000, Lei n.º 5.045 e Lei n.º 3.656/2011, **CONSIDERANDO** os termos do Processo n.º 01.02.011304.011682/2026-13 da Escola Superior de Artes e Turismo. **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** a abertura do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de 02 (duas) vagas para o Curso de Teatro da Escola Superior de Artes e Turismo, conforme abaixo especificado:

Área: I

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Artes Cênicas ou Teatro; Mestrado em Artes Cênicas, Teatro ou áreas afins, com comprovação de pesquisa na dissertação/tese na área de Teatro e experiências comprovadas, nos últimos cinco anos, em preparação de voz do ator e direção de espetáculo teatral.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Montagem Cênica, Preparação Vocal, Sonoplastia para o Teatro, Laboratório de práticas cênicas, Encenador Pedagogo, Gestão e Produção Teatral I, Gestão e Produção Teatral II e Poéticas e Linguagens da Cena.	01

Área: II

Cargo: Professor Temporário

Jornada de Trabalho: 20 horas semanais

Requisitos Mínimos: Graduação em Artes Cênicas ou Teatro, na modalidade Licenciatura; Mestrado em Artes Cênicas, Teatro ou áreas afins, com comprovação de pesquisa na dissertação/tese na área de Teatro com experiência comprovada de, pelo menos, cinco anos de atuação como docente na educação básica e/ou no ensino superior, na área de Arte.

Área/Disciplinas	Nº de Vagas
Laboratório de Práticas Cênicas, Práticas de Jogos e Improvisações, Encenação do Teatro Popular, Metodologias do Ensino do Teatro e Mediação Cultural I e II.	01

II - Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/cvNB9BF2LinY4WBeA>. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá encaminhar, para o endereço eletrônico pss-teatro@uea.edu.br, no período de 10 a 21 de agosto de 2026, um único arquivo em formato PDF, contendo a documentação exigida no Edital, conforme disposto nos itens 2.2 e 2.3.

III - As contratações compreenderão um período de 06 (seis) meses;

IV - As demais informações quanto à realização do Processo Seletivo constam da íntegra do Edital, publicado no portal da UEA, www.uea.edu.br

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281884

PRORROGAÇÃO DO EDITAL N.º 070/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **torna público** o ato de prorrogação de inscrição do Edital N.º 070/2026, para admissão de alunos para o curso de especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias.

ETAPA	DATA
Inscrição	01/07 a 21/08/2026
Deferimento das Inscrição	24/08/2026
Recurso	25/08/2026
Resultado Preliminar	26/08/2026
Recurso	27/08/2026
Resultado Final	28/08/2026
Matrícula	31/08 a 18/09/2026
Início do Curso	23/09/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281962

PORTARIA Nº 017/2026 - CPAD/UEA
A PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.018419/2026-55. **RESOLVE: APROVAR, ad referendum, GABRIEL DE SOUZA REIS** como prestador de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução nº 03/2011 - CONSUNIV, vinculado à Prefeitura Universitária da Reitoria da Universidade do Estado do Amazonas.

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2026.

SAMANTHA PINHEIRO PAIVA
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281834

RESENHA DO BOLETIM INTERNO 14/2026
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 14/2026 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281879

PORTARIA Nº 695/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO**, o Processo n.º 01.02.011304.011682/2026-13 e o Edital n.º 075/2026 - GR/UEA, do Processo Seletivo Simplificado do Curso de Teatro da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT da Universidade do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONSTITUIR** a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores para a Universidade do Estado do Amazonas com os seguintes membros:
Luiz David Vieira Gonçalves - Presidente
Eneila Almdeia dos Santos - Membro
André Duarte Paes - Membro
Ricardo Silva Costa - Secretário
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281881

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS
1.PCDP.641017 SANDRA FREITAS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2664810A, Professor. Destino e Período: Tefé/Novo Aripuanã/Tefé, 17/08/2026 a 03/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geologia geral.
2.PCDP.641018 MARCIA RAQUEL CAVALCANTE GUIMARAES. Matrícula e Cargo: 2038412A, Professor. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 05/09/2026 a 11/09/2026. Objetivo: Participar da cerimônia de outorga de grau da primeira turma do curso superior de tecnologia em gestão de turismo.
3.PCDP.641029 RINALDO SENA FERNANDES.

Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Remanso/Manaus, 30/08/2026 a 16/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina agroecologia vegetal II.
4.PCDP.641039 MARIA HELENA CARVALHO MOURAO. Matrícula e Cargo: 2027470D, Professor. Destino e Período: Manaus/São Gabriel da Cachoeira/Manaus, 06/08/2026 a 15/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina geografia regional.
5.PCDP.641071 SOLANGE PEREIRA DO NASCIMENTO. Matrícula e Cargo: 1454161E, Professor. Destino e Período: Presidente Figueiredo/Manaus/Presidente Figueiredo, 28/06/2026 a 08/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina hermenêutica dos textos sagrados.
6.PCDP.641082 ANA PAULA MELO FONSECA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 24/08/2026 a 13/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina psicologia do desenvolvimento.
7.PCDP.641083 GEORGINA TEREZINHA BRITO DE VASCONCELOS. Matrícula e Cargo: 1114131H, Professor. Destino e Período: Parintins/Novo Aripuanã/Parintins, 05/08/2026 a 26/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina campo de conhecimento de pesquisa do ensino de artes.
8.PCDP.641085 FRANCISCA KEILA DE FREITAS AMOEDO. Matrícula e Cargo: 1642120D, Professor. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 13/09/2026 a 01/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina libras.
9.PCDP.641087 GRACY KELLY MONTEIRO DUTRA. Matrícula e Cargo: 2051699A, Professor. Destino e Período: Parintins/Barreirinha/Parintins, 06/08/2026 a 25/08/2026. Objetivo: Ministrar disciplina sociologia da educação.
10.PCDP.641090 SEBASTIAO REIS DE OLIVEIRA. Matrícula e Cargo: 1698508E, Professor. Destino e Período: Manaus/Beruri/Manaus, 01/10/2026 a 19/10/2026. Objetivo: Ministrar disciplina língua brasileira de sinais - libras.
11.PCDP.641175 MARIA EULINA ARAUJO CORDEIRO. Matrícula e Cargo: 1704087H, Professor. Destino e Período: Tabatinga/Urucurituba/Tabatinga, 05/09/2026 a 26/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina física I.
12.PCDP.641179 KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2305550B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Carauari/Manaus, 05/09/2026 a 11/09/2026. Objetivo: Participar da cerimônia de outorga de grau da primeira turma do curso superior de tecnologia em gestão de turismo.
13.PCDP.641212 CEANE ANDRADE SIMOES. Matrícula e Cargo: 1871455B, Professor. Destino e Período: Manaus/Manicoré/Manaus, 16/07/2026 a 26/07/2026. Objetivo: Ministrar disciplina políticas públicas e direitos indígenas para a educação escolar indígena.
14.PCDP.641440 DANDIELE CAVALCANTE DA SILVA. Matrícula e Cargo: 2543842A, Professor. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 24/08/2026 a 01/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio supervisionado II.
15.PCDP.641470 CARLISON MONTEIRO MENDES. Cargo: Colaborador. Destino e Período: São Sebastião do Uatumã/Manaus/São Sebastião do Uatumã, 31/05/2026 a 03/06/2026. Objetivo: Atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR.
16.PCDP.641477 OZENILDO MARTINS CORREA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Fonte Boa/Manaus/Fonte Boa, 30/05/2026 a 04/06/2026. Objetivo: Atuação no IV fórum de coordenadores do PARFOR.
17.PCDP.641519 MARIA DE NAZARE DE ANDRADE VIANA. Cargo: Colaborador. Destino e Período: Manaus/Novo Aripuanã/Manaus, 24/08/2026 a 01/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina estagio II.
18.PCDP.641531 ISABELLA FARIAS DOS SANTOS. Matrícula e Cargo: 2168146D, Assessor tec. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 15/08/2026 a 20/08/2026. Objetivo: Organização, ensaio e execução das colações de grau dos cursos de ciências biológicas, letras, geografia, matemática e pedagogia.
19.PCDP.641532 KLEITY ANGELICA MERLO DE SOUZA. Matrícula e Cargo: 2305550B, Gerente. Destino e Período: Manaus/Tabatinga/Manaus, 15/08/2026 a 20/08/2026. Objetivo: Organização, ensaio e execução das colações de grau dos cursos de ciências biológicas, letras, geografia, matemática e pedagogia.
20.PCDP.641533 FERNANDO DE FARIAS FERNANDES. Matrícula e Cargo: 1320939E, Professor. Destino e Período: Manaus/Coari/Manaus, 19/08/2026 a 05/09/2026. Objetivo: Ministrar disciplina prática profissional III.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 281886

PORTARIA Nº 693/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Memorando nº 078/2026-GB-PROPESP/UEA; **CONSIDERANDO** o afastamento, por motivo de viagem, do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Estado do Amazonas, **ROBERTO SANCHES MUBARAC SOBRINHO**, para representar a UEA na 4ª Reunião Ordinária do Fórum de Pró-Reitores e Pró-Reitoras de 2026, em Brasília/DF, de 22 a 24 de julho do corrente ano; **CONSIDERANDO** a necessidade de prosseguir com as atividades administrativas; **RESOLVE: I - CONSIDERAR**

DESIGNADA a Professora Doutora, **PATRÍCIA MELCHIONNA ALBUQUERQUE**, para responder, na ausência do titular, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, da Universidade do Estado do Amazonas, no período de **22/07/2026 a 24/07/2026**.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281888

PORTARIA Nº 694/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a importância da qualificação e formação continuada dos servidores da UEA; **CONSIDERANDO** que a Universidade é instituição receptora do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior (PCI) - DINTER em Engenharia de Produção, em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina; **CONSIDERANDO** que a participação dos servidores nas atividades do DINTER representa investimento institucional na capacitação e no fortalecimento da gestão pública e acadêmica; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a plena participação dos discentes nas atividades acadêmicas obrigatórias do programa; **RESOLVE:**
I - AUTORIZAR a liberação dos servidores desta Universidade que estejam regularmente matriculados no Programa DINTER em Engenharia de Produção, para participarem das aulas presenciais na cidade de Manaus, a serem realizadas nos períodos de 10/08/2026 a 15/08/2026, 14/09/2026 a 19/09/2026, 05/10/2026 a 10/10/2026, 09/11/2026 a 14/11/2026, 14/12/2026 a 19/12/2026, 15/02/2027 a 20/02/2027 e 08/03/2027 a 13/03/2027 sem que haja prejuízo de suas remunerações e demais direitos funcionais, as respectivas chefias imediatas deverão adotar as providências necessárias para viabilizar a liberação dos servidores listados abaixo:

MATRÍCULA	NOME COMPLETO	UNIDADE
202600162	Aderli Vasconcelos Simões	ESO
202600183	Alexandra Salerno Pinheiro	ENS
202600166	Alice Nascimento de Assis	Reitoria
202600167	Andrea Freitas Fragata	EST
202600178	Armando Clovis Marques de Souza	ESO
202600163	Carly Pinheiro Trindade	EST
202600176	Clairton Fontoura Ferret	ESO
202600177	Cleto Cavalcante de Souza Leal	EST
202600182	Danielle Gordiano Valente	EST
202600175	Fabíola Marrocos de Oliveira Paiva	Reitoria
202600174	Fernando de Farias Fernandes	EST
202600172	Gabriele Roberto Simonetti	ESO
202600179	Helio Braz da Silva	ED
202600185	Katy Any Lopes dos Santos	ED
202600777	Leopoldo Euler Marialva de Albuquerque	Reitoria
202600181	Lucilene Maciel Coelho	EST
202600165	Polianny Almeida Lima	EST
202600168	Raphael Ribeiro Palheta	ESO
202600164	Rejane Gomes Ferreira	EST
202601023	Robson Bentes Rozário	Reitoria
202600170	Ricardo de Almeida Breves	ESO
202600169	Silvio Romero Adjar Marques	EST
202600173	Willem da Silva Almeida	EST

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Julho de 2026.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281889

PORTARIA Nº 692/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências da Saúde, desta Universidade, aprovado(a)

pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Laisa Arruda Pinheiro Duarte	01.02.011304.010435/2021-95	Auxiliar	13/11/2023

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Laisa Arruda Pinheiro Duarte	01.02.011304.010435/2021-95	Auxiliar	13/11/2023

III - PROMOVER de Nível B para Nível C, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Laisa Arruda Pinheiro Duarte	01.02.011304.010435/2021-95	Auxiliar	13/11/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281894

PORTARIA Nº 697/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Processos e Tecnologias Educacionais, bem como no Processo nº 01.02.011304.020640/2026-73, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Processos e Tecnologias Educacionais, referente ao ano acadêmico de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profa. Dra. Elisângela Silva de Oliveira	Presidente
02	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo	Membro Titular UEA
03	Prof. Dr. Reginaldo Conceição da Silva	Membro Titular UEA
04	Prof. Dr. Leonardo Ferreira Peixoto	Membro Titular UEA
05	Prof. Dr. Welberth Santos Ferreira	Membro Externo UEMA
06	Profa. Dra. Carla Saturnina Ramos de Moura	Membro Externo UPE
07	Prof. Dr. Caio César Enside de Abreu	Membro Externo UNEMAT
08	Profa. Dra. Francisca Cláudia Fernandes Fontenele	Membro Externo UVA
09	Profa. Dra. Maria José Araújo Souza	Membro Externo UVA
10	Prof. Dr. Francisco Leandro de Oliveira Rodrigues	Membro Externo UVA
11	Prof. Dr. Murilo Barros Alves	Membro Externo UEMASUL
12	Profa. Dra. Suellem Martins Pantoja	Membro Externo UEMASUL
13	Prof. Dr. Caleb da Silva Araújo Campelo	Membro Externo UEMASUL
14	Profa. Dra. Marli Delmonico de Araujo Futata	Membro Externo UEM
15	Profa. Dra. Luely Oliveira da Silva	Membro Externo UEPA
16	Prof. Dr. Alcino Franco de Moura Júnior	Membro Externo UNIMONTES
17	Roberto Castro da Silva	Secretário Acadêmico UEA
18	Luísa Beatriz Lourenço dos Santos	Secretária Acadêmica UEA
19	Mateus Henrique Aparecido Primilla	Secretário Administrativo UEM

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de julho de 2026.
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281956

PORTARIA Nº 696/2026-GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a outorga de grau em caráter especial a ser realizada na Escola de Direito, no dia 30 de Julho de 2026. **RESOLVE: CONSIDERAR DELEGADA** a competência ao Professor Dr. Neuton Alves de Lima, para conferir grau às concluintes do curso de Direito: Deborah Lima de Souza e Francisca Letícia Geissler Reis. **REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281958

PORTARIA Nº 699/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Rubia Silene Alegre Ferreira	01.02.011304.007807/2024-49	Adjunto	22/05/2026

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Rubia Silene Alegre Ferreira	01.02.011304.007807/2024-49	Adjunto	22/05/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281961

PORTARIA Nº 698/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.015723/2026-40; **CONSIDERANDO** a alteração da composição da Coordenação do Comitê Gestor de Políticas Indigenistas da Universidade do Estado do Amazonas - CGPIND/UEA, conforme manifestação constante dos autos; **RESOLVE: ALTERAR**, a contar de 01 de agosto de 2026, a distribuição das Bolsas de Desempenho Eventual concedidas por meio da Portaria nº 530/2026-GR/UEA, em razão da alteração das funções exercidas no âmbito do Projeto de Extensão “Política de Atendimento, Acesso e Permanência de Estudantes Indígenas da UEA”, passando a vigorar da seguinte forma:
• Altair Seabra de Farias - Coordenador Geral - R\$ 4.500,00;
• Jeiviane Justiniano da Silva - Coordenadora de Políticas Linguísticas - R\$ 2.300,00.
Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 530/2026-GR/UEA.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 281965

PORTARIA Nº 700/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO**

o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Juliano Milton Kruger	01.02.011304.002659/2024-76	Adjunto	05/06/2026

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Juliano Milton Kruger	01.02.011304.002659/2024-76	Adjunto	05/06/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 282066

PORTARIA Nº 701/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Girlian Silva de Sousa	01.02.011304.002661/2024-45	Adjunto	06/06/2026

II - PROMOVER de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Promoção Horizontal, a contar
Girlian Silva de Sousa	01.02.011304.002661/2024-45	Adjunto	06/06/2026

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 282067

PORTARIA Nº 702/2026 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, bem como no Processo nº 01.02.011304.020898/2026-70, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Biodiversidade e Ensino de Ciências Naturais na Amazônia, referente ao ano acadêmico de 2027.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof. Dr. Cirlande Cabral da Silva	Presidente
02	Profa. Dra. Marta Regina Silva Pereira	Membro
03	Profa. Dra. Patrícia Oliveira de Freitas	Membro
04	Profa. Dra. Artemizia Rodrigues Sabino	Membro

05	Profa. Dra. Silvia Regina Sampaio Freitas	Membro
----	---	--------

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 282068

PORTARIA Nº 703/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que determina o Art. 41 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o Parecer da Comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado pelo conselho da referida Unidade Acadêmica; **CONSIDERANDO** o que determina os artigos 27 a 30 da Lei. N.º 3.656, de 01/09/2011; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a decisão da comissão de Estágio Probatório da Escola Superior de Ciências Sociais, desta Universidade, aprovado(a) pelo conselho da referida Unidade Acadêmica de **APROVAR** o(a) docente a seguir relacionado(a), no estágio probatório e declará-lo(a) estável:

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Alípio Reis Firmo Filho	01.02.011304.029594/2023-25	Assistente	07/12/2025

II - **PROMOVER** de Nível A para Nível B, dentro da Classe em que se encontra o(a) Professor(a) aprovado(a) em Estágio Probatório desta Universidade, a seguir relacionado(a):

Nome do Servidor	Processo	Classe	Estabilidade a contar
Alípio Reis Firmo Filho	01.02.011304.029594/2023-25	Assistente	07/12/2025

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 282071

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº. 008/2023 - FEI

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de prazo e repactuação do Contrato nº 008/2023-FEI, referente a prestação de serviços de assistente administrativo, jornada 44h semanais, para atender as necessidades da FEPIAM. **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa D AVELINO BEZERRA LTDA. **DATA DA ASSINATURA:** 29/07/2026, **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valores do contrato original, referente a prestação de serviço de divulgação e publicação de documentos oficiais, visando atender as demandas da FEPIAM. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar de 04/08/2026 a 03/08/2027. **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 161.745,48 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 1.940.945,76 (Um milhão, novecentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33903701, sendo emitida a **Nota de Empenho nº 2026NE0000157**, na data de 28/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.000710/2026-50-SIGED/FEPIAM.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus/AM, 30 de julho de 2026.

JOABE LEONAM RAMOS CAMPOS
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 281829

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 001/2025-FPS ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 078/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 26.06.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Instituto de Assistência Social, Saúde e Educação - IASSE. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Dory Ângela De Lima Lobato, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 02 (dois) meses, a contar do seu vencimento prorrogado por ofício. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 26 de junho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 281920

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO EDITAL 004/2024-FPS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 059/2025-FPS. **DATA DA ASSINATURA:** 30/07.2026. **PARTÍCIPE:** O Estado do Amazonas, por meio da Secretaria Executiva de Assuntos Administrativos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, órgão integrante da estrutura da Casa Civil do Estado do Amazonas, com recursos do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza e Centro de Solidariedade São José - Escola Agrícola Rainha dos Apóstolos. **RESPONSÁVEIS:** Adriana Cunha Pimentel, Secretária Executiva Administrativa do FPS e José Ailton Freire dos Santos, Presidente da OSC. **OBJETO:** Prorrogação do Termo de Fomento. **VIGÊNCIA:** Por mais 09 (nove) meses, a contar do vencimento do primeiro aditivo. **FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA**, em Manaus (AM), 30 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 282043

PORTARIA N.º 117/2026-GFPS
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Edital nº 002/2021-FPS; **CONSIDERANDO** a reunião do Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza, que aprovou as propostas das Organizações da Sociedade Civil, por meio da Resolução nº 001/2022 - FPS, de 02 de junho de 2022; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º, incisos VI e XI, da Lei nº 13.019/2014, que estabelece a obrigatoriedade de designação de gestores e da Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 036/2026-GFPS, que atualizou a designação dos Gestores das Parcerias referentes ao Edital nº 002/2021 - Setor Primário; **CONSIDERANDO** a necessidade de redistribuição das atribuições entre os servidores deste Fundo, a fim de assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade do acompanhamento das parcerias; **CONSIDERANDO** o princípio da eficiência administrativa e o dever de controle e fiscalização na aplicação dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente; **RESOLVE:**
Art. 1º Fica dispensada o servidor **ADRIEL SOUZA DE SÁ** da responsabilidade pelo acompanhamento, controle e fiscalização da seguinte parceria:
• Associação dos Produtores Rurais Unidos de Itacoatiara - ASPROITA;
Art. 2º Fica designada a servidora **INGRID LUZIA PARANATINGA DE SOUSA** para assumir a responsabilidade pelo acompanhamento, controle e fiscalização das parcerias relacionadas no artigo anterior, competindo-lhe a adoção das providências administrativas necessárias ao regular acompanhamento dos respectivos Termos de Fomento.
Art. 3º nova gestora não responderá pelos atos de acompanhamento, fiscalização, monitoramento, execução, análise técnica ou manifestações

administrativas praticados anteriormente pelo gestor originariamente designado, limitando-se sua responsabilidade aos atos praticados a partir da vigência desta Portaria, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

Art. 4º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria nº 036/2026-GFPS que não conflitem com esta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 31 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e
Erradicação da Pobreza

Protocolo 281848

**Processamento de Dados
o Amazonas – PRODAM**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2025
Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 04/2025
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: CONSÓRCIO IRON PRO.
Valor global estimado: R\$ 22.462.950,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais)
Vigência: 24/06/2026 a 23/06/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 282089

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023
Fundamento: Dispensa de licitação de Licitação Nº. 04/2023
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava do Contrato Primitivo e Repactuar o valor global do contrato em cerca de 4,43% em face do dissídio coletivo da categoria publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT-2026/2027 (AM000104/2026) com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: AMAZON SECURITY LTDA.
Valor global estimado: R\$ 204.458,40 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: 01/07/2026 a 30/06/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 282090

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2025
Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 04/2025
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: E-GRAPHIC DESIGN ELETRÔNICO LTDA.
Valor global estimado: R\$ 8.656.500,00 (oito milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais)
Vigência: 02/06/2026 a 01/06/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 282091

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2024
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação Nº. 03/2024
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e incluir o Anexo II - Tratamento e Proteção de Dados Pessoais.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: DIAGNEXT.COM Comércio e Processamento de Dados Ltda.
Valor global estimado: R\$ 2.261.139,84 (dois milhões, duzentos e sessenta e um mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: 11/06/2026 a 10/06/2027
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 282092

**Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC**

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 118-2/2026
Espécie: Contrato N.º 118-2/2026; Processo N.º 13659.001039/2026-79; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Fortex Eventos, Hotéis e Turismo Ltda (CNPJ: 23.075.470/0001-10); Objeto: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em planejamento e administração das execuções políticas de desenvolvimento cultural, visando atender as necessidades de promoção dos eventos culturais e artísticos, apoiados e/ou administrados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2021 e Lei Complementar N.º 123/2026 e alterações; Valor: Item 6, R\$ 424.695,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais) e quantitativo de 06 (seis) serviços; Item 7.1, R\$ 32,30 (trinta e dois reais e trinta centavos) e quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades; Item 7.2, R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) e quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades; Item 7.3, R\$ 35,30 (trinta e cinco reais e trinta centavos) e quantidade de 65.000 (sessenta e cinco mil) unidades; Item 7.4, R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos) e quantidade de 60.000 (sessenta mil) unidades; Item 7.5, R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e quantidade de 60.000 (sessenta mil) unidades; Item 7.6, R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) e quantidade de 60.000 (sessenta mil) unidades; Dotação Orçamentária: CG 39/2026; Vigência: 12 (Doze) meses; Data da Assinatura: 11/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281976

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 161/2025
Espécie: Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 161/2025; Processo N.º 1022/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M A S Lins - EPP (CNPJ: 27.652.703/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, sem aporte; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021; Valores: Item 01, R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 02, R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 03, R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 04, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 05, R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 06, R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) com um quantitativo de 15 (quinze) unidades; Item 07, R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) com um quantitativo de 9 (nove) unidades; Item 08, R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) com um quantitativo de 11 (onze) unidades; e Item 10, R\$ 26.740,00 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta reais) com um quantitativo de 5 (cinco) unidades; Dotação Orçamentária: CG 35/2026 e/ou 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 03/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281968

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 159-2/2023.
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 159-2/2023. Processo N.º 389/2023. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e

Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (06.108.422/0001-61); Objeto: Item 1, R\$ 0,18 (dezoito centavos) com quantitativo de 40.000 (quarenta mil) unidades; Item 2, R\$ 0,21 (vinte e um centavos) com quantitativo de 25.205 (vinte e cinco mil duzentos e cinco) unidades; Item 3, R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos) com quantitativo de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades; Item 4, R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) com quantitativo de 20.000 (vinte mil) unidades; Item 5, R\$ 0,19 (dezenove centavos) com quantitativo de 45.000 (quarenta e cinco mil) unidades; Item 6, R\$ 0,20 (vinte centavos) com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 7, R\$ 135,56 (cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com quantitativo de 650 (seiscentos e cinquenta) unidades; Item 8, R\$ 72,14 (setenta e dois reais e quatorze centavos) com quantitativo de 648 (seiscentos e quarenta e oito) unidades; Item 9, R\$ 14,44 (quatorze reais e quarenta e quatro centavos) com quantitativo de 9.000 (nove mil) unidades; Item 10, R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos) com quantitativo de 8.500 (oito mil e quinhentos) unidades; Dotação Orçamentária: CG 039/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281970

EXTRATO - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
AADC N.º 159-1/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 159-1/2023; Processo N.º 389/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e M E T Indústria, Comércio e Serviços Gráficos Ltda (CNPJ: 04.435.196/0001-06); Objeto: Item 1, R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos), com quantitativo de 28.200 (vinte e oito mil e duzentas) unidades; Item 2, R\$ 0,21 (vinte e um centavos), com quantitativo de 28.000 (vinte e oito mil) unidades; Item 3, R\$ 0,33 (trinta e três centavos), com quantitativo de 22.500 (vinte e duas mil e quinhentas) unidades; Item 4, R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 5, R\$ 0,41 (quarenta e um centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 6, R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), com quantitativo de 24.700 (vinte e quatro mil e setecentas) unidades; Item 7, R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 8, R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 9, R\$ 0,56 (cinquenta e seis centavos), com quantitativo de 28.000 (vinte e oito mil) unidades; Item 10, R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 11, R\$ 0,16 (dezesesseis centavos), com quantitativo de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades; Item 12, R\$ 0,48 (quarenta e oito centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 13, R\$ 5,12 (cinco reais e doze centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 14, R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), com quantitativo de 17.500 (dezesete mil e quinhentas) unidades; Item 15, R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), com quantitativo de 20.000 (vinte mil) unidades; Item 16, R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 17, R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 18, R\$ 0,37 (trinta e sete centavos), com quantitativo de 20.000 (vinte mil) unidades; Item 19, R\$ 104,32 (cento e quatro reais e trinta e dois centavos), com quantitativo de 760 (setecentos e sessenta) metros quadrados; Item 20, R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos), com quantitativo de 25.000 (vinte e cinco mil) unidades; Item 21, R\$ 0,18 (dezoito centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 22, R\$ 1,41 (um real e quarenta e um centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 23, R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 24, R\$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos), com quantitativo de 30.000 (trinta mil) unidades; Item 25, R\$ 2,09 (dois reais e nove centavos), com quantitativo de 8.790 (oito mil setecentas e noventa) unidades; Item 26, R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos), com quantitativo de 20.000 (vinte mil) unidades; Item 27, R\$ 0,99 (noventa e nove centavos), com quantitativo de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades; Item 28, R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos), com quantitativo de 35.000 (trinta e cinco mil) unidades; Item 29, R\$ 84,89 (oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), com quantitativo de 988 (novecentos e oitenta e oito) metros quadrados; Item 30, R\$ 455,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), com quantitativo de 360 (trezentos e sessenta) metros quadrados; Item 31, R\$ 6.064,58 (seis mil e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), com quantitativo de 30 (trinta) unidades; Item 32, R\$ 7.026,90 (sete mil e vinte e seis reais e noventa centavos), com quantitativo de 30 (trinta) unidades; Item 33, R\$ 2.079,96 (dois mil e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), com quantitativo de 25 (vinte e cinco) unidades; Item 34, R\$ 370,13 (trezentos e setenta reais e treze centavos), com quantitativo de 400 (quatrocentas) unidades; Item 36, R\$ 21,87 (vinte e um reais e oitenta e

sete centavos), com quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades; Item 37, R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos), com quantitativo de 3.000 (três mil) unidades; Item 38, R\$ 39,30 (trinta e nove reais e trinta centavos), com quantitativo de 3.000 (três mil) unidades; Item 39, R\$ 41,16 (quarenta e um reais e dezesseis centavos), com quantitativo de 596 (quinhentas e noventa e seis) unidades; Dotação Orçamentária: CG 039/2026; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281971

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL - AADC torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2026 - AADC/SRP, tipo menor valor por lote, para Aquisição, por meio do sistema de registro de preços, de Equipamentos de proteção individual (EPI) e Equipamentos de proteção coletiva (EPC) para atender as necessidades dos colaboradores da sede e dos profissionais que atuam nos espaços culturais administrados e apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC, sendo este regido pelas seguintes normas: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006. Data da Sessão: 07/08/2026 Horário: 09:00 horas Solicitação do edital, a partir de 03/08/2026, através do e-mail licitacao@agenciacultural.org.br, em papel timbrado da empresa contendo a razão social, C.N.P.J., telefone, e-mail e nome do responsável solicitante.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO

Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 282031





MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Barcelos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026
CAPTAÇÃO DE PATROCINADORES PARA A ABERTURA DA
TEMPORADA DE PESCA ESPORTIVA 2026 - 2027
E COPA BRASIL DE PESCA ESPORTIVA.

A Prefeitura Municipal de Barcelos, por meio da Secretaria Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos, torna público o presente Chamamento Público destinado à captação de patrocinadores interessados em colaborar, mediante contrapartidas institucionais e de divulgação, com a realização da Abertura da temporada de pesca esportiva 2026 - 2027 e Copa Brasil de pesca esportiva, evento de relevância turística e econômica para o Município e para o Estado do Amazonas. O objetivo deste Chamamento é estabelecer parcerias com empresas públicas, privadas e instituições diversas que desejem associar suas marcas a um dos maiores eventos de pesca esportiva da região amazônica, contribuindo para o fomento ao turismo local e promoção do turismo sustentável. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas no período de 17/08/2026 a 01/09/2026, através do endereço eletrônico barceloscmc@gmail.com, conforme as condições e contrapartidas previstas no Edital. O Edital completo com as regras de participação, modalidades de patrocínio, formas de reconhecimento institucional e demais informações pertinentes encontra-se disponível para retirada na sede da Comissão Municipal de Contratação, situada na Rua Vereador José Basílio n.º 539, Centro, ou, sua solicitação através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, 30 de julho de 2026.

DIEGO DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Comunicação, Marketing e Eventos
PORTARIA N.º 086 - 2026, DE 09 DE MARÇO DE 2026
Prefeitura Municipal de Barcelos

Protocolo 281854

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1488/2026

A Prefeitura Municipal de Barcelos/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 010/2026/CMC/PMB. Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção de uma Creche/Pré Escola 001 - Tipo 1, Padrão FNDE, localizada na rua Dorval Porto - Bairro Nazaré, no Município de Barcelos/AM, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital." Abertura: 10/09/2026, às 10:00 (horário de Brasília), pela plataforma BLL COMPRAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site da plataforma BLL COMPRAS no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Ressaltamos que solicitações adicionais, poderão ser obtidos apenas pela plataforma BLL COMPRAS, esclarecimentos ou dúvidas através do e-mail: barceloscmc@gmail.com.

Barcelos/AM, em 31 de julho de 2026.

JOSÉ AUGUSTO D'AVILA DOS SANTOS FILHO
Agente de Contratação

Protocolo 282082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.271.037/0001-05.
CONTRATADA: GP FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.54.744/0001-49.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da obra de construção da Escola Municipal Santa Rita, com 4 salas de aula e quadra, padrão FNDE, localizada na zona rural, no Município de Barcelos, Estado do Amazonas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que integram o processo licitatório.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.775.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2026.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.016.2011.12.361.2011 - Manutenção da Rede Municipal de Ens. Fundamental.
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 569 - Outras Transferências do FNDE
Fonte de Recurso: 500 - Outras Recurso Próprio
Publique-se, com efeito, extunc da data da assinatura Barcelos/AM

Barcelos, 30 de julho de 2026.

RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES
Prefeito Municipal de Barcelos

Protocolo 281853

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da Comissão, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 - Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2026 - CPC/SRP
OBJETO: Formação de Registro de Preços para Aquisição de carga de gás (GLP) e botija vazia, para atendimento do Complexo Administrativo da Prefeitura Municipal, Secretarias e Programas Conexos às Secretarias do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.
Tipo: Menor Preço por Item / Modo de Execução: Fornecimento Parcelado
Data da abertura de envelopes: 6 de agosto de 2026. Hora: 08:30h
Regência legal: Lei nº 14.133 de abril de 2021.
Informações: O Edital encontrar-se-á disponível aos interessados a partir de 24/07/2026 no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) ou na Comissão Permanente de Contratação - CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº 73 - Centro, Novo Aripuanã/AM de Segunda a Sexta-Feira (dias úteis e de expediente), das 08:00 às 17:00 horas

Novo Aripuanã (AM), 24 de julho de 2026.

KILDERY RENIER PIMENTEL SERRÃO
Agente de Contratação

Protocolo 280859

São Paulo de Olivença

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.051/2026/CC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026/SEMOT

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/AM torna pública a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 90.051/2026/CC, no dia 03 de agosto de 2026 às 09h00min (horário de Brasília), e a SESSÃO PÚBLICA no dia 17 de agosto de 2026, às 11h00min (horário de Brasília), tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA NAS SEGUINTE RUAS: GETÚLIO VARGAS; MONSENHOR EVANGELISTA; SANTA ISABEL, TIRADENTES E ESTRADA DE AJARATUBA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM, CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 989371/2025, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONALMIDR E O MUNICÍPIO - SEMOT, conforme disposições deste Edital e informações constantes no Projeto Básico e seus Anexos. Modalidade da Contratação: Concorrência Pública Eletrônica; Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II; Modo de Disputa: Fechado; Critério de julgamento: Menor Valor Global; Data da recepção de proposta (as): 03/08/2026 às 09h00min (horário de Brasília); Data fim de recebimento de propostas: 17/08/2026 às 10h00min (horário de Brasília); Informação complementar: O Edital estará disponível no Sistema BLL COMPRAS, pelo link: <https://bllcompras.com>

São Paulo de Olivença/AM, em 31 de julho de 2026.

CARMEM KARLA BALIEIRO ROCHA
Agente de Contratação
Portaria nº 001/2025-GPM/SPO, de 06 de janeiro de 2025.

Protocolo 281943

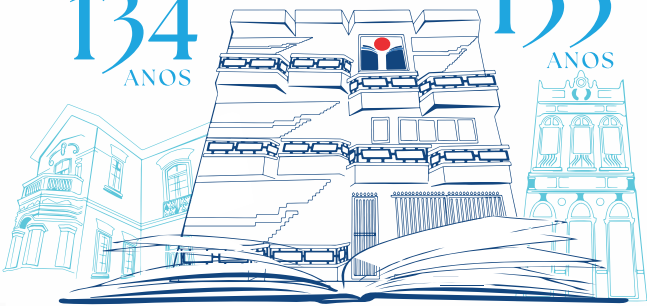
Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

134
ANOS

Diário Oficial

133
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

 imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

 GOVERNO DO
AMAZONAS

Canais oficiais
de atendimento

A Imprensa Oficial do Estado do Amazonas
coloca à disposição da sociedade os canais
oficiais de comunicação e atendimento.



Denúncias, elogios, reclamações,
sugestões e pedidos de acesso a
informação.
Acesse: falabr.cgu.gov.br



SAC
Serviço de Atendimento
ao Consumidor



sac@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/sac



(92) 2101-7519



OUVIDORIA
Sua voz faz a diferença



ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br



imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



(92) 2101-7519





PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

SPA Joventina Dias

TAC Nº 005/2026 - SPAJD

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 005/2026 - SPAJD, ASSINATURA: 28/07/2026. PARTES: SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO JOVENTINA DIAS e a empresa H10 SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, CNPJ 24.447.448/0001-16, OBJETO: Liquidação do valor devido pelo SPA JOVENTINA DIAS, relativo ao pagamento da prestação de serviço de limpeza e conservação, sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2026, conforme NFS-e nº 22 emitida em 08/05/2026, no valor de R\$ 83.829,96 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 017701 - Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 017129 - Serviço de Pronto Atendimento Joventina Dias; Programa de Trabalho: 10.122.0001.2001.0001; Natureza de Despesa: 33909330; Fonte de Recurso: 1.501.121.0.0000.0000, Processo Administrativo nº 01.01.017129.000132/2026-98. Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Parecer nº 000068/2019 PA/PGE de 24/06/2019 e MANIFESTAÇÃO TÉCNICA JURÍDICA DE 09/06/2026 - ASJUR/SES/AM.

ASHLEY DE MATOS SOUZA
Diretora Geral

Protocolo 281947

Empresas Privadas

AMAZÔNIA PNEUS LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 142/2026**, que autoriza a captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Torquato Tapajós, nº 19037, Área de Transição Urbana, nas coordenadas geográficas: 02°55'15,00"S e 60°00'06,00"W, Manaus-AM, com validade de 05 Anos.

Protocolo 279333

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAI
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO
DO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2025-CE

Contratante: Município De Jutai, CNPJ Nº 04.285.896/0001-53, Contratada: MP - Comércio E Construções Ltda, CNPJ Nº 23.187.157/0001-73, objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços, pelo período de 60 dias, a contar do dia 25/07/2026 até 23/09/2026, prevista no art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021. Jutai/AM, 24 de julho de 2026.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita - Contratante

MP - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA -
Contratada

Protocolo 281187

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
DETRAN
AVISO DE LEILÃO

Na edição nº 35.750, publicada na data de 28 de julho de 2026, com protocolo nº 281375 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, na Publicação do Aviso de Leilão referente ao Leilão Público nº 003/2026 - DETRAN/AM, foram corrigidas informações relacionadas a data do leilão:

Onde se lê:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 07 de agosto de 2026, o leilão nº 03/2026, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 13:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 04, 05 e 06 de agosto, no horário das 08:00h às 16:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

Leia-se:

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas por lei, torna público que realizará no dia 14 de agosto de 2026, o leilão nº 03/2026, para a venda de veículos recuperáveis com documentos, removidos por infração de trânsito, não retirados por seus proprietários, exclusivamente on-line no endereço www.wrleiloes.com.br, com início dos trabalhos marcados para as 09:00h. A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados em 11, 12 e 13 de agosto, no horário das 08:00h às 16:00h no endereço situado na Avenida Raimundo Parente, lote 45, Alvorada, CEP 69048-660. Informações, através do telefone: (092) 99531-0008 ou pelo site www.wrleiloes.com.br. As regras estabelecidas no edital de chamamento público estão disponíveis no site do DETRAN-AM (www.detrان.am.gov.br).

MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
Diretor Presidente

Protocolo 281808

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2026 ADM/CMCP/PMU
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCURITUBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - CMCP-PMU

A Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica Nº 010/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO - ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE NÚCLEOS URBANOS INFORMAS, NO MUNICÍPIO DE URUCURITUBA/AM.

O Prefeito Municipal de Urucurituba/AM, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe por conveniência, oportunidade e erro cadastral na plataforma eletrônica de licitações bll.compras, o que impede seu regular prosseguimento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente decisão fundamenta-se no artigo 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), bem como no princípio constitucional da autotutela administrativa, consolidado pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF).

MOTIVAÇÃO: A medida decorre por conveniência, oportunidade e motivo de erro cadastral na plataforma eletrônica de licitações bll.compras, o qual impede o regular prosseguimento do certame, não restando outra alternativa para a Administração Pública, a não ser, prosseguir com a revogação e posterior republicação do processo licitatório.

RE-LANÇAMENTO: Informa-se que em momento oportuno, o processo será publicado com a reabertura integral dos prazos de publicidade legais exigidos pelo art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

Urucurituba/AM, 27 de julho de 2026.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Protocolo 281820

NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL
DO SINDESDAM - QUADRIÊNIO 2026 A 2030

Manaus(AM), 30 de Julho de 2026.

O Presidente do Sindicato dos Despatchantes Documentalistas do Estado do Amazonas (SINDESDAM), AGNALDO ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento às sentenças de mérito proferidas nos processos nº ATOrd 0000539-70.2026.5.11.0018 e nº ATOrd 0000404-67.2026.5.11.0015, ambos da 15ª Vara do Trabalho de Manaus/ TRT11, resolve nomear a Comissão Eleitoral responsável pela condução do pleito para o quadriênio 2026 a 2030, a qual passará a ser composta pelos seguintes membros:

- **Presidente:** Sra. Rosa Maria Feitosa da Fonseca
- **Vice-Presidente:** Sra. Tania S. Guedes Cavalcante
- **Secretário:** Sr. Ederlon Castro de Oliveira

Esta nomeação visa garantir a total transparência e a conformidade legal do processo eleitoral, nos estritos termos das determinações judiciais objeto das Sentenças. Por derradeiro, a Diretoria Executiva coloca-se à inteira disposição de V. Sa. para eventuais esclarecimentos adicionais, caso necessário.

Atenciosamente,

AGNALDO ANDRADE RAMOS
Presidente do SINDESDAM

Protocolo 282032

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAZONAS

134
ANOS

REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.

DESDE 31 DE AGOSTO DE 1892





Diário Oficial Eletrônico (DOe)

Publicação para:
Administração Pública Municipal,
Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas
e Empresas Privadas

 doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br

Suporte para:
Administração Pública Estadual

 doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Informações para contato:

 (92) 2101-7500

 Ramais: 7541 | 7542 | 7543

 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

